

PROC.	PÁG.	RUBRICA

EDITAL N° 28/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 42/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARAL, ESTADO DE SÃO PAULO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA, PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$716.445,18 (setecentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos) – CARÁTER NÃO SIGILOSOS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 01/06/2026 ÀS 08:01 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: NÃO.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 12/05/2026 ÀS 08:00 HORAS.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 01/06/2026 ÀS 08:00 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/06/2026 ÀS 08:01 HORAS.

INÍCIO DA DISPUTA: 01/06/2026 ÀS 08:15 HORAS.

LOCAL: <https://bll.org.br/> - "ACESSO IDENTIFICADO"

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES:
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - RUA DO CAFEZAL, N° 530, CENTRO,
TAQUARAL/SP.**

PROC.	PÁG.	RUBRICA

O Município de Taquaral, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, **com utilização do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços - SRP**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, com objetivo enunciado no item 1 deste edital e seus anexos.

A pasta, contendo este edital e seus anexos, está à disposição dos interessados, no endereço eletrônico <https://bll.org.br> e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Taquaral na internet www.taquaral.sp.gov.br, podendo também ser retirado diretamente no Departamento de Licitação, situado à Rua do Cafezal, nº 530, Centro, Taquaral/SP, em dias úteis, das 7:00 às 16:00 horas.

Todas as esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no órgão acima aduzido, pelo telefone (16)3958-9200 ou pelo e-mail licita@taquaral.sp.gov.br, em dias úteis, das 7:00 às 16:00 horas.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Orgânica do Município de Taquaral/SP e Decreto Municipal nº 1.649/2025.

LINKS PARA CONSULTA DA LEGISLAÇÃO:

- **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** <https://www.taquaral.sp.gov.br/portal/diario-oficial/ver/2190>

- **LEGISLAÇÃO FEDERAL:** <https://www4.planalto.gov.br/legislacao/>

Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA, PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1. As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta de recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, a seguir especificados.

02. PODER EXECUTIVO

02.07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 02.007.10.301.0040.2.124 Manutenção das Atividades de Atenção Básica

Ficha: 81 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material De Consumo

01.310.0000.0000 – TESOURO / SAÚDE – GERAL

02.301.0000.0000 ESTADO / ATENÇÃO BÁSICA

05.301.0000.0000 - UNIAO / ATENCAO BASICA

FUNCIONAL: 2.007.10.303.0040.2.128 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica

Ficha: 97 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

02.301.0000.0000 - ESTADO / ATENÇÃO BÁSICA

FUNCIONAL: 2.007.10.303.0040.2.128 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica

Ficha: 98 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo, Bem ou Serviço Para Distribuição Gr

01.310.0000.0000 – TESOURO / SAÚDE – GERAL

02.301.0000.0000 – ESTADO / ATENÇÃO BÁSICA

05.304.0000.0000 – UNIÃO / ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PROC.	PÁG.	RUBRICA

2.2. Os recursos financeiros serão provenientes de Recursos Próprios, do Estado e da União.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O certame, na forma eletrônica, será realizado em sessão pública por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, na plataforma eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (<https://bll.org.br/>).

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Taquaral denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (<https://bll.org.br/>).

3.3. As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquaral e divulgadas no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Taquaral (www.taquaral.sp.gov.br). As demais condições constam do presente edital e seus anexos.

3.4. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório e seus anexos.

3.5. A pretensão referida no item anterior será formalizada por meio de requerimento endereçado ao Departamento de Licitação, preferencialmente pelo e-mail licita@taquaral.sp.gov.br ou protocolado no Setor de Protocolo e Expediente, situado na Rua do Cafezal, nº 530, Centro, Taquaral/SP, em dias úteis, das 7:00 às 16:00 horas.

3.6. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

3.7. Os esclarecimentos deverão ser prestados pelo PREGOEIRO no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do pedido, o qual poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, passando a integrar os autos do certame, dando-se ciência aos demais licitantes.

4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME LICITATÓRIO

4.1. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições elencadas na Lei nº 14.133/2021.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo neste edital e seus anexos, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL

6.1. A participação do licitante no certame, na forma eletrônica, se dará por meio de participação direta através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos.

6.2. O acesso do operador ao certame, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer certame eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

6.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame, na forma eletrônica.

7. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1. Poderão participar deste certame, na forma eletrônica, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, e que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado - Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

7.2. O licitante deverá estar credenciado antes do horário fixado neste edital e seus anexos para o recebimento das propostas.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso

PROC.	PÁG.	RUBRICA

indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.6. Em caso de eventual participação de ME/EPP será assegurado o tratamento diferenciado a que se refere os arts. 42 a 47 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 8.538/2015.

7.9. Não poderão disputar esta licitação:

7.9.1. aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;

7.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

7.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

7.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital e seus anexos, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.9.10. agente público do órgão ou entidade licitante;

7.9.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.9.12. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

7.10. O impedimento de que trata o item 7.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.9.4 e 7.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.13. O disposto nos itens 7.9.4 e 7.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

PROC.	PÁG.	RUBRICA

7.15. A vedação de que trata o item 7.9.12 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

- 8.1. As propostas deverão ser enviados por meio eletrônico disponível no endereço <https://bll.org.br/> na opção “licitações – cadastro de proposta”, desde a divulgação da íntegra deste edital e seus anexos no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação, conforme disposto no modelo constante do **ANEXO IV** deste edital e seus anexos.
- 8.2. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.
- 8.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no certame, na forma eletrônica, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
- 8.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada certame, na forma eletrônica.
- 8.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 8.6. O licitante deverá constar em sua proposta, as normas aplicáveis de qualidade de forma clara e sem abreviatura, sob pena de desclassificação do item.
- 8.7. A cotação de dois modelos ou duas marcas, para o mesmo item ou opcional de modelos ou marcas, gerará a desclassificação do item.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. **Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**
- 9.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste edital e seus anexos, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 9.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 9.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, conforme disposto no modelo constante do **ANEXO II** deste edital e seus anexos.
 - 9.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 9.6. A falsidade da declaração de que trata o item 9.5 ou 9.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste edital e seus anexos.
- 9.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 9.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 9.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 9.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 9.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

PROC.	PÁG.	RUBRICA

9.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

9.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

9.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

9.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 9.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

9.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;

10.1.2. marca, quando exigido;

10.1.3. fabricante, quando exigido;

10.1.4. descrição do objeto, contidas informações similares à especificação do edital e seus anexos.

10.2. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e seus anexos, obrigando-se nos limites dela.

10.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

10.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

10.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

10.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

10.7.1. Em caso de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, o regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

10.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.9. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

10.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

10.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

10.13. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

10.14. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

10.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo

PROC.	PÁG.	RUBRICA

para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10.16. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas deverão ser definidos no Termo de Referência.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital e seus anexos.

11.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

11.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os licitantes.

11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor referencial do item.

11.7. Para formulação dos lances, serão aceitos valores compostos por até **02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**.

11.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital e seus anexos.

11.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

11.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

11.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

11.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.14. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.14.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.14.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

PROC.	PÁG.	RUBRICA

11.14.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.14.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.15. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

11.15.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item acima, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

11.15.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.15.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.15.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.15.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.15.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.17. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.19. No caso de desconexão com o PREGOEIRO, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo PREGOEIRO aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

11.22.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.22.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais - não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

PROC.	PÁG.	RUBRICA

11.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

- 11.24.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 11.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 11.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 11.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.25. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 11.25.1.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 11.25.1.2. empresas brasileiras;
- 11.25.1.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 11.25.1.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

11.26. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

11.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.27.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

11.27.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.27.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.27.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11.27.5. O PREGOEIRO solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e seus anexos e já apresentados.

11.27.6. É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.28. Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o PREGOEIRO verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital e seus anexos, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome e no CNPJ da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, quanto às sanções, se houver, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

12.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

PROC.	PÁG.	RUBRICA

- 12.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 12.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 12.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o PREGOEIRO verificará se faz jus ao benefício.
- 12.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73/2022.
- 12.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração indicados no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 12.8. Os acordos, dissídios ou convenções coletivas indicadas no Termo de Referência/Projeto Básico não são de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotadas por cada licitante/contratado, obedecidos os custos mínimos relevantes fixados pela Administração.
- 12.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 12.9.1. contiver vícios insanáveis;
 - 12.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
 - 12.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 12.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 12.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 12.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 12.11. A inexequibilidade só será considerada após diligência do PREGOEIRO, que comprove:
- 12.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 12.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 12.12. Em caso de contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 12.12.1. nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 12.12.2. no regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital e seus anexos;
 - 12.12.3. no caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 12.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 12.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.14.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
 - 12.14.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
 - 12.14.3. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.
 - 12.14.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam

PROC.	PÁG.	RUBRICA

contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

12.14.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pelo contratado, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

12.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

12.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

12.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.17. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

12.18. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

12.18.1. declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

12.18.2. cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;

12.18.3. cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e

12.18.4. declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando o contratado às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021.

12.19. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.

12.20. O PREGOEIRO realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

12.21. O PREGOEIRO deverá verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

12.22. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita ao licitante vencedor.

13.3. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA - BLL COMPRAS (<https://bll.org.br/>), OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO ITEM 13 DESTA EDITAL, NO PRAZO DE 01 (HORA) HORA, CONTADO DA CONVOCAÇÃO PELO PREGOEIRO ATRAVÉS DA PLATAFORMA ELETRÔNICA.

13.3.1. O prazo para anexação dos documentos de habilitação poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, por solicitação justificada do licitante, **ANTES DO TÉRMINO DO PRAZO INICIAL ACIMA PREVISTO**, através do chat da plataforma eletrônica, se a justificativa for aceita pelo PREGOEIRO.

13.4. O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS, ACARRETERÁ A INABILITAÇÃO DA LICITANTE, PODENDO O PREGOEIRO CONVOCAR A LICITANTE

PROC.	PÁG.	RUBRICA

REMANESCENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA.

13.5. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** deverá apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

13.5.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.6. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:** deverá ser apresentado os seguintes documentos, em conformidade com o disposto no art. 68 da Lei n.º 14.133/2021:

13.6.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.6.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.6.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.6.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

13.6.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

13.6.7. deverá ainda, **APRESENTAR AS SEGUINTE DECLARAÇÕES**, conforme disposto no modelo constante do **ANEXO III** deste edital e seus anexos, de que:

a) não se encontra com o direito de licitar suspenso perante o Município de Taquaral, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;

b) até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com servidores efetivos investidos de cargos de direção, chefia e assessoramento, ou exerçam função gratificada e ainda que façam parte do departamento de compras, licitações e contratos, seja PREGOEIRO e ou membro da equipe de apoio, e da comissão permanente de licitações do Município de Taquaral ou que exerçam função de fiscalização e gestão de contratos oriundo do presente processo licitatório, agentes políticos, prefeito, vice-prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Taquaral, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração;

d) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

13.6.8. A empresa licitante deverá apresentar uma **declaração formal**, assinada por representante legal, indicando que é

PROC.	PÁG.	RUBRICA

isenta das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme previsto na legislação vigente (Lei nº 8.213/1991) e em outras normas específicas.

13.13.8.1. A **isenção mencionada será aceita nas seguintes condições:**

- a) a empresa licitante possui número de empregados inferior ao mínimo legal estabelecido para a aplicação da reserva de cargos; ou
- b) a empresa licitante se enquadra em outra situação legalmente reconhecida que a isenta da obrigação de reservar cargos.

13.6.9. **No caso de representantes não constantes do quadro societário:**

a) instrumento Público de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

b) instrumento Particular de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

13.7. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL/TÉCNICO-OPERACIONAL:** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes:

13.7.1. Para o Fornecimento de medicamentos;

13.7.1.1. Os medicamentos e insumos deverão atender às normas sanitárias vigentes da ANVISA, especialmente quanto ao registro, prazos de validade e padrões de qualidade, observando a RDC nº 301/2019 e demais regulamentos aplicáveis.

13.7.1.2. Licença de Funcionamento da sede do proponente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual;

13.7.1.3. Certidão de Regularidade da sede do proponente, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição;

13.8. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:** deverá ser apresentada a certidão de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, consoante inc. II do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

13.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.10.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.10. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

13.10.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência/Projeto Básico exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

13.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documentos anexados e disponíveis na plataforma.

13.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

13.13. A verificação pelo PREGOEIRO, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.14. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

13.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.16. Na análise dos documentos de habilitação, o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

PROC.	PÁG.	RUBRICA

13.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital e seus anexos.

13.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 42 da Lei nº 123/2006).

13.18.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei nº 123/2006).

13.18.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º da Lei nº 123/2006).

13.18.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, §2º da Lei nº 123/2006).

13.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 .

14.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021 , o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. **Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.**

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de Taquaral <https://www.taquaral.sp.gov.br/>.

15. DO TERMO DO CONTRATO

15.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilizar acesso ao sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente ou outro meio eletrônico.

PROC.	PÁG.	RUBRICA

co, para que seja assinado e devolvido no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

15.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que: a) a nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021; b) o contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste edital e seus anexos; c) o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

15.5. Os prazos dos itens 15.2 e 15.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico.

15.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigido a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital e seus anexos, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

15.8. Caso o adjudicatário convocado não assinar o termo de contrato, ou outro instrumento equivalente, nos prazos e condições acima, é facultado a Administração convocar os demais licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, independentemente da apuração prevista no tópico das INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.9. Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974. Caso se trate da contratação de serviços de vigilância ou transporte de valores com dedicação exclusiva de mão de obra, a empresa deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, que possui capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei nº 14.967/2024.

15.10. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304/2024.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços ou físico.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes do Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem da classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

17. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133/2021; e
- dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

PROC.	PÁG.	RUBRICA

- 17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e seus anexos; ou
- 17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/2023.
- 17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital e seus anexos, poderá:
- 17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 17.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;
- 18.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital e seus anexos;
- 18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 18.1.6. fraudar a licitação;
- 18.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 18.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.2.1. advertência;
- 18.2.2. multa;
- 18.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de

PROC.	PÁG.	RUBRICA

controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações será verificada a dosimetria da gravidade e a multa imposta deverá obedecer os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações graves que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital e seus anexos não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital e seus anexos por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Taquaral no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licita@taquaral.sp.gov.br.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo PREGOEIRO, nos autos do processo de licitação.

19.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DO ÍNDICE DE REAJUSTE, DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA ENTREGA DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do índice de reajuste, da gestão e fiscalização do Contrato/da Ata de Registro de Preços, da entrega do objeto e das condições de pagamento são aquelas definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e demais anexos que integram este edital para todos os fins.

PROC.	PÁG.	RUBRICA

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo PREGOEIRO.
- 21.3. Todas as referências de tempo no edital e seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.9. Em caso de divergência entre disposições deste edital e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- 21.10. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e endereço eletrônico <https://www.taquaral.sp.gov.br/port/editais/1>.
- 21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 21.11.2. Apêndice do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;
 - 21.11.3. ANEXO II – Modelo de enquadramento de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP;
 - 21.11.4. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada para Habilitação;
 - 21.11.5. ANEXO IV – Modelo de Proposta;
 - 21.11.6. ANEXO V – Minuta do Ata de Registro de Preços.

Taquaral/SP, 08 de maio de 2026

Carlos Alexandre Guimarães
Gestor do Departamento de Saúde.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

PROC.	PÁG.	RUBRICA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a **aquisição de medicamentos e insumos diversos**, destinados ao cumprimento de decisões judiciais que determinam o fornecimento de tratamentos específicos a pacientes da rede pública de saúde de Taquaral/SP, visando garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população, pelo período de 12 meses.

1.2. Os itens a serem adquiridos compreendem:

- **Medicamentos de uso contínuo e/ou de alto custo**, não contemplados na lista regular de fornecimento.
- **Materiais hospitalares e correlatos**, indispensáveis para a administração e acompanhamento dos tratamentos determinados judicialmente.

1.3. A contratação visa garantir:

- O atendimento integral às demandas judiciais vigentes.
- A continuidade terapêutica dos pacientes beneficiados.
- A conformidade com a legislação e normas aplicáveis às compras públicas.

1.4. A presente aquisição se faz necessária para suprir a demanda das unidades de saúde do município, assegurando condições adequadas de atendimento, prevenção e promoção da saúde. A reposição e ampliação do estoque de materiais são fundamentais para o funcionamento eficiente dos serviços públicos de saúde, especialmente diante do aumento da demanda por atendimentos e procedimentos ambulatoriais.

1.5. Unidades Beneficiárias

1.5.1. A aquisição atenderá às seguintes unidades de saúde do município:

Unidade Mista de Saúde de Taquaral

Rua São José, s/n, Centro – Taquaral/SP

Unidade Básica de Saúde “Caetano Pitelli”

Rua Central, n° 530, Centro – Taquaral/SP

1.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período desde que comprovado o preço vantajoso conforme Art. 84 da Lei N° 14133/2021. Em caso de prorrogação, os valores registrados poderão ser reajustados anualmente, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, a contar da data de assinatura da ata, conforme o disposto no Art. 92, §2° da referida Lei. A escolha do IPCA justifica-se por refletir a variação média dos preços no mercado, sendo amplamente utilizado para correção de valores em contratos administrativos

1.7. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

1.8. Em conformidade com o § 4° do Art. 82 da Lei Federal N° 14.133/2021, **não** será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes da presente licitação.

1.9. O objeto desta aquisição **não** se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.10. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, nos termos do Inciso XIII do Art. 6° da Lei N° 14.133/2021, uma vez que seu desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva por meio de especificações técnicas padronizadas, amplamente disponíveis no mercado de tecnologia da informação, permitindo comparação uniforme entre as propostas apresentadas.

2.0. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

PROC.	PÁG.	RUBRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM
1	ARIPIPRAZOL 10MG ARIPIPRAZOL 10MG - Substância Ativa: Aripiprazol - É um medicamento antipsicótico atípico utilizado principalmente no tratamento da esquizofrenia e do transtorno bipolar.	Caixas	12	R\$ 65,85	R\$ 790,20
2	ARIPIPRAZOL 15MG ARIPIPRAZOL 15MG - Princípio Ativo: Aripiprazol 15MG. É geralmente amarelo, de formato circular e para uso oral. O medicamento é um antipsicótico atípico utilizado no tratamento da esquizofrenia e do transtorno bipolar.	Caixas	12	R\$ 104,48	R\$ 1.253,76
3	AMISSULPRIDA 200MG (SOCIAN) SOCIAN - É um medicamento antipsicótico utilizado para tratar distúrbios psíquicos e comportamentais, atuando no equilíbrio dos níveis de dopamina no cérebro	Comprimidos	240	R\$ 12,85	R\$ 3.084,00
4	ALPRAZOLAM 0,25MG ALPRAZOLAM 0,25MG - Princípio Ativo: Cada comprimido contém 0,25MG de Alprazolam - É um medicamento ansiolítico da classe dos benzodiazepínicos, utilizado principalmente para o tratamento de transtornos de ansiedade e transtorno do pânico	Comprimidos	720	R\$ 0,24	R\$ 172,80
5	ALPRAZOLAM 1MG ALPRAZOLAM 1MG - O princípio ativo: Alprazolam 1MG - É um medicamento ansiolítico pertencente à classe dos benzodiazepínicos, que atua no sistema nervoso central para diminuir a excitação cerebral. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	Caixas	24	R\$ 28,54	R\$ 684,96
6	ALPRAZOLAM 2MG ALPRAZOLAM 2MG - O princípio ativo: Alprazolam 2MG por comprimidos - Este medicamento é um psicotrópico que atua no sistema nervoso central para produzir um efeito calmante.	Comprimidos	720	R\$ 0,78	R\$ 561,60
7	ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG ATORVASTATINA 40MG - Tem como princípio ativo a Atorvastatina Cálcica e pertence à classe das estatinas, medicamentos utilizados para reduzir os níveis de colesterol no sangue.	Comprimidos	360	R\$ 1,18	R\$ 424,80
8	ATORVASTATINA CÁLCICA 80MG ATORVASTATINA 80MG - Princípio Ativo: Atorvastatina cálcica (na dose de 80MG) - É um medicamento que pertence à classe das estatinas, utilizado para reduzir os níveis de colesterol e triglicérides no sangue.	Comprimidos	360	R\$ 2,51	R\$ 903,60

PROC.	PÁG.	RUBRICA

9	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG AMIODARONA 200MG - Princípio ativo é o Cloridrato de Amiodarona - O medicamento é utilizado para controlar e regularizar alterações graves dos batimentos cardíacos, conhecidas como arritmias cardíacas.	Comprimidos	360	R\$ 1,11	R\$ 399,60
10	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (ASPIRINA PREVENT) ASPIRINA PREVENT 100MG - Princípio Ativo: Cada comprimido revestido contém 100MG de ácido acetilsalicílico. - O medicamento é apresentado na forma de comprimidos gastrorresistentes (revestimento resistente a ácido), que não devem ser esmagados ou mastigados, para garantir que o princípio ativo seja liberado apenas no intestino. a Aspirina Prevent é utilizada para a prevenção de doenças cardiovasculares, como ataque cardíaco e AVC (acidente vascular cerebral), em pacientes de risco, e não para o alívio de dores ou febre.	Comprimidos	360	R\$ 0,71	R\$ 255,60
11	ACIDO ACETILSALISILICO 100 MG ACIDO ACETILSALISILICO 100 MG - O princípio ativo: Ácido Acetilsalicílico (AAS). Ajuda a prevenir a formação de coágulos sanguíneos. O medicamento age inibindo uma enzima chamada ciclooxigenase, o que, por sua vez, reduz a produção de tromboxano A2, uma substância que estimula a agregação das plaquetas.	Comprimidos	720	R\$ 0,33	R\$ 237,60
12	ALENDRONATO DE SÓDIO TRI-HIDRATADO 70MG ALENDRONATO 70MG - Princípio ativo: Alendronato de Sódio (especificamente Alendronato de Sódio Tri-hidratado). É amplamente utilizado no tratamento da osteoporose, tanto em mulheres na pós-menopausa quanto em homens, para prevenir o desenvolvimento de fraturas, inclusive as de quadril e coluna.	Comprimidos	48	R\$ 3,19	R\$ 153,12
13	APIXABANA 5MG APIXABANA 5MG - Princípio ativo: Apixabana. É utilizada para prevenir o tromboembolismo venoso (formação de coágulos nas pernas e pulmões), prevenir o acidente vascular cerebral (AVC) e a embolia sistêmica em pacientes com certas condições médicas, como fibrilação atrial não valvar, ou após cirurgias ortopédicas de quadril ou joelho.	Comprimidos	360	R\$ 3,94	R\$ 1.418,40
14	APIXABANA 2,5 MG APIXABANA 2,5 MG - Princípio Ativo: Apixabana - A apixabana atua bloqueando o fator Xa, uma proteína essencial na cascata de coagulação do sangue. Isso retarda o processo de coagulação, prevenindo a formação de coágulos (trombos) nos vasos sanguíneos.	Comprimidos	360	R\$ 5,50	R\$ 1.980,00

PROC.	PÁG.	RUBRICA

15	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) ADDERA D3 10000UI GOTAS 5ML ADDERA D3 10000UI GOTAS 5ML - O princípio ativo do Addera D3 10000UI em gotas é o Colecalciferol (Vitamina D3). - Atua na regulação do processamento de cálcio e fósforo no organismo, sendo essencial para a saúde dos ossos.	Frascos	24	R\$ 58,68	R\$ 1.408,32
16	ACETILCISTEINA 600MG SACHÊ ACETILCISTEINA 600MG SACHÊ - O princípio ativo do medicamento é: a N-acetilcisteína (NAC). Além de sua função mucolítica, a NAC também atua como um potente antioxidante, ajudando a repor os níveis de glutathione, uma substância vital para a função normal do fígado e para a redução da inflamação nos pulmões. Caixa com 16 Unidades.	Caixas	23	R\$ 32,22	R\$ 741,06
17	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG BUPROPIONA 150MG - Princípio ativo é: o Cloridrato de Bupropiona. É um antidepressivo inibidor seletivo da recaptação Neuronal de Catecolaminas (Dopamina e Noradrenalina) no cérebro, comumente utilizado no tratamento do transtorno depressivo maior (TDM) e como auxiliar na cessação do tabagismo. Caixas com 30 comprimidos cada.	Caixas	24	R\$ 36,71	R\$ 881,04
18	BROMAZEPAM 6MG BROMAZEPAM 6MG - Princípio Ativo: Bromazepam (em uma concentração de 6 mg por comprimido) - O bromazepam atua no sistema nervoso central, intensificando a ação do neurotransmissor GABA (ácido gama-aminobutírico), o que resulta em efeitos ansiolíticos (redução da ansiedade), sedativos, relaxantes musculares e, em doses mais altas, hipnóticos (indutores do sono).	Comprimidos	360	R\$ 0,51	R\$ 183,60
19	OLMESARTANA MEDOXOMILA, HIDROCLOROTIAZIDA e ALONDIPINO 40/25/10MG BENICAR TRIPLO 40/25/10MG - É composto por uma associação de três princípios ativos: Olmesartana Medoxomila, Hidroclorotiazida e Anlodipino. - O Benicar Triplo é um medicamento anti-hipertensivo que combina três mecanismos de ação diferentes para ajudar a controlar a pressão arterial.	Comprimidos	360	R\$ 3,19	R\$ 1.148,40
20	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG BISOPROLOL 5MG - Princípio ativo: Hemifumarato de Bisoprolol - Tratamento da Hipertensão Arterial (Pressão Alta). Tratamento Da Angina Pectoris (dor no peito causada por fluxo sanguíneo insuficiente para o músculo cardíaco). Tratamento da Insuficiência Cardíaca Crônica estável, em combinação com outros medicamentos apropriados, como inibidores da ECA e diuréticos.	Comprimidos	360	R\$ 1,32	R\$ 475,20

PROC.	PÁG.	RUBRICA

21	BENFOTIAMINA 100MG BENFOTIAMINA 100MG - Princípio ativo: Benfotiamina que é um pró-fármaco (uma forma sintética) da Tiamina (vitamina B1). É indicada para o tratamento sintomático da Polineuropatia Diabética e da Polineuropatia Alcoólica.	Drágeas	720	R\$ 2,58	R\$ 1.857,60
22	CARVEDILOL 6,25MG CARVEDILOL 6,25MG - Princípio Ativo: Carvedilol na concentração de 6,25 mg por comprimido. A aparência física do comprimido (cor, forma etc.) pode variar dependendo do fabricante (Cimed, Biolab, EMS etc., mas geralmente contém excipientes como sacarose, lactose monoidratada e estearato de magnésio.	Comprimidos	1.800	R\$ 1,44	R\$ 2.592,00
23	CARVEDILOL 12,5MG CARVEDILOL 12,5MG - Princípio ativo: Carvedilol. Sua ação principal no organismo é no sistema cardiovascular: Bloqueio de receptores, Vasodilatação E Redução da Pressão Arterial. O medicamento também reduz a frequência cardíaca e a força de contração do coração, diminuindo a carga de trabalho do músculo cardíaco e a necessidade de oxigênio.	Comprimidos	1.800	R\$ 0,19	R\$ 342,00
24	CARVEDILOL 25MG CARVEDILOL 25MG - Princípio Ativo: a substância Homônima, o Carvedilol. O carvedilol é um medicamento cardiológico que atua no sistema cardiovascular promovendo a dilatação dos vasos sanguíneos e auxiliando no controle da pressão arterial.	Comprimidos	4.680	R\$ 0,26	R\$ 1.216,80
25	CLONIDINA 0,100MG CLONIDINA 0,100MG - Princípio ativo: Cloridrato de Clonidina. Embora sua principal indicação seja a Hipertensão Arterial, a Clonidina também pode ser usada, sob prescrição médica e em diferentes formulações/dosagens, para outras condições, como: Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtornos de tiques Ansiedade como adjuvante em anestesiologia (em ambiente hospitalar) .	Comprimidos	720	R\$ 0,36	R\$ 259,20
26	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG CLOPIDOGREL 75MG - Princípio Ativo: Bissulfato de Clopidogrel (ou Clopidogrel) na concentração de 75MG por comprimido. É um medicamento antiplaquetário (também referido como anticoagulante) que previne a formação de coágulos sanguíneos (trombos).	Comprimidos	360	R\$ 0,78	R\$ 280,80
27	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG CITALOPRAM 20MG - Princípio Ativo: Bromidrato de Citalopram. O medicamento age bloqueando a recaptação de serotonina pelos neurônios, o que aumenta a concentração desse neurotransmissor na fenda sináptica, potencializando seus efeitos benéficos no sistema nervoso central.	Comprimidos	360	R\$ 1,43	R\$ 514,80

PROC.	PÁG.	RUBRICA

28	CLORIDRATO DE METILFENIDATO (CONCERTA) 18MG CONCERTA 18MG. Princípio Ativo: CLORIDRATO DE METILFENIDATO. Ele atua como um estimulante do sistema nervoso central (SNC), aumentando a disponibilidade de certos neurotransmissores no cérebro, como a dopamina e a noradrenalina. O uso deste medicamento requer prescrição e acompanhamento médico rigoroso, pois é um medicamento controlado (tarja amarela A3, que pode causar dependência física ou psíquica).	Comprimidos	1.080	R\$ 6,77	R\$ 7.311,60
29	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL (Combigan (Britens) - (Combto)) TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2 % + MALEATO DE TIMOLOL 0,5 % COLIRIO 10 ML. Princípios ativos: Tartarato de Brimonidina 0,2% e o Maleato de Timolol 0,5%, que trabalham juntos para reduzir a pressão nos olhos.	Frascos	12	R\$ 122,44	R\$ 1.469,28
30	CLORETO DE SÓDIO SPRAY NASAL 50ML (RINOSORO - SORINE) CLORETO DE SÓDIO SPRAY NASAL 50ML - Princípio Ativo: Cloreto de Sódio (NaCl). É uma solução salina isotônica, com concentração de (0,9%) de cloreto de sódio, semelhante à do soro fisiológico.	Frascos	24	R\$ 18,15	R\$ 435,60
31	CLORTALIDONA 25MG CLORTALIDONA 25MG é um medicamento diurético (tipo tiazídico) indicado principalmente para o tratamento da hipertensão (pressão alta), insuficiência cardíaca e inchaço (edema). O princípio ativo atua nos rins, aumentando a eliminação de água e sal, o que reduz o volume de líquidos e controla a pressão.	Comprimidos	360	R\$ 0,77	R\$ 277,20
32	CLOZAPÍNA 100MG CLOZAPÍNA 100MG É um medicamento antipsicótico atípico, de tarja vermelha (com retenção de receita), indicado para o tratamento de esquizofrenia resistente e redução de risco de suicídio em pacientes com esquizofrenia ou transtorno esquizoafetivo.	Comprimidos	1.440	R\$ 5,10	R\$ 7.344,00
33	CILOSTAZOL 50MG CILOSTAZOL 50MG um medicamento indicado para o tratamento da doença vascular periférica, especificamente para reduzir a claudicação intermitente (dor nas pernas ao caminhar). Ele atua como vasodilatador e antiagregante plaquetário, facilitando a circulação sanguínea.	Comprimidos	720	R\$ 0,53	R\$ 381,60

PROC.	PÁG.	RUBRICA

34	CILOSTAZOL 100MG CILOSTAZOL 100MG é um medicamento (geralmente genérico) indicado para melhorar a circulação sanguínea em pacientes com doença vascular periférica, reduzindo sintomas como a claudicação intermitente (dor nas pernas ao caminhar). Age como vasodilatador e anti agregante plaquetário, aumentando o fluxo sanguíneo e prevenindo a recorrência de AVC.	Comprimidos	2.160	R\$ 0,69	R\$ 1.490,40
35	COLAGENO TIPO II COLAGENO TIPO II (frequentemente referido como UC-II), uma proteína estrutural derivada do esterno de frango. Ele é indicado para a saúde articular, atuando na prevenção do desgaste da cartilagem, redução de inflamações e melhora da mobilidade em articulações.	Cápsulas	360	R\$ 2,26	R\$ 813,60
36	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA (1MG) + DIPIRONA MONOIDRATADA (350MG) + CAFEÍNA (100MG) (CEFALIV) CEFALIV é um medicamento analgésico composto por três princípios ativos principais, formulado para o alívio de enxaquecas e dores de cabeça. A formulação por comprimido (1MG + 350MG + 100MG)	Comprimidos	1.080	R\$ 1,65	R\$ 1.782,00
37	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 5MG CLORIDRATO DE BUSPIRONA 5MG é um medicamento ansiolítico (ansiedade) de tarja vermelha, com uso adulto e vendido sob prescrição médica com retenção de receita. Indicado para o tratamento de transtorno de ansiedade generalizada (TAG) e alívio de curto prazo da ansiedade, age como um agente regulador da serotonina e dopamina, sem causar sedação severa.	Comprimidos	360	R\$ 1,87	R\$ 673,20
38	CENTRUM MULHER CENTRUM MULHER a sua formulação de polivitaminas e minerais (de A a Zinco), desenvolvida para as necessidades femininas, contendo vitaminas como C, D, E, complexo B, e minerais como Ferro, Cálcio, Zinco, Selênio, que atuam na energia, imunidade, saúde óssea, pele, cabelo e unhas. Embora seja um suplemento, a combinação de nutrientes como Vitamina C, E, Zinco, Ferro e Ácido Fólico são destaques pela ação antioxidante e suporte à saúde da mulher. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	Caixas	24	R\$ 106,90	R\$ 2.565,60
39	CARBONATO DE CALCIO + VIT D 500/200MG CARBONATO DE CALCIO + VIT D 500/200MG é um suplemento mineral e vitamínico indicado para repor cálcio e vitamina D, fortalecendo os ossos, prevenindo a osteoporose e tratando a desmineralização óssea, especialmente em idosos e mulheres no pós-menopausa.	Comprimidos	360	R\$ 1,76	R\$ 633,60

PROC.	PÁG.	RUBRICA

40	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG CICLOBENZAPRINA 10MG - é um relaxante muscular de ação central, indicado para o alívio de espasmos musculares agudos, dores lombares, torcicolos e fibromialgia. Cada comprimido contém 10MG de cloridrato, equivalente a 8,83MG de ciclobenzaprina.	Comprimidos	360	R\$ 0,29	R\$ 104,40
41	AMINAFTONA 75MG (CAPILAREMA) CAPILAREMA 75MG indicada para o tratamento de alterações nos vasos sanguíneos, como insuficiência vascular, fragilidade capilar, sensação de peso nas pernas, edemas e síndromes varicosas. É um medicamento venotônico que atua na microcirculação.	Comprimidos	1.440	R\$ 1,68	R\$ 2.419,20
42	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 100ML CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 100ML. É uma solução isotônica estéril de uso injetável ou tópico, utilizada para reposição de fluidos, eletrólitos (sódio e cloreto) e diluição de medicamentos.	Bolsas	120	R\$ 6,18	R\$ 741,60
43	CLONAZEPAM 2MG CLONAZEPAM 2MG é um medicamento da classe dos benzodiazepínicos que atua no sistema nervoso central, comumente usados para tratar epilepsia, crises convulsivas e transtornos de ansiedade, mas que exige prescrição médica e acompanhamento devido ao risco de dependência.	Comprimidos	240	R\$ 0,24	R\$ 57,60
44	CLONAZEPAM 2,5/ML GOTAS - 20ML CLONAZEPAM 2,5/ML GOTAS - 20ML Esta medicação pertence à classe dos benzodiazepínicos, sendo indicada para o tratamento de distúrbios epiléticos, crises de pânico, ansiedade e outros transtornos, com ação sedativa e relaxante muscular.	Frascos	12	R\$ 7,24	R\$ 86,88
45	COGMAX COGMAX - CÁPSULAS GELATINOSAS é uma fórmula complexa de vitaminas e minerais que incluem Colina, Magnésio, Zinco, Selênio, Vitaminas (D, E, B1, B5, B6, B9, B12), e Ômega 3 (Óleo de Peixe). Ele atua na saúde cognitiva, melhorando concentração e memória, e seus ativos principais são minerais quelatados (melhor absorção) e vitaminas essenciais.	Cápsulas	720	R\$ 3,65	R\$ 2.628,00
46	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG Trata-se de um agente antiespasmódico e anticolinérgico utilizado para tratar distúrbios da bexiga, como incontinência urinária, urgência, frequência urinária e bexiga neurogênica, agindo no relaxamento da musculatura vesical. Cada comprimido contém 5MG de cloridrato de oxibutinina, equivalente a aproximadamente 4,5MG de oxibutinina base.	Comprimidos	720	R\$ 1,44	R\$ 1.036,80

PROC.	PÁG.	RUBRICA

47	CALCITRIOL 0,25 MG (SIGMATRIOL) CALCITRIOL 0,25 MG (SIGMATRIOL) ele é a forma biologicamente ativa da vitamina (D), atuando diretamente na regulação do metabolismo do cálcio, facilitando sua absorção intestinal e aumentando a mineralização óssea. É indicado para tratar osteoporose, osteodistrofia renal e hipoparatiroidismo.	Cápsulas	360	R\$ 4,96	R\$ 1.785,60
48	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG DULOXETINA 30MG um medicamento antidepressivo da classe dos inibidores da recaptção de serotonina e noradrenalina (IRSN), usado para tratar depressão, ansiedade, dor neuropática, fibromialgia e dor crônica. Cada cápsula contém 30MG dessa substância ativa, que atua no sistema nervoso central para regular o humor e a dor.	Cápsulas	1.800	R\$ 2,05	R\$ 3.690,00
49	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG DULOXETINA 60MG atuando como um antidepressivo e analgésico para diversas condições como depressão, ansiedade, fibromialgia e dores neuropáticas, e está presente em cada cápsula na dosagem equivalente a 60MG.	Cápsulas	2.880	R\$ 2,23	R\$ 6.422,40
50	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG Succinato de desvenlafaxina monoidratado. Cada comprimido de liberação prolongada contém geralmente 75,87MG ou 75,9MG desse composto, o que equivale a 50MG de desvenlafaxina base, atuando como inibidor de recaptção de serotonina e noradrenalina (IRSN) para o tratamento da depressão	Comprimidos	1.800	R\$ 2,79	R\$ 5.022,00
51	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG DESVENLAFAXINA 100MG. Cada comprimido de liberação prolongada contém uma quantidade de succinato equivalente a 100MG de desvenlafaxina, componente responsável pela ação antidepressiva, que atua inibindo a recaptção de serotonina e noradrenalina.	Comprimidos	2.520	R\$ 2,82	R\$ 7.106,40
52	DIACEREINA 50MG DIACEREINA 50MG um fármaco anti-inflamatório e antirreumático usado no tratamento da osteoartrite (artrose), que atua estimulando a cartilagem e bloqueando processos inflamatórios, sendo administrado em cápsulas, geralmente com lactose e estearato de magnésio como excipientes.	Cápsulas	6.840	R\$ 6,22	R\$ 42.544,80
53	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG Mesilato de Doxazosina 4MG, é um medicamento que pertence à classe dos anti-hipertensivos e alfabloqueadores, usado para tratar pressão alta (hipertensão) e sintomas da próstata aumentada (hiperplasia prostática benigna - HPB) ao relaxar os vasos	Comprimidos	720	R\$ 1,64	R\$ 1.180,80

PROC.	PÁG.	RUBRICA

	sanguíneos e a musculatura da próstata/bexiga para facilitar o fluxo urinário.				
54	ACETATO DE DEXAMETASONA CREME 10G Acetato de dexametasona creme 10G (normalmente na concentração de 1MG/G), um corticosteroide com potente ação anti-inflamatória e antipruriginosa (alívio de coceira). É utilizado topicamente no tratamento de dermatoses, eczemas, alergias, picadas de insetos e queimaduras solares.	Tubos	48	R\$ 11,24	R\$ 539,52
55	DAPAGLIFLOZINA 10MG DAPAGLIFLOZINA 10MG (frequentemente na forma de propanodiol monoidratado), presente na dosagem de 10MG por comprimido. É um antidiabético da classe dos inibidores do cotransportador sódio-glicose 2 (SGLT2), indicado para o tratamento de Diabetes Tipo 2, insuficiência cardíaca e doença renal crônica.	Comprimidos	1.800	R\$ 3,77	R\$ 6.786,00
56	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG é um medicamento venotônico, com diosmina e hesperidina como princípios ativos, que são flavonoides que melhoram a circulação, tônus venoso e a drenagem linfática, sendo usado para tratar varizes, hemorroidas e insuficiência venosa crônica. Sua função é aliviar sintomas como dor, inchaço e sensação de peso nas pernas, agindo como vaso protetor e anti-inflamatório, e deve ser usado sob orientação médica.	Comprimidos	1.800	R\$ 1,58	R\$ 2.844,00
57	DIOSMINA + HESPERIDINA 1000MG DIOSMINA + HESPERIDINA 1000MG (frequentemente comercializada como Perivasc ou genéricos) é uma associação de princípios ativos utilizada para o tratamento de insuficiência venosa e hemorroidas. A composição combina 900mg de diosmina e 100mg de hesperidina, com ação vasotônica e vasoprotetora.	Comprimidos	1.800	R\$ 3,89	R\$ 7.002,00
58	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA) DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA) Ele é uma substância que se dissocia em íon valproato no trato gastrointestinal, sendo equivalente a 500 mg de ácido valproico. É utilizado como anticonvulsivante, no tratamento de mania associada a transtorno bipolar e na prevenção de enxaquecas.	Comprimidos	720	R\$ 3,70	R\$ 2.664,00
59	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML 100ML VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML 100ML é um medicamento anticonvulsivante e estabilizador de humor. Cada ML do xarope contém 57,624MG de valproato de sódio, o que equivale a 50MG de ácido valproico, utilizado para tratar epilepsia, convulsões e transtorno bipolar.	Frascos	60	R\$ 17,31	R\$ 1.038,60

PROC.	PÁG.	RUBRICA

60	DEXLANSOPRAZOL 60MG DEXLANSOPRAZOL 60MG pertence à classe dos inibidores da bomba de prótons (IBP) e age reduzindo a produção de ácido no estômago, sendo indicado para o tratamento de esofagite erosiva, cicatrização e alívio da azia associada à doença do refluxo gastroesofágico (DRGE).	Cápsulas	360	R\$ 3,65	R\$ 1.314,00
61	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG Cloridrato de donepezila, presente na dosagem de 10MG por comprimido revestido. Trata-se de um inibidor da acetilcolinesterase indicado para o tratamento sintomático da demência de Alzheimer de intensidade leve, moderada e grave, agindo no sistema nervoso central para melhorar a cognição.	Comprimidos	360	R\$ 2,72	R\$ 979,20
62	DIVALPROATO DE SÓDIO (DEPAKOTE SPRINKLE) 125MG (DEPAKOTE SPRINKLE) 125MG Cada cápsula contém 125MG de divalproato de sódio (que equivale a 125MG de ácido valpróico), formulado para liberação prolongada, sendo indicado no tratamento de epilepsia, transtorno bipolar e prevenção de enxaqueca.	Cápsulas	2.880	R\$ 1,44	R\$ 4.147,20
63	DOMPERIDONA 10MG DOMPERIDONA 10MG Trata-se de um medicamento procinético e antiemético, utilizado para acelerar o esvaziamento gástrico, tratar refluxo gastroesofágico, náuseas e vômitos, agindo como antagonista da dopamina.	Comprimidos	720	R\$ 1,20	R\$ 864,00
64	EMPAGLIFLOZINA 25MG EMPAGLIFLOZINA 25MG indicado para o tratamento do diabetes mellitus tipo 2 em adultos. Ele atua como um inibidor do cotransportador de sódio-glicose tipo 2 (SGLT2) nos rins, reduzindo os níveis de açúcar no sangue e promovendo a eliminação de glicose pela urina.	Comprimidos	10.080	R\$ 9,70	R\$ 97.776,00
65	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG OXALATO DE ESCITALOPRAM, um inibidor seletivo da recaptação de serotonina (ISRS) usado para tratar depressão, ansiedade, TOC e pânico. Cada comprimido contém 20 mg de escitalopram (geralmente como 25,55MG de oxalato de escitalopram).	Comprimidos	360	R\$ 3,37	R\$ 1.213,20
66	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG É um medicamento da classe dos inibidores seletivos da recaptação de serotonina (ISRS), utilizado para tratar depressão, transtornos de ansiedade (TAG, pânico, TOC, fobia social).	Comprimidos	1.440	R\$ 1,80	R\$ 2.592,00

PROC.	PÁG.	RUBRICA

67	TOSILATO DE EDOXABANA MONOIDRATADO (EDOXABANA) 30 MG TOSILATO DE EDOXABANA MONOIDRATADO (EDOXABANA) 30 MG é um anticoagulante oral direto e inibidor do fator Xa. Indicada para prevenir acidente vascular cerebral (AVC) em fibrilação atrial e tratar trombose venosa profunda (TVP) ou embolia pulmonar (EP), atua reduzindo a formação de coágulos.	Comprimidos	720	R\$ 4,87	R\$ 3.506,40
68	TOSILATO DE EDOXABANA MONOIDRATADO (EDOXABANA) 60MG TOSILATO DE EDOXABANA MONOIDRATADO (EDOXABANA) 60MG é um medicamento anticoagulante oral moderno, conhecido comercialmente como Lixiana (desenvolvido pela Daiichi Sankyo) ou na sua forma genérica (tosilato de edoxabana).	Comprimidos	360	R\$ 5,04	R\$ 1.814,40
69	SACUBITRIL - VALSARTANA (ENTRESTO) 200MG SACUBITRIL - VALSARTANA (ENTRESTO) 200MG - (NA FORMA DE SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA). (97MG DE SACUBITRIL + 103MG DE VALSARTANA) é um medicamento de ponta indicado para o tratamento da insuficiência cardíaca crônica.	Comprimidos	720	R\$ 6,66	R\$ 4.795,20
70	ENSURE 800GR. ENSURE 800GR. O Ensure Pó (geralmente encontrado em embalagens de 400GR., 850GR. ou 900GR., frequentemente referido como Ensure 800GR./850GR.) é um suplemento nutricional completo e balanceado, desenvolvido pela Abbott para adultos e idosos que precisam de suporte nutricional. Alimentação em pó, indicada para complementar a dieta (baixa ingestão calórica) ou substituir refeições (café da manhã, almoço ou jantar) em pessoas com pouco apetite ou dificuldade de mastigação. Lata com no mínimo 800GR. SABOR DE BAUNILHA.	Latas	24	R\$ 126,03	R\$ 3.024,72
71	ESPIRONOLACTONA 25 MG ESPIRONOLACTONA 25 MG é um medicamento amplamente utilizado, conhecido principalmente como um diurético poupador de potássio e com propriedades antiandrogênicas (que bloqueiam hormônios masculinos).	Comprimidos	360	R\$ 0,68	R\$ 244,80
72	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG MALEATO DE ENALAPRIL 5MG é um medicamento anti-hipertensivo amplamente utilizado para o controle da pressão arterial alta (hipertensão) e insuficiência cardíaca.	Comprimidos	720	R\$ 0,19	R\$ 136,80

PROC.	PÁG.	RUBRICA

73	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG é um medicamento antidepressivo inibidor seletivo da recaptção de serotonina (ISRS), indicado para o tratamento da depressão maior e do transtorno obsessivo compulsivo (TOC) em adultos e crianças acima de 8 anos, aumenta a disponibilidade de serotonina, melhorando o humor e reduzindo a compulsividade.	Comprimidos	720	R\$ 3,60	R\$ 2.592,00
74	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG é um medicamento amplamente utilizado no tratamento de transtornos de humor e ansiedade	Cápsulas	1.440	R\$ 0,18	R\$ 259,20
75	FRALDA GERIATRICA EG (SUAVIDADE) FRALDA GERIATRICA EG é indicada para adultos com incontinência urinária/fecal moderada a severa, cintura acima de 130-165CM e peso elevado. Possui alta absorção, barreiras antivazamento, formato anatômico, fitas ajustáveis e tecnologia anti odor, garantindo segurança, conforto e proteção da pele, ideal para uso diurno/noturno.	Unidades	2.000	R\$4,19	R\$ 8.380,00
76	FIXARE FIXARE é um suplemento alimentar vitamínico-mineral, e não um medicamento, desenvolvido para auxiliar na saúde óssea e na prevenção de osteoporose e osteopenia. Ele é composto por uma combinação de minerais e vitaminas focada na fixação do cálcio nos ossos.	Comprimidos	360	R\$ 2,86	R\$ 1.029,60
77	FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA 50MM X 10M FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA 50MM X 10M é um curativo hipoalergênico e poroso, ideal para peles sensíveis e frágeis. Composta por tecido não tecido e adesivo acrílico, permite que a pele respire, sendo perfeita para fixação de curativos, drenos e trocas frequentes.	Rolos	200	R\$ 7,71	R\$ 1.542,00
78	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850MG FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850MG é um medicamento oral de combinação (inibidor da DPP-4 + biguanida) indicado para o tratamento do diabetes mellitus tipo 2 em adultos. Auxilia no controle da glicemia (açúcar no sangue), devendo ser associado a dieta e exercícios físicos para reduzir o risco de complicações.	Comprimidos	672	R\$ 5,71	R\$ 3.837,12

PROC.	PÁG.	RUBRICA

79	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/1000MG FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/1000MG é um medicamento antidiabético oral de uso adulto, indicado para o tratamento de Diabetes Mellitus tipo 2. Combina dois princípios ativos que melhoram o controle glicêmico, reduzindo a glicose no sangue através de mecanismos complementares: a sitagliptina (inibidor da DPP-4) e a metformina (biguanida).	Comprimidos	672	R\$ 6,71	R\$ 4.509,12
80	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/250MCG CAPS INALATÓRIAS FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/250 MCG CAPS INALATÓRIAS - FRASCOS ou CAIXAS COM 60 CPS INALATÓRIAS Esta combinação de medicamentos, comumente comercializada sob nomes como Lugano (fumarato de formoterol + propionato de fluticasona) ou similar (fumarato de formoterol + budesonida) em formulações de cápsulas para inalação, é um tratamento de ação rápida e longa duração para doenças respiratórias. PODE SER EM FRASCOS OU CAIXAS.	Caixas	12	R\$ 111,12	R\$ 1.333,44
81	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400MCG CAPS INALATÓRIAS FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400MCG CAPS INALATÓRIAS - FRASCOS ou CAIXAS COM 60 CPS INALATÓRIAS é um medicamento inalatório de uso contínuo, indicado para o tratamento de asma e Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) moderada a grave. Combina um broncodilatador de ação rápida (formoterol) e um anti-inflamatório (budesonida) para controlar a falta de ar e inflamação nas vias aéreas. PODE SER FRASCOS OU CAIXAS	Frascos	24	R\$ 146,25	R\$ 3.510,00
82	FRALDA EG ADULTO FRALDA EG ADULTO é uma opção descartável de alto desempenho, focada em conforto e segurança para incontinência urinária/fecal intensa ou pós-operatório. Com formato anatômico, barreiras antivazamento e fitas reposicionáveis, oferece alta absorção e proteção de aloe vera, indicada para cintura entre 110cm e 165cm e peso acima de 90kg.	Unidades	1.080	R\$ 2,36	R\$ 2.548,80
83	EXTRATO DE RAIZ DE CONFREI (FLEXIVE) 50G POMADA EXTRATO DE RAIZ DE CONFREI (FLEXIVE) 50G POMADA é um medicamento fitoterápico de uso tópico, indicado para o tratamento de dores locais, inflamações e inchaços.	Tubos	12	R\$ 50,05	R\$ 600,60

PROC.	PÁG.	RUBRICA

84	FREESTYLE LIBRE MONITOR DE GLICEMIA FREESTYLE LIBRE MONITOR DE GLICEMIA é um sistema de monitoramento de glicose "flash" ou contínuo (CGM) da Abbott, composto por um pequeno sensor aplicado na parte superior do braço e um leitor ou app no celular. Ele mede os níveis de glicose no líquido intersticial 24h por dia, eliminando a necessidade de picadas rotineiras no dedo, com duração de 14 ou 15 dias por sensor.	Unidades	24	R\$ 340,55	R\$ 8.173,20
85	EMPAGLIFLOZINA 25MG + LINAGLIPTINA 5MG (GLYXAMBI 25/5MG) EMPAGLIFLOZINA 25MG + LINAGLIPTINA 5MG (GLYXAMBI 25/5MG) é um medicamento antidiabético oral que combina 25MG de empagliflozina e 5 mg de linagliptina, indicado para adultos com diabetes tipo 2. Ele controla a glicemia ao eliminar o excesso de açúcar pela urina e estimular a insulina, sendo associado à dieta e exercícios.	Comprimidos	720	R\$ 9,82	R\$ 7.070,40
86	GINKGO BILOBA 80MG GINKGO BILOBA 80MG é um fitoterápico utilizado para melhorar a circulação sanguínea cerebral e periférica, aumentando o fluxo de oxigênio e agindo como antioxidante. Indicado para auxiliar na memória, foco, vertigens, zumbidos e câimbras, é comumente indicado para adultos e idosos, geralmente na dosagem de 1 a 2 cápsulas/comprimidos ao dia.	Comprimidos	720	R\$ 1,46	R\$ 1.051,20
87	GLICLAZIDA 60MG GLICLAZIDA 60MG é um medicamento antidiabético oral da classe das sulfonilureias, indicado para tratar diabetes tipo 2 em adultos, especialmente quando dieta e exercícios são insuficientes. Age estimulando o pâncreas a liberar insulina de forma controlada, reduzindo o açúcar no sangue. Geralmente apresenta-se em comprimidos de liberação prolongada, tomados uma vez ao dia, preferencialmente no café da manhã.	Comprimidos	2.160	R\$ 0,72	R\$ 1.555,20
88	SULFATO DE GLICOSAMINA (1,5G) + SULFATO DE CONDROITINA (1,2G) SACHÊ SULFATO DE GLICOSAMINA (1,5G) + SULFATO DE CONDROITINA (1,2G) SACHÊ é um suplemento indicado para a saúde articular, ajudando a reduzir dores, inflamações e a degeneração das cartilagens (artrose/artrite). A combinação, geralmente em pó efervescente (sabor laranja ou sem sabor), estimula a regeneração de cartilagens e melhora a lubrificação nas articulações.	Sachês	1.440	R\$ 3,43	R\$ 4.939,20

PROC.	PÁG.	RUBRICA

89	GLIMEPIRIDA 2MG GLIMEPIRIDA 2MG é um medicamento antidiabético oral da classe das sulfonilureias, indicado para o tratamento de diabetes mellitus tipo 2 em adultos. Age estimulando o pâncreas a produzir mais insulina e aumentando a sensibilidade das células a ela. Geralmente administrado em dose única antes da primeira refeição, ajuda a controlar a glicemia quando dieta e exercícios não são suficientes.	Comprimidos	720	R\$ 0,47	R\$ 338,40
90	BROMIDRATO DE GALANTAMINA 16 MG BROMIDRATO DE GALANTAMINA 16 MG é um medicamento indicado para o tratamento sintomático da demência tipo Alzheimer, variando de intensidade leve a moderada, com ou sem doença vascular cerebral. Ele age como um inibidor da acetilcolinesterase, aumentando os níveis de acetilcolina no cérebro, o que melhora a função cognitiva, a memória e auxilia no controle de sintomas comportamentais.	Cápsulas	360	R\$ 2,76	R\$ 993,60
91	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG é um medicamento anti-hipertensivo de uso oral que relaxa e dilata os vasos sanguíneos. Indicado para o tratamento de pressão alta (hipertensão) e insuficiência cardíaca, reduz a pressão arterial e o esforço cardíaco. Venda sob prescrição médica.	Comprimidos	1.440	R\$ 0,78	R\$ 1.123,20
92	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG HIDROCLOROTIAZIDA 25MG é um medicamento diurético tiazídico amplamente utilizado para tratar a hipertensão arterial (pressão alta) e inchaços (edemas) causados por insuficiência cardíaca, problemas renais ou hepáticos. Funciona eliminando o excesso de líquidos e sódio pela urina, geralmente em dose única diária.	Comprimidos	360	R\$ 0,12	R\$ 43,20
93	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG é um medicamento vasodilatador indicado para o tratamento e prevenção de insuficiência coronária, insuficiência cardíaca crônica/aguda e angina (de esforço, repouso ou pós-infarto). Age relaxando os vasos sanguíneos, melhorando o fluxo de oxigênio para o coração, sendo de uso oral, sob prescrição médica e tarja vermelha.	Comprimidos	1.440	R\$ 0,40	R\$ 576,00
94	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML (TRESIBA) INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML (TRESIBA) CANETAS é uma insulina basal de ação ultralonga indicada para adultos, adolescentes e crianças (acima de 1 ano) com diabetes mellitus, oferecendo controle glicêmico estável por até 42 horas. Aplicada uma vez ao dia, sua tecnologia permite flexibilidade no horário de uso.	Canetas	36	R\$ 204,50	R\$ 7.362,00

PROC.	PÁG.	RUBRICA

95	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6MG/ML (XULTOPHY) INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6MG/ML (XULTOPHY) CANETAS é um medicamento injetável indicado para o tratamento de adultos com Diabetes Mellitus tipo 2. Combina uma insulina basal de ação ultralonga com um agonista GLP-1, melhorando o controle glicêmico e ajudando na perda de peso, com menor risco de hipoglicemia.	Canetas	36	R\$ 251,10	R\$ 9.039,60
96	IBUPROFENO 600MG IBUPROFENO 600MG é um anti-inflamatório não esteroideal (AINE) indicado para alívio de dores intensas, inflamações e febre, incluindo artrite, osteoartrite, dores musculares (costas/entorses) e pós-operatórios. Age inibindo prostaglandinas, com início de ação entre 15-30 minutos e duração de 4-6 horas. Requer prescrição médica.	Comprimidos	360	R\$ 0,59	R\$ 212,40
97	INSULINA GLULISINA 100UI/ML (APIDRA) INSULINA GLULISINA 100UI/ML (APIDRA) CANETAS é uma insulina análoga de ação rápida, indicada para o tratamento de diabetes mellitus em adultos e crianças para controle glicêmico pós-refeições. Produzida por tecnologia de DNA recombinante, apresenta início de ação mais rápido (10-20 min) e duração menor que a humana regular.	Canetas	36	R\$ 44,82	R\$ 1.613,52
98	INSULINA ASPARTE 100UI/ML INSULINA ASPARTE 100UI/ML CANETAS é uma insulina análoga de ação rápida/ultrarrápida indicada para o controle da glicemia em adultos e crianças com diabetes mellitus (tipo 1 ou 2). Deve ser aplicada antes ou logo após as refeições, agindo rapidamente para reduzir o açúcar no sangue, com duração de ação de 3 a 5 horas.	Canetas	84	R\$ 58,83	R\$ 4.941,72
99	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG é um medicamento de reposição hormonal sintético idêntico ao T4 (tiroxina) produzido pela tireoide. É indicado para tratar hipotireoidismo, bócio e supressão de TSH. Deve ser tomado em jejum, geralmente uma vez ao dia, para reposição de hormônios essenciais ao metabolismo.	Comprimidos	720	R\$ 0,54	R\$ 388,80
100	LOSARTANA 50MG LOSARTANA 50MG é um medicamento anti-hipertensivo da classe dos bloqueadores dos receptores de angiotensina II (BRA), indicado para tratar hipertensão, insuficiência cardíaca e proteger os rins em diabéticos tipo 2. Age dilatando os vasos sanguíneos, reduzindo a pressão e o risco de AVC.	Comprimidos	720	R\$ 0,25	R\$ 180,00

PROC.	PÁG.	RUBRICA

101	BESILATO DE LEVANLODIPINO HEMIPENTAI DRATADO 5MG BESILATO DE LEVANLODIPINO HEMIPENTAI DRATADO 5MG é um medicamento genérico anti-hipertensivo utilizado para tratar a hipertensão arterial (pressão alta), agindo como bloqueador dos canais de cálcio. Ele relaxa os vasos sanguíneos, facilitando o fluxo de sangue e reduzindo a pressão, geralmente em dose única diária.	Comprimidos	360	R\$ 1,43	R\$ 514,80
102	LUVA DESCARTAVEL M LUVA DESCARTAVEL M - CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA são equipamentos de proteção individual (EPI) ambidestros, indicados para procedimentos não invasivos, exames, estética, gastronomia e limpeza. Luvas de Látex com pó proporcionando barreira física contra contaminação.	Caixas	36	R\$ 30,67	R\$ 1.104,12
103	LAMOTRIGINA 50MG LAMOTRIGINA 50MG é uma substância antiepiléptica e estabilizadora de humor, presente em cada comprimido na dosagem de 50 miligramas, sendo usada para tratar epilepsia e transtorno bipolar, além de conter excipientes como lactose, celulose microcristalina e outros para formar o comprimido.	Comprimidos	1.440	R\$ 0,44	R\$ 633,60
104	CLORIDRATO DE LURASIDONA 20MG CLORIDRATO DE LURASIDONA 20MG é um medicamento antipsicótico atípico utilizado no tratamento de transtornos mentais graves.	Comprimidos	360	R\$ 7,04	R\$ 2.534,40
105	LINAGLIPTINA 5MG LINAGLIPTINA 5MG é uma substância usada no tratamento do diabetes tipo 2, que atua melhorando o controle do açúcar no sangue em conjunto com dieta e exercícios, podendo ser usada sozinha ou com outros medicamentos como metformina, e pertencente à classe dos inibidores da DPP-4, como visto em marcas como Trayenta, Glunac e Linadib e outros genéricos.	Comprimidos	5.000	R\$ 4,13	R\$ 20.650,00
106	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML (SAXENDA) LIRAGLUTIDA 6 MG/ML (SAXENDA) CANETAS é uma solução injetável utilizada para perda de peso. Cada caneta contém 3ML de solução, totalizando 18 mg de liraglutida, atuando como um análogo do hormônio GLP-1 para reduzir o apetite e aumentar a saciedade.	Canetas	120	R\$ 702,08	R\$ 84.249,60
107	MAGNEN B6 MAGNEN B6 é um suplemento vitamínico-mineral, fabricado pela Marjan Farma, indicado para auxiliar no funcionamento do sistema nervoso e muscular, muitas vezes utilizado em situações de estresse, cansaço ou deficiência desses nutrientes.	Comprimidos	1.440	R\$ 3,41	R\$ 4.910,40

PROC.	PÁG.	RUBRICA

108	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG Trata-se de um medicamento betabloqueador seletivo, geralmente apresentado em comprimidos de liberação prolongada, indicado para o tratamento de hipertensão, angina, insuficiência cardíaca e arritmias, agindo ao reduzir o esforço do coração.	Comprimidos	360	R\$ 0,83	R\$ 298,80
109	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG Trata-se de um antidiabético oral da classe das biguanidas, utilizado no tratamento do diabetes tipo 2 para controlar os níveis de açúcar no sangue, agindo na redução da produção de glicose pelo fígado e no aumento da sensibilidade à insulina.	Comprimidos	1.440	R\$ 0,16	R\$ 230,40
110	MESALAZINA 800MG MESALAZINA 800MG É um anti-inflamatório aminosalicilato utilizado no tratamento de doenças inflamatórias intestinais, como retocolite ulcerativa e Doença de Crohn, atuando diretamente na mucosa intestinal.	Comprimidos	720	R\$ 2,60	R\$ 1.872,00
111	MALATO DE MAGNÉSIO 500MG MALATO DE MAGNÉSIO 500MG CAPSULAS é um suplemento alimentar que combina o mineral magnésio com o ácido málico, oferecendo alta biodisponibilidade para produção de energia, redução da fadiga, função muscular e saúde óssea. É frequentemente indicado para atletas, melhora da função neuromuscular e auxílio no combate a dores crônicas como a fibromialgia.	Cápsulas	360	R\$ 46,33	R\$ 16.678,80
112	CLORIDRATO DE METADONA 10 MG CLORIDRATO DE METADONA 10 MG é um potente analgésico opioide sintético usado para dor intensa e desintoxicação de narcóticos, atuando no sistema nervoso central para reduzir a percepção da dor, e requer receita controlada (tarja preta) devido ao risco de dependência.	Comprimidos	2.160	R\$ 1,91	R\$ 4.125,60
113	MIRTAZAPINA 15MG MIRTAZAPINA 15MG uma substância da classe dos antidepressivos que age no sistema nervoso central para tratar a depressão, melhorando os sintomas e o bem-estar. É um medicamento que age no equilíbrio químico do cérebro e, em doses terapêuticas, possui propriedades sedativas, com a ação sendo percebida após algumas semanas de uso contínuo	Comprimidos	360	R\$ 2,00	R\$ 720,00
114	MIRTAZAPINA 30MG MIRTAZAPINA 30MG é uma substância que age no sistema nervoso central para tratar a depressão, sendo a responsável pelos efeitos terapêuticos do medicamento, presente em cada comprimido na dose de 30MG.	Comprimidos	540	R\$ 3,11	R\$ 1.679,40

PROC.	PÁG.	RUBRICA

115	MIRTAZAPINA 45MG MIRTAZAPINA 45MG É um medicamento antidepressivo que atua no sistema nervoso central para aumentar a noradrenalina e a serotonina, tratando transtornos depressivos maiores. Possui propriedades sedativas, geralmente iniciando o efeito em 1 a 2 semanas, sendo uma dose alta indicada para casos de maior necessidade terapêutica.	Comprimidos	360	R\$ 3,88	R\$ 1.396,80
116	NIMESULIDA BETACICLODEXTRINA (MAXSULID) 400MG NIMESULIDA BETACICLODEXTRINA (MAXSULID) 400MG é um complexo que contém nimesulida, responsável por suas ações anti-inflamatória, analgésica e antitérmica, sendo melhor absorvido pelo organismo devido à betaciclodextrina. Ele é usado para dores e inflamações, mas seu uso deve ser breve e com orientação médica, devido a riscos como problemas gástricos e renais.	Comprimidos	720	R\$ 2,69	R\$ 1.936,80
117	BENZOATO DE RIZATRIPTANA (MAXALT) 10 MG BENZOATO DE RIZATRIPTANA (MAXALT) 10 MG é um medicamento da classe dos triptanos usado para o tratamento agudo de crises de enxaqueca, que age reduzindo o inchaço dos vasos sanguíneos ao redor do cérebro, aliviando a dor. É importante seguir a orientação médica, pois não é indicado para outros tipos de dor de cabeça e não deve ser misturado com outros triptanos	Comprimidos	360	R\$ 8,48	R\$ 3.052,80
118	CLORIDRATO DE NARATRIPTANA 2,5MG CLORIDRATO DE NARATRIPTANA 2,5MG é um triptano indicado para o tratamento agudo de crises de enxaqueca (com ou sem aura), atuando como vasoconstritor nos vasos sanguíneos cerebrais.	Comprimidos	720	R\$ 2,80	R\$ 2.016,00
119	BENZOATO DE ALOGLIPTINA (NESINA) 25 MG BENZOATO DE ALOGLIPTINA (NESINA) 25 MG um medicamento usado no tratamento do diabetes tipo 2 para controlar os níveis de açúcar no sangue, agindo como um inibidor da enzima DPP-4.	Comprimidos	720	R\$ 4,56	R\$ 3.283,20
120	NEOVITE LUTEIN NEOVITE LUTEIN é um suplemento alimentar antioxidante, formulado principalmente com Luteína (3,0MG) e Zeaxantina (0,25MG), associadas a vitaminas e minerais como Vitamina C, Vitamina E, Selênio e Zinco. É indicado para a manutenção da saúde ocular e proteção da mácula contra a luz azul.	Comprimidos	1.080	R\$ 3,98	R\$ 4.298,40
121	NIFEDIPINA 20MG NIFEDIPINA 20MG é um bloqueador dos canais de cálcio, indicado para tratar hipertensão arterial (pressão alta) e angina do peito (dor no peito), agindo como vasodilatador.	Comprimidos	720	R\$ 0,66	R\$ 475,20

PROC.	PÁG.	RUBRICA

122	OXCARBAMAZEPINA 300MG OXCARBAMAZEPINA 300MG é um medicamento anticonvulsivante/antiepiléptico de uso adulto e pediátrico, indicado para tratar crises epiléticas parciais e generalizadas tônico-clônicas.	Comprimidos	1.080	R\$ 0,92	R\$ 993,60
123	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5MG OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5MG É um medicamento anti-hipertensivo de combinação fixa indicado para o tratamento da pressão alta, especialmente quando a monoterapia não é eficaz. Combina um antagonista dos receptores da angiotensina II (olmesartana) com um diurético (hidroclorotiazida), promovendo vasodilatação e eliminação de líquidos para reduzir a pressão arterial.	Comprimidos	360	R\$ 1,32	R\$ 475,20
124	OLMESARTANA MEDOXOMILA + BESILATO ANLODIPINO 20/5MG OLMESARTANA MEDOXOMILA + BESILATO ANLODIPINO 20/5MG é uma associação de dois anti-hipertensivos indicada para o tratamento da pressão alta, agindo na dilatação dos vasos sanguíneos para reduzir a pressão arterial. Combina a ação da olmesartana (bloqueador de angiotensina II) e do anlodipino (bloqueador de canal de cálcio), sendo ideal para pacientes que necessitam de controle mais intenso.	Comprimidos	720	R\$ 1,42	R\$ 1.022,40
125	OLMESARTANA MEDOXOMILA + BESILATO ANLODIPINO 40/10MG OLMESARTANA MEDOXOMILA + BESILATO ANLODIPINO 40/10MG é um medicamento anti-hipertensivo de combinação fixa (ARA II + Bloqueador de Canal de Cálcio) indicado para o tratamento da hipertensão arterial essencial. Combina (40MG de olmesartana e 10MG de anlodipino para relaxar vasos sanguíneos e reduzir a pressão arterial, geralmente em dose única diária.	Comprimidos	720	R\$ 1,13	R\$ 813,60
126	OMEPRAZOL 20 MG OMEPRAZOL 20 MG Trata-se de um inibidor da bomba de prótons, indicado para o tratamento de úlceras, refluxo gastroesofágico e diminuição da acidez estomacal, geralmente utilizado em cápsulas de liberação retardada.	Cápsulas	720	R\$ 0,50	R\$ 360,00
127	ORLISTATE 120MG ORLISTATE 120MG É uma substância que age no sistema digestivo inibindo a absorção de parte das gorduras dos alimentos, sendo usado no tratamento da obesidade e sobrepeso, sempre com dieta e exercícios, sob prescrição médica.	Cápsulas	360	R\$ 1,88	R\$ 676,80

PROC.	PÁG.	RUBRICA

128	ORGANONEURO CEREBRAL ORGANONEURO CEREBRAL é uma combinação de vitaminas do complexo B (Tiamina B1, Piridoxina B6, Cianocobalamina B12) e aminoácidos (Ácido Glutâmico e GABA - Ácido Gamaminobutírico), atuando como suplemento para o sistema nervoso central, auxiliando no metabolismo energético, formação de células e regulação neuronal, sendo útil em casos de dietas restritivas e condições neurológicas com demanda metabólica aumentada	Drágeas	800	R\$ 3,60	R\$ 2.880,00
129	OLANZAPINA 5MG OLANZAPINA 5MG é uma substância antipsicótica atípica usada no tratamento da esquizofrenia, transtorno bipolar (mania e depressão) e outras psicoses, atuando no sistema nervoso central para modular neurotransmissores como serotonina e dopamina, e seus efeitos incluem melhoria de delírios, alucinações, humor e, por vezes, sedação, mas requer receita médica e pode ter efeitos colaterais como ganho de peso e sonolência.	Comprimidos	360	R\$ 1,75	R\$ 630,00
130	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG é um medicamento betabloqueador usado para tratar condições como pressão alta, ansiedade, taquicardia, enxaqueca e tremor essencial, agindo ao controlar os receptores beta-adrenérgicos no corpo, como no coração e vasos sanguíneos.	Comprimidos	720	R\$ 0,16	R\$ 115,20
131	PREGABALINA 75MG PREGABALINA 75MG é uma substância que atua no sistema nervoso central, regulando a comunicação entre as células nervosas para aliviar dores neuropáticas (de lesão nervosa), controlar crises de epilepsia, tratar a fibromialgia e o Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG). É um medicamento de tarja vermelha, usado sob prescrição médica, e age bloqueando canais de cálcio para reduzir a liberação de neurotransmissores excitatórios. O que é e para que serve: Princípio Ativo: Pregabalina (75mg por cápsula). Classe: Anticonvulsivante, também usado para dor e ansiedade. Indicações: Dor neuropática (dor por lesão nervosa). Fibromialgia (dor crônica generalizada). Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG). Terapia auxiliar em crises parciais de epilepsia. Mecanismo de Ação: Liga-se a uma subunidade dos canais de cálcio, diminuindo a liberação de neurotransmissores que causam dor e ansiedade, além de controlar as convulsões. Composição (Excipientes Comuns): Além da Pregabalina, as cápsulas contêm excipientes como: Amido pré-gelatinizado (ou amido de milho). Lactose monoidratada (em algumas formulações). Talco. Dióxido de silício (em algumas	Cápsulas	7.560	R\$ 0,87	R\$ 6.577,20

PROC.	PÁG.	RUBRICA

	formulações). Componentes da cápsula (gelatina, dióxido de titânio, corantes). Observações Importantes: É um medicamento de uso restrito, exigindo retenção de receita. Geralmente, é prescrito para uso adulto (acima de 18 anos). O tratamento pode começar com doses mais baixas e ser ajustado pelo médico.				
132	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM (PATZ) SL 5MG HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM (PATZ) SL 5MG COMPRIMIDOS SUBLINGUAL É um medicamento da classe dos indutores do sono (hipnóticos/sedativos), indicado para o tratamento da insônia.	Comprimidos	720	R\$ 4,50	R\$ 3.240,00
133	PICOSSULFATO DE SÓDIO MONOIDRATADO 30ML (RAPILAX OU GUTALAX) PICOSSULFATO DE SÓDIO MONOIDRATADO 30ML (RAPILAX OU GUTALAX) é um medicamento laxante de ação local, indicado para o tratamento da constipação (prisão de ventre) e para facilitar a evacuação intestinal em condições específicas.	Frascos	12	R\$ 27,87	R\$ 334,44
134	PROLIA 60MG SERINGA PREENCHIDA PROLIA 60MG SERINGA PREENCHIDA é uma solução injetável em seringa preenchida de 1ML, contendo denosumabe, indicada para tratar osteoporose em mulheres na pós-menopausa, homens com alto risco de fratura, e perda óssea associada a tratamentos de câncer.	Seringas	2	R\$ 774,78	R\$ 1.549,56
135	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO (PANTOPRAZOL) 20MG PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO (PANTOPRAZOL) 20MG é um medicamento inibidor da bomba de prótons (IBP) que reduz a produção de ácido no estômago, indicado para tratar azia, refluxo gastroesofágico (DRGE), esofagites leves, gastrites e prevenção de lesões gástricas induzidas por medicamentos. É um comprimido revestido, geralmente de cor amarela, para uso oral, agindo de forma eficaz na proteção da mucosa estomacal.	Comprimidos	1.080	R\$ 0,93	R\$ 1.004,40
136	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO (PANTOPRAZOL) 40MG PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO (PANTOPRAZOL) 40MG É um medicamento inibidor da bomba de prótons (IBP) que reduz drasticamente a produção de ácido gástrico. Indicado para o tratamento de	Comprimidos	720	R\$ 0,93	R\$ 669,60

PROC.	PÁG.	RUBRICA

	úlceras gástricas/duodenais, esofagite de refluxo, síndrome de Zollinger-Ellison e erradicação do H. pylori. Geralmente tomado 1x ao dia, alivia azia e queimação com efeito máximo em 3 dias.				
137	PROSSO D+ PROSSO D+ é um suplemento alimentar mineral e vitamínico formulado para auxiliar na manutenção da saúde óssea, fornecendo nutrientes essenciais para a densidade e resistência dos ossos.	Comprimidos	360	R\$ 5,14	R\$ 1.850,40
138	QUELATUS BARI QUELATUS BARI COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS é um suplemento vitamínico-mineral de alta absorção, formulado com minerais quelatos, desenvolvido para repor nutrientes essenciais, especialmente em pacientes pós-cirurgia bariátrica. Comprimidos mastigáveis sabor frutas vermelhas, auxilia no metabolismo de proteínas, gorduras e carboidratos, além de fortalecer o sistema imunológico.	Comprimidos	360	R\$ 2,36	R\$ 849,60
139	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG é um antipsicótico atípico utilizado no tratamento de esquizofrenia, transtorno bipolar (manias e depressão) e, em doses baixas, como adjuvante em casos de depressão e ansiedade.	Comprimidos	720	R\$ 2,18	R\$ 1.569,60
140	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG É um antipsicótico atípico utilizado no tratamento de esquizofrenia, transtorno bipolar e depressão.	Comprimidos	2.000	R\$ 1,67	R\$ 3.340,00
141	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG É um antipsicótico atípico utilizado no tratamento de esquizofrenia, transtorno bipolar e depressão associada.	Comprimidos	2.600	R\$ 12,68	R\$ 32.968,00
142	RISPERIDONA 1MG RISPERIDONA 1MG é um medicamento antipsicótico que age no cérebro para reequilibrar neurotransmissores como dopamina e serotonina, ajudando no controle de sintomas de condições como esquizofrenia e transtorno bipolar, e pode ser usada em crianças com autismo.	Comprimidos	360	R\$ 0,18	R\$ 64,80
143	RISPERIDONA 2MG RISPERIDONA 2MG é um medicamento antipsicótico que age no cérebro para reequilibrar neurotransmissores como dopamina e serotonina, ajudando no controle de sintomas de condições como esquizofrenia e transtorno bipolar, e pode ser usada em crianças com autismo.	Comprimidos	720	R\$ 0,75	R\$ 540,00

PROC.	PÁG.	RUBRICA

144	RISEDRONATO SÓDICO (RISEDRONATO DE SODIO) 35MG RISEDRONATO SÓDICO (RISEDRONATO DE SODIO) 35MG É um medicamento da classe dos bisfosfonatos, indicado para o tratamento e prevenção da osteoporose em mulheres pós-menopausa e em homens, inibindo a reabsorção óssea.	Caixas	12	R\$ 80,25	R\$ 963,00
145	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG é um medicamento da classe das estatinas, indicado para reduzir o colesterol LDL ("ruim"), colesterol total e triglicérides, além de aumentar o colesterol HDL ("bom"). Atua inibindo a enzima HMG-CoA redutase no fígado, sendo usado para tratar dislipidemias e prevenir doenças cardiovasculares, geralmente junto com dieta e exercícios.	Comprimidos	2.500	R\$ 0,67	R\$ 1.675,00
146	ROSUVASTATINA CÁLCIA 20MG ROSUVASTATINA CÁLCIA 20MG É um medicamento de alta potência utilizado no controle do colesterol alto (hipercolesterolemia) e na prevenção de doenças cardiovasculares. Ela pertence à classe das estatinas (inibidores da HMG-CoA redutase).	Comprimidos	2.000	R\$ 1,52	R\$ 3.040,00
147	SERINGA 20ML SERINGA 20ML é um dispositivo descartável, estéril e atóxico, confeccionado em polipropileno transparente com graduação precisa de 1 em 1 ml, ideal para aspiração, diluição e aplicação de medicamentos ou coleta de fluidos. Disponível com bico Luer Slip (encaixe liso) ou Luer Lock (rosca), garante segurança, conexões firmes sem vazamentos e deslize suave do êmbolo.	Unidades	720	R\$ 1,11	R\$ 799,20
148	POLIETILENOGLICOL 400 (0,4%) + PROPILENOGLICOL (0,3%) (SYSTANE UL COLIRIO) 10ML POLIETILENOGLICOL 400 (0,4%) + PROPILENOGLICOL (0,3%) (SYSTANE UL COLIRIO) 10ML é uma solução oftálmica lubrificante avançada, formulada para alívio rápido e duradouro dos sintomas de olho seco, como ardência, irritação, sensação de areia e corpo estranho. Indicado para uso diário, ele cria uma camada protetora que restaura a umidade ocular, sendo ideal para desconfortos causados por ar-condicionado, telas, vento ou poeira.	Frascos	12	R\$ 63,73	R\$ 764,76
149	SILIMARINA E A RACEMETIONINA (DL-METIONINA) (SILIMALON) SILIMARINA E A RACEMETIONINA (DL-METIONINA) (SILIMALON) É um medicamento hepatoprotetor composto por silimarina (70MG ou 140MG) e racemtionina (100mg), indicado para o tratamento de hepatites, cirrose, gordura no fígado e	Comprimidos	720	R\$ 2,14	R\$ 1.540,80

PROC.	PÁG.	RUBRICA

	danos tóxicos causados por álcool ou medicamentos. Age como antioxidante, protege as células hepáticas e auxilia na sua regeneração.				
150	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML (1,5 ML) SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML (1,5 ML) CANETAS é uma solução injetável de uso semanal para diabetes tipo 2. Cada caneta de 1,5 mL contém uma concentração que permite aplicações de 0,25 mg ou 0,5 mg, com foco no controle glicêmico e aumento da saciedade.	Canetas	12	R\$ 736,12	R\$ 8.833,44
151	SEMAGLUTIDA 1,34MG/ML (3ML) SEMAGLUTIDA 1,34MG/ML (3ML) CANETAS é o medicamento Ozempic® (1MG por dose), indicado para o tratamento de diabetes tipo 2 e, off-label, controle de peso. Administrado via subcutânea, melhora a glicemia e aumenta a saciedade. Cada caneta de 3 mL contém 4 doses de 1MG.	Canetas	12	R\$ 1.277,94	R\$ 15.335,28
152	SONDA URETRAL 12 SONDA URETRAL 12 é um cateter descartável, estéril e atóxico, fabricado em PVC flexível, atóxico e transparente. Com aproximadamente 40CM de comprimento, possui ponta arredondada/fechada com orifícios laterais (atraumática) e conector universal, sendo indicada para drenagem temporária de urina, retenção urinária ou procedimentos cirúrgicos em adultos.	Unidades	4.320	R\$ 1,15	R\$ 4.968,00
153	SULPIRIDA 200MG SULPIRIDA 200MG é um medicamento antipsicótico atípico e neuroléptico, atuando como antagonista seletivo dos receptores de dopamina (D_2) . Indicado para esquizofrenia, estados neuróticos depressivos e vertigens, possui efeito antidepressivo em baixas doses e age na regulação de dopamina.	Comprimidos	360	R\$ 1,83	R\$ 658,80
154	PERINDOPRIL ARGININA (10MG) + 2,5MG DE INDAPAMIDA (2,5MG) + ANLODIPINO (5MG) (TRIPLIXAM - 10+2,5+5MG) PERINDOPRIL ARGININA (10MG) + 2,5MG DE INDAPAMIDA (2,5MG) + ANLODIPINO (5MG) (TRIPLIXAM - 10+2,5+5MG) é um medicamento de uso contínuo indicado para o tratamento de hipertensão arterial essencial em adultos, combinando perindopril (inibidor da ECA), indapamida (diurético) e anlodipino (bloqueador de cálcio). É indicado para pacientes com pressão descontrolada ou alto risco cardiovascular, sendo usado um comprimido por dia.	Comprimidos	1.080	R\$ 4,00	R\$ 4.320,00

PROC.	PÁG.	RUBRICA

155	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG é um medicamento antidepressivo com propriedades ansiolíticas e sedativas, indicado para o tratamento da depressão (com ou sem ansiedade) e dores crônicas, incluindo neuropatia diabética. Atua na regulação de neurotransmissores como a serotonina. É de uso adulto, vendido sob prescrição médica.	Comprimidos	1.440	R\$ 1,37	R\$ 1.972,80
156	TICAGRELOR 90MG TICAGRELOR 90MG é um medicamento antiplaquetário potente, indicado para reduzir riscos de morte cardiovascular, infarto e AVC em pacientes com Síndrome Coronariana Aguda (SCA) ou AVC isquêmico. Ele atua bloqueando a agregação plaquetária e impedindo a formação de coágulos, sendo usado com AAS.	Comprimidos	720	R\$ 5,11	R\$ 3.679,20
157	TACROLIMO MONOIDRATADO - 0,1% 30G TACROLIMO MONOIDRATADO - 0,1% 30G É um medicamento dermatológico imunomodulador indicado para o tratamento de dermatite atópica (eczema) moderada a grave. Atua como alternativa aos corticoides, reduzindo inflamações sem causar atrofia da pele. Geralmente é aplicado duas vezes ao dia nas áreas afetadas.	Tubos	60	R\$ 116,13	R\$ 6.967,80
158	TELMISARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO - 80/5MG TELMISARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO - 80/5MG é um medicamento anti-hipertensivo indicado para o tratamento da pressão alta. A combinação atua relaxando os vasos sanguíneos e facilitando a circulação. A venda é feita apenas com prescrição médica (receita branca comum).	Comprimidos	720	R\$ 4,26	R\$ 3.067,20
159	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA - 35MG DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA - 35MG é indicado para o tratamento de longo prazo da cardiopatia isquêmica e insuficiência cardíaca de causa isquêmica, agindo diretamente no metabolismo celular do coração.	Comprimidos	1.800	R\$ 1,44	R\$ 2.592,00
160	DEXTRANA 70 (1,0MG/ML) + HIPROMELOSE (3,0MG/ML) + GLICEROL (2,0MG/ML) (TRISORB COLIRIO) - 15ML DEXTRANA 70 (1,0MG/ML) + HIPROMELOSE (3,0MG/ML) + GLICEROL (2,0MG/ML) (TRISORB COLIRIO) - 15ML É indicado para aliviar a secura, irritação e ardência ocular causadas por fatores ambientais.	Frascos	12	R\$ 26,64	R\$ 319,68

PROC.	PÁG.	RUBRICA

161	TOPÍRAMATO - 25MG TOPÍRAMATO - 25MG É um medicamento anticonvulsivante indicado para o tratamento da epilepsia (convulsões parciais ou generalizadas) e na prevenção (profilaxia) da enxaqueca em adultos e crianças acima de 2 anos. Age no sistema nervoso central estabilizando a atividade elétrica cerebral. Geralmente administrado via oral, com ou sem alimentos.	Comprimidos	1.440	R\$ 0,43	R\$ 619,20
162	TADALAFILA - 5MG TADALAFILA - 5MG é um medicamento de uso diário indicado para o tratamento da disfunção erétil (DE) e dos sinais da hiperplasia prostática benigna (HPB) em homens adultos. Ela relaxa a musculatura e aumenta o fluxo sanguíneo, facilitando a ereção com estímulo sexual e aliviando sintomas urinários.	Comprimidos	360	R\$ 0,67	R\$ 241,20
163	LINAGLIPTINA (2,5MG) + CLORIDRATO DE METFORMINA (850MG) (TRAYENTA DUO) 850/2,5MG LINAGLIPTINA (2,5MG) + CLORIDRATO DE METFORMINA (850MG) (TRAYENTA DUO) 850/2,5MG É indicado para adultos com diabetes mellitus tipo 2, agindo como adjuvante da dieta e exercícios para controle glicêmico, sendo ideal quando a metformina isolada não é suficiente.	Comprimidos	1.440	R\$ 3,45	R\$ 4.968,00
164	EZETIMIBA + ROSUVASTATINA CÁLCICA (TREZETE) 20/10MG EZETIMIBA + ROSUVASTATINA CÁLCICA (TREZETE) 20/10MG é um medicamento combinado indicado para o tratamento da hipercolesterolemia primária e dislipidemia mista em adultos, auxiliando na redução de colesterol e triglicerídeos. Contém 20mg de rosuvastatina (reduz a produção de colesterol) e 10mg de ezetimiba (reduz a absorção intestinal), sendo usado em alto risco cardiovascular.	Comprimidos	360	R\$ 3,99	R\$ 1.436,40
165	CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 300 CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 300 é um suplemento de alta dosagem de Vitamina B1, indicado para tratar e prevenir deficiências graves em adultos (como alcoolismo, má absorção ou idosos). Essencial para o metabolismo de carboidratos, energia e sistema nervoso, combate fadiga e distúrbios neurológicos.	Comprimidos	360	R\$ 0,59	R\$ 212,40
166	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG (SPIRIVA RESPIMAT) BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG (SPIRIVA RESPIMAT) - FRASCOS COM 60 PUFFS é um medicamento inalatório de manutenção para DPOC (incluindo bronquite e enfisema) e asma (adultos/crianças acima de 6 anos). Broncodilatador anticolinérgico de	Frascos	12	R\$ 341,52	R\$ 4.098,24

PROC.	PÁG.	RUBRICA

	ação longa, ele relaxa as vias aéreas por 24 horas, facilitando a respiração, com efeito iniciando em 30 min.				
167	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG é um medicamento utilizado para o tratamento de sintomas da hiperplasia prostática benigna (HPB), como dificuldade ou frequência ao urinar em homens. Ela atua como bloqueador alfa-1-adrenérgico, relaxando a musculatura da próstata e uretra, melhorando o fluxo urinário.	Comprimidos	720	R\$ 2,12	R\$ 1.526,40
168	MALEATO DE INDACATEROL (110MCG) E BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO (50MCG) (ULTIBRO) 110/50MCG MALEATO DE INDACATEROL (110MCG) E BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO (50MCG) (ULTIBRO) 110/50MCG - FRASCOS COM 30 CPS + INALADOR é um medicamento broncodilatador de dupla ação (110 mcg de indacaterol e 50 mcg de brometo de glicopirrônio) indicado para o tratamento de manutenção da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) moderada, grave e muito grave. Ele atua relaxando a musculatura das vias aéreas por 24 horas, facilitando a respiração e reduzindo sintomas, com início de ação em até 5 minutos.	Frascos	12	R\$ 307,86	R\$ 3.694,32
169	PHYSALIS ANGULATA (EXTRATO VEGETAL) (UMIDITÁ AL) 465ML PHYSALIS ANGULATA (EXTRATO VEGETAL) (UMIDITÁ AL) 465ML é uma loção hidratante reparadora de uso diário, formulada para peles secas, sensíveis ou irritadas. Sua fórmula hipoalergênica, sem fragrância ou corantes, restaura a barreira cutânea, acalma coceiras e vermelhidão, e promove hidratação intensa e duradoura, ideal para áreas corporais extensas ou com maior ressecamento.	Frascos	36	R\$ 73,33	R\$ 2.639,88
170	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG é um antidepressivo da classe dos inibidores da recaptção de serotonina e norepinefrina (IRSN), indicado para tratar depressão, transtornos de ansiedade (generalizada, social) e pânico. Aumenta neurotransmissores no sistema nervoso, sendo de uso adulto, geralmente com liberação prolongada (XR/LP)	Cápsulas	1.080	R\$ 3,49	R\$ 3.769,20

PROC.	PÁG.	RUBRICA

171	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG é um medicamento antidepressivo da classe dos inibidores da recaptação de serotonina e noradrenalina (IRSN), indicado para tratar transtorno depressivo maior, ansiedade generalizada, fobia social e transtorno do pânico. Atua no sistema nervoso central para aumentar neurotransmissores, comumente em cápsulas de liberação prolongada (XR/Liberação Controlada).	Cápsulas	360	R\$ 2,08	R\$ 748,80
172	VALSARTANA 160MG VALSARTANA 160MG é um medicamento anti-hipertensivo (bloqueador dos receptores de angiotensina II - BRA) indicado para o tratamento de pressão alta, insuficiência cardíaca e melhora da sobrevida após infarto do miocárdio em pacientes estáveis. Age relaxando os vasos sanguíneos, facilitando o fluxo de sangue e reduzindo a carga cardíaca.	Comprimidos	720	R\$ 0,79	R\$ 568,80
173	CUMARINA (5MG) + TROXERRUTINA (VENALOT) CREME 240ML CUMARINA (5MG) + TROXERRUTINA (VENALOT) CREME 240ML é um dermatológico indicado para aliviar o peso, inchaço, dores e cansaço nas pernas e pés, melhorando a circulação. Com fórmula rica em cumarina (5MG) e heparina sódica (50UI), age como anti-inflamatório e antioxidante. De rápida absorção, é ideal para uso diário, hidrata a pele e pode ser usado por gestantes com orientação médica.	Frascos	24	R\$ 79,22	R\$ 1.901,28
174	DAPAGLIFLOZINA (10MG) + CLORIDRATO DE METFORMINA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (1000MG) (XIGDUO) 10/1000MG DAPAGLIFLOZINA (10MG) + CLORIDRATO DE METFORMINA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (1000MG) (XIGDUO) 10/1000MG é um medicamento antidiabético oral de uso diário, indicado para adultos com diabetes tipo 2 (associado a dieta e exercícios) que não obtêm controle adequado com metformina isolada. Associa (10MG) de dapagliflozina (elimina glicose na urina) e (1000MG) de metformina (reduz glicose hepática).	Comprimidos	360	R\$ 7,30	R\$ 2.628,00
175	RIVAROXABANA 2,5MG RIVAROXABANA 2,5MG é um medicamento anticoagulante oral (antitrombótico) indicado para a prevenção de eventos cardiovasculares graves, como AVC, ataque cardíaco e morte cardiovascular em pacientes com doença arterial coronariana ou periférica de alto risco. Atua inibindo a formação de coágulos, sendo usado comumente em conjunto com o ácido acetilsalicílico.	Comprimidos	720	R\$ 3,71	R\$ 2.671,20

PROC.	PÁG.	RUBRICA

176	WHEY PROTEIN ISOLATE PÓ – REFIL 900GR. WHEY PROTEIN ISOLATE PÓ – REFIL 900GR. é um suplemento de alta pureza, com rápida absorção, ideal para ganho de massa magra, recuperação muscular e dietas restritas. Oferece cerca de (26GR.) a (27GR.) de proteína por dose, sendo isento ou com baixíssimos teores de lactose, gorduras e açúcares, rico em aminoácidos	Unidades	12	R\$ 321,87	R\$ 3.862,44
177	ÓLEO ESSENCIAL DE ALPINIA ZERUMBET 0,08ML/ML (ZICLAGUE) SPRAY 60ML ÓLEO ESSENCIAL DE ALPINIA ZERUMBET 0,08ML/ML (ZICLAGUE) SPRAY 60ML é um medicamento fitoterápico de uso tópico indicado como coadjuvante na redução da espasticidade muscular (rigidez). Atua relaxando a musculatura, facilitando a fisioterapia em pacientes com lesões neuromotoras. É vendido sob prescrição médica.	Frascos	12	R\$ 560,03	R\$ 6.720,36
178	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEN 10MG ZOLPIDEN 10MG é um medicamento hipnótico não benzodiazepínico, indicado para o tratamento de curto prazo da insônia (ocasional, transitória ou crônica). Ele atua no sistema nervoso central para promover um início de sono mais rápido, geralmente em 15 a 30 minutos. Exige prescrição médica com retenção de receita.	Comprimidos	1.800	R\$ 25,67	R\$ 46.206,00
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 716.445,18					

3.0. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

4.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

5.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Em conformidade com as disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021 e da Lei Complementar Nº 123/2006, será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) na presente contratação. Este tratamento visa fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, bem como ampliar a competitividade no processo licitatório, nos limites e condições estabelecidos pela legislação pertinente.

5.2. Todavia, considerando as particularidades do Município de Taquaral, que se caracteriza como um município de pequeno porte, com aproximadamente 2.649 habitantes (IBGE 2025), e visando garantir a ampla participação de interessados e evitar a deserção da licitação, não será aplicada a exclusividade de participação ou a reserva de itens para ME/EPP. A aplicação de tais benefícios, neste contexto, poderia restringir indevidamente a competitividade, inviabilizando a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

5.3. Dessa forma, serão afastados os benefícios estabelecidos no Artigo 48 da Lei Complementar Nº 123/2006, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III do Artigo 49 da mesma Lei Complementar. A decisão de não aplicar a exclusividade fundamenta-se na busca pela maior competitividade e na garantia de que o processo licitatório atraia um número suficiente de proponentes, assegurando a seleção da melhor oferta para o interesse público.

5.4. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer executante em potencial que se enquadre nos requisitos da

PROC.	PÁG.	RUBRICA

norma, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente, sem a restrição de exclusividade, conforme justificado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os produtos ofertados na licitação deverão atender, obrigatoriamente, todas as disposições legais e normas técnicas vigentes.

6.2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas, de acordo com as normas técnicas aplicáveis para os produtos farmacêuticos.

6.3. Todas as normas da VIGILÂNCIA SANITÁRIA e outras aplicáveis, inclusive, no que se refere ao transporte dos produtos deverão ser atendidas pelo fornecedor.

6.4. Os MEDICAMENTOS JUDICIAIS que serão disponibilizados aos seus respectivos usuários devem possuir características técnicas e funcionais que atendam de forma completa e adequada às necessidades apresentadas pela Prefeitura Municipal de Taquaral.

6.5. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga, assim como os custos provenientes de tais atos.

6.6. SUBCONTRATAÇÃO

6.6.1. Em nenhuma hipótese poderá haver subcontratação integral do objeto. A subcontratação parcial será permitida em situações devidamente fundamentadas e justificadas, devendo ser aceitas pela Contratante.

6.7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

6.8.1. Vide item 18 deste termo de referência.

6.9. EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

6.9.1. Não se aplica.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. A empresa Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações do Departamento Municipal de Saúde, podendo ser da seguinte forma:

I. Entrega Imediata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento;

II. O prazo acima é justificado dada a urgência do cumprimento da demanda judicial;

III. Entrega Programada, de acordo com as datas especificadas no ato da requisição de medicamentos ou pedido de empenho;

IV. Não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo município.

7.2. Os bens deverão ser entregues na Farmácia Municipal no seguinte endereço: Rua Central, Nº 530, centro, Taquaral/SP, ou em local informado pelo Órgão requisitante posteriormente acordado.

7.3. Os medicamentos, suplementos alimentares e demais materiais deverão ser entregues ainda dentro das seguintes especificações:

a) Acompanhados de documento fiscal onde haja a descrição completa do produto, como nome, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total e número de requisição/pedido emitido pelo Departamento Municipal de Saúde;

b) No documento fiscal deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de cada produto entregue. Deverá conter ainda a marca comercial do produto referenciado, bem como o nome da empresa/laboratório fabricante;

c) A validade dos produtos deverá ser igual ou superior a 75% de sua validade total, contados a partir da data de fabricação, sendo que validades inferiores somente serão aceitas com prévia ciência e concordância da municipalidade e acompanhada de carta de comprometimento de troca no ato da entrega;

d) Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, nas condições de temperatura exigida em rótulo e/ou bula, contendo todas as informações sobre o produto em português: identificação do fabricante (nome, CNPJ, endereço), responsável técnico (nome e registro no respectivo

PROC.	PÁG.	RUBRICA

conselho de classe), número de registro no órgão federal competente (Ministério da Saúde), data de fabricação, validade e número do lote;

e) Caso o **fabricante ou produto venha a ser interditado**, ou o **produto tenha seu registro cancelado pela ANVISA**, ou a **fabricação descontinuada**, durante a vigência da ata de registro de preços, a empresa vencedora **deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente protocolar, a proposta acompanhada da documentação, para obter autorização** do Departamento Municipal de Saúde para o produto, sem custo para a municipalidade;

f) Os itens que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados, sem custo para a municipalidade.

7.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando verificado o descumprimento das especificações técnicas, quantidades, prazos ou demais condições contratuais, devendo ser substituído, corrigido ou reexecutado pela contratada às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal de recusa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente

PROC.	PÁG.	RUBRICA

em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.14. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 - Fornecer o objeto qualificado no edital, dentro da boa técnica e qualidade, nos termos da proposta;

8.15. A contratada deverá fornecer os medicamentos, suplementos alimentares e demais materiais, conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo que todos os produtos estejam em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

8.16. Os medicamentos, suplementos alimentares e demais materiais deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido no contrato, sem atrasos, e nas quantidades requisitadas.

8.17. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.18. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.19. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei Nº 14.133, de 2021, ART. 117, caput](#)).

8.20. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.21. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).

8.22. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato a ser firmado entre as partes.

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as condições deste TR e os termos de sua proposta.

9.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADO conforme protocolo de pagamentos da Prefeitura de Taquaral, sendo dia 10 e 25 de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite do fiscal de contrato. **Vide item 13 deste termo de referência.**

9.4. Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, no todo ou em parte, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas ou com problemas no TR.

9.5. Notificar a CONTRATADA por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

9.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa CONTRATADA;

9.6.3. Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade

PROC.	PÁG.	RUBRICA

responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar de acordo com sua proposta, normas legais e este Termo de Referência, o objeto contratado, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações. Prestar os serviços ou fornecimentos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.2. As garantias e responsabilidades da CONTRATADA quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

10.3. Responsabiliza-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos ou prejuízos materiais ou pessoas que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao CONTRATANTE ou a terceiros. O cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.4. Manter preposto para representá-la na execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails, o qual deverá ser aceito pelo CONTRATANTE. A dispensa deste deverá ser comunicada imediatamente à CONTRATANTE, com indicação do substituto;

10.5. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.7. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

10.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

10.12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº14.133/21, o acompanhamento e a fiscalização do objeto se darão pelos servidores lotados no seguinte departamento de administração:

11.2. O Departamento Municipal de Saúde será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através dos fiscais e gestores designados abaixo:

Gestor:

PROC.	PÁG.	RUBRICA

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Carlos Alexandre Guimarães	Enfermeiro	9221

Fiscal:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Louise Lima Brandão	Farmacêutica	9388
Luciana Belloti Gombio	Farmacêutica	9582

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Nº 14.133, de 2021.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.0. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO DO RECEBIMENTO

12.1. O objeto contratado, compreendendo a prestação de serviços e/ou o fornecimento de bens, será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega e/ou conclusão da execução, juntamente com a respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável designado(a) para o acompanhamento e fiscalização do contrato, com vistas à posterior verificação de conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando verificado o descumprimento das especificações técnicas, quantidades, prazos ou demais condições contratuais, devendo ser substituído, corrigido ou reexecutado pela contratada às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal de recusa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.3. Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade, quantidade ou adequação técnica dos bens ou serviços, deverá ser observado o disposto no Art. 143 da Lei Nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa da execução, para fins de liquidação e pagamento.

12.4. O prazo destinado à correção de inconsistências na execução do objeto, à complementação de documentos fiscais ou ao saneamento de falhas identificadas durante a análise prévia à liquidação da despesa não será computado para efeito de recebimento definitivo.

12.5. O prazo destinado à correção de inconsistências na execução do objeto, à complementação de documentos fiscais

12.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez, qualidade, segurança e adequação dos bens fornecidos, nem tampouco a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução dos serviços contratados.

12.7. O recebimento definitivo do objeto ocorrerá após a verificação formal da conformidade do fornecimento e/ou da execução dos serviços com o Termo de Referência, a proposta da contratada e demais condições contratuais, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, salvo motivo justificado e aceito pela Administração.

12.8. Quando o objeto envolver entregas ou execuções parciais, poderá haver recebimento provisório e definitivo por etapas, lotes ou parcelas, conforme a conveniência administrativa e o cronograma físico-financeiro do contrato.

12.9. LIQUIDAÇÃO

12.9.1. Recebida a nota fiscal eletrônica ou instrumento de cobrança equivalente, devidamente atestada pelo(a) fiscal do contrato e, quando aplicável, acompanhada do Termo de Recebimento Definitivo, será realizada a liquidação da despesa, em conformidade com o disposto nos Artigos 141 a 143 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas vigentes, considerando a efetiva execução dos serviços e/ou entrega dos bens, bem como a verificação da conformidade com as especificações

PROC.	PÁG.	RUBRICA

contratuais e condições deste Termo de Referência.

12.9.2. Constatado erro na emissão da nota fiscal, ausência de documentos obrigatórios ou qualquer outra pendência que impeça a liquidação da despesa, o procedimento será **suspensão** até que a contratada promova a devida regularização, ocasião em que o prazo para pagamento será reiniciado a partir da comprovação formal da solução do impedimento, sem qualquer ônus adicional à Administração.

12.9.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada de comprovação atualizada da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, preferencialmente por meio de consulta ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).

12.9.4. Na impossibilidade de consulta automática, poderão ser aceitas certidões válidas emitidas em sítios eletrônicos oficiais ou documentos equivalentes, em conformidade com o disposto no Art. 68 da Lei Nº 14.133/2021.

13. PRAZO DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado conforme segue:

- As notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 15 serão pagas no dia 25 do corrente mês;
- As notas fiscais emitidas entre os dias 16 e 31 serão pagas no dia 10 do mês subsequente.

13.2. FORMA DE PAGAMENTO

13.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO JULGAMENTO DA PROPOSTA

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar o atendimento dos requisitos previstos no Edital de Licitação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL E TÉCNICA-OPERACIONAL:

14.3. Para o fornecimento de medicamentos:

14.3.1. Os medicamentos e insumos deverão atender às normas sanitárias vigentes da ANVISA, especialmente quanto ao registro, prazos de validade e padrões de qualidade, observando a RDC nº 301/2019 e demais regulamentos aplicáveis.

14.3.2. Licença de Funcionamento da sede do proponente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual;

14.3.3. Certidão de Regularidade da sede do proponente, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição;

14.4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E SANITÁRIA

14.4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.4.1.1. Para fins de habilitação técnica e sanitária, as licitantes deverão comprovar o atendimento às exigências legais e regulatórias compatíveis com a natureza dos materiais licitados, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e ampla competitividade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14.7.2. LICENÇA SANITÁRIA

14.7.2.1. A licitante deverá apresentar Licença Sanitária ou Alvará Sanitário válido, expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente, compatível com o ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.7.3. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)

14.7.3.1. A licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigível, conforme a legislação sanitária vigente e de acordo com a natureza do item ofertado.

14.7.4. AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - AE (RDC nº 275/2019)

14.7.4.1. A Autorização Especial – AE será exigida exclusivamente para os itens que envolvam medicamentos, insumos farmacêuticos ou substâncias sujeitas a controle especial, nos termos da RDC nº 275/2019 da ANVISA. §1º. A exigência de

PROC.	PÁG.	RUBRICA

AE não se aplica de forma genérica ou indiscriminada aos demais materiais. §2º. As exigências de AFE e AE não serão cumulativas, devendo ser observada a natureza específica de cada item licitado.

15. EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

Não se aplica.

16.DA PROPOSTA

16.1. As propostas deverão ser enviadas concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, por meio eletrônico disponível no endereço www.blcompras.com na opção “licitações – cadastro de proposta”, observando as diretrizes do Modelo de Proposta Comercial, com indicação completa do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), referências e demais dados técnicos, considerando a aplicação dos valores unitários propostos na planilha de preços (anexa ao edital), devendo estar computados todos os custos e despesas diretas e indiretas, englobando a tributação, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

16.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

16.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

16.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

16.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

17.1. A Pesquisa de Preços foi realizada conforme art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/21.

17.2. O valor estimado para a contratação/aquisição corresponde R\$ 716.445,18 (setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício 2026, codificada sob a ficha:

FUNCIONAL: 02.007.10.301.0040.2.124 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica – Ficha: 81 –
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

01.310.0000.0000 – TESOURO / SAÚDE – GERAL – R\$ 260.464,45

02.301.0000.0000 – ESTADO / ATENÇÃO BÁSICA – R\$ 35.000,00

05.301.0000.0000 – UNIÃO / ATENÇÃO BÁSICA – R\$ 145.462,01

FUNCIONAL: 2.007.10.303.0040.2.128 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica – Ficha: 97 –
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

02.301.0000.0000 – ESTADO / ATENÇÃO BÁSICA – R\$ 3.000,00

FUNCIONAL: 2.007.10.303.0040.2.128 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
Ficha: 98 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gr.

01.310.0000.0000 – TESOURO / SAÚDE – GERAL – R\$ 744.313,20

02.301.0000.0000 – ESTADO / ATENÇÃO BÁSICA – R\$ 10.000,00

05.304.0000.0000 – UNIÃO / ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – R\$ 25.000,00

19. JUSTIFICATIVA PARA MENÇÃO DE MARCAS

PROC.	PÁG.	RUBRICA

19.1. Conforme o Art. 41, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, justifica-se a indicação de marcas, descrita no item 2, em decorrência de se tratar de decisões judiciais, contemplando marcas específicas, cabendo a este Departamento de Saúde fazer cumprir o que fora julgado como procedente pelo Juiz de Direito, conforme segue nos processos a seguir:

- Processo nº 0002067-26.2017.8.26.0459 - Processo nº 0000579-94.2021.8.26.0459
- Processo nº 0001701-21.2016.8.26.0459 - Processo nº 1000779-94.2015.8.26.0459
- Processo nº 0002299-72.2016.8.26.0459 - Processo nº 0001043-55.2020.8.26.0459
- Processo nº 1001246-97.2020.8.26.0459 - Processo nº 0001602-46.2019.8.26.0459
- Processo nº 0000591-11.2021.8.26.0459 - Processo nº 0000499-91.2025.8.26.0459
- Processo nº 0000664-46.2022.8.26.0459 - Processo nº 0001216-11.2022.8.26.0459
- Processo nº 0000953-76.2022.8.26.0459 - Processo nº 0001195-69.2021.8.26.0459
- Processo nº 0000923-07.2023.8.26.0459 - Processo nº 0000704-91.2023.8.26.0459
- Processo nº 0000737-81.2023.8.26.0459 - Processo nº 0000455-77.2022.8.26.0459
- Processo nº 0000659-58.2021.8.26.0459 - Processo nº 0000615-05.2022.8.26.0459
- Processo nº 0000745-29.2021.8.26.0459 - Processo nº 0000815-12.2022.8.26.0459
- Processo nº 0001135-62.2022.8.26.0459 - Processo nº 0000269-20.2023.8.26.0459
- Processo nº 0001070-96.2024.8.26.0459 - Processo nº 1000098-27.2015.8.26.0459
- Processo nº 0001190-13.2022.8.26.0459 - Processo nº 0000746-87.2016.8.26.0459
- Processo nº 0000848-65.2023.8.26.0459 - Processo nº 0001673-53.2016.8.26.0459
- Processo nº 0000620-03.2017.8.26.0459 - Processo nº 0001128-36.2023.8.26.0459
- Processo nº 1001040-15.2022.8.26.0459 - Processo nº 1000529-46.2024.8.26.0459
- Processo nº 0000625-15.2023.8.26.0459 - Processo nº 0000879-56.2021.8.26.0459
- Processo nº 0000871-79.2021.8.26.0459 - Processo nº 0000621-46.2021.8.26.0459
- Processo nº 0000860-16.2022.8.26.0459 - Processo nº 0000834-86.2020.8.26.0459
- Processo nº 1001189-74.2023.8.26.0459 - Processo nº 0000216-73.2022.8.26.0459
- Processo nº 0000852-73.2021.8.26.0459 - Processo nº 0000892-55.2021.8.26.0459
- Processo nº 0001115-08.2021.8.26.0459 - Processo nº 0001119-45.2021.8.26.0459
- Processo nº 0000440-16.2019.8.26.0459 - Processo nº 0000757-43.2021.8.26.0459
- Processo nº 0001012-06.2018.8.26.0459 - Processo nº 0000937-25.2022.8.26.0459
- Processo nº 0000829-64.2020.8.26.0459 - Processo nº 0000829-93.2022.8.26.0459
- Processo nº 0001011-21.2018.8.26.0459 - Processo nº 1001381-17.2017.8.26.0459
- Processo nº 0000474-15.2024.8.26.0459 - Processo nº 0000759-13.2021.8.26.0459
- Processo nº 1000993-85.2015.8.26.0459 - Processo nº 0000915-98.2021.8.26.0459
- Processo nº 0000997-66.2020.8.26.0459 - Processo nº 0000758-28.2021.8.26.0459
- Processo nº 0001180-03.2021.8.26.0459 - Processo nº 1000084-62.2023.8.26.0459
- Processo nº 1001114-45.2017.8.26.0459 - Processo nº 0001042-70.2020.8.26.0459
- Processo nº 0001255-42.2021.8.26.0459 - Processo nº 0000831-63.2022.8.26.0459
- Processo nº 0000016-03.2021.8.26.0459 - Processo nº 0000419-35.2022.8.26.0459
- Processo nº 0001840-02.2018.8.26.0459 - Processo nº 0001455-88.2017.8.26.0459
- Processo nº 0000922-90.2021.8.26.0459 - Processo nº 0000315-43.2022.8.26.0459
- Processo nº 0001861-41.2019.8.26.0459 - Processo nº 0001032-55.2022.8.26.0459
- Processo nº 0001195-35.2022.8.26.0459 - Processo nº 0000933-85.2022.8.26.0459
- Processo nº 0000632-75.2021.8.26.0459 - Processo nº 0002377-66.2016.8.26.0459
- Processo nº 0000878-71.2021.8.26.0459 - Processo nº 0001118-60.2021.8.26.0459
- Processo nº 1001543-75.2018.8.26.0459 - Processo nº 0000152-34.2020.8.26.0459
- Processo nº 0000830-10.2024.8.26.0459 - Processo nº 1000837-63.2016.8.26.0459
- Processo nº 0000605-92.2021.8.26.0459 - Processo nº 0000080-42.2023.8.26.0459
- Processo nº 1000534-10.2020.8.26.0459 - Processo nº 0002125-29.2017.8.26.0459
- Processo nº 0000289-11.2023.8.26.0459 - Processo nº 0002159-67.2018.8.26.0459
- Processo nº 0001034-25.2022.8.26.0459 - Processo nº 0000311-06.2022.8.26.0459

PROC.	PÁG.	RUBRICA

- Processo nº 0000723-39.2019.8.26.0459 - Processo nº 0000886-48.2021.8.26.0459
- Processo nº 0000062-89.2021.8.26.0459 - Processo nº 0001399-89.2016.8.26.0459
- Processo nº 0000609-95.2022.8.26.0459 - Processo nº 0001248-16.2022.8.26.0459
- Processo nº 0000313-73.2022.8.26.0459 - Processo nº 0000219-28.2022.8.26.0459
- Processo nº 0001022-74.2023.8.26.0459 - Processo nº 0001138-51.2021.8.26.0459
- Processo nº 0000778-48.2023.8.26.0459 - Processo nº 0000321-45.2025.8.26.0459
- Processo nº 0000643-07.2021.8.26.0459 - Processo nº 0000660-43.2021.8.26.0459
- Processo nº 1001411-42.2023.8.26.0459 - Processo nº 0000730-65.2018.8.26.0459
- Processo nº 0000971-68.2020.8.26.0459 - Processo nº 0000218-38.2025.8.26.0459
- Processo nº 0001057-73.2019.8.26.0459 - Processo nº 0001944-91.2018.8.26.0459
- Processo nº 1000918-12.2016.8.26.0459 - Processo nº 0000577-27.2021.8.26.0459
- Processo nº 0001064-31.2020.8.26.0459 - Processo nº 0002339-54.2016.8.26.0459
- Processo nº 0000608-13.2022.8.26.0459 - Processo nº 0001217-93.2022.8.26.0459
- Processo nº 1000992-03.2015.8.26.0459 - Processo nº 0001246-46.2022.8.26.0459
- Processo nº 0000928-39.2017.8.26.0459 - Processo nº 0001925-51.2019.8.26.0459
- Processo nº 0000775-59.2024.8.26.0459 - Processo nº 0000133-57.2022.8.26.0459
- Processo nº 0000923-41.2022.8.26.0459 - Processo nº 0000314-58.2022.8.26.0459
- Processo nº 0001857-38.2018.8.26.0459 - Processo nº 0000606-77.2021.8.26.0459
- Processo nº 0000979-45.2020.8.26.0459 - Processo nº 0000801-04.2017.8.26.0459
- Processo nº 0000742-06.2023.8.26.0459 - Processo nº 0000417-65.2022.8.26.0459
- Processo nº 0001131-54.2024.8.26.0459 - Processo nº 0000162-44.2021.8.26.0459
- Processo nº 0000017-85.2021.8.26.0459 - Processo nº 0001374-76.2016.8.26.0459
- Processo nº 0000148-94.2020.8.26.0459 - Processo nº 0000254-80.2025.8.26.0459
- Processo nº 0000678-93.2023.8.26.0459 - Processo nº 0000135-27.2022.8.26.0459
- Processo nº 0000615-39.2021.8.26.0459 - Processo nº 0001250-20.2021.8.26.0459
- Processo nº 0000791-81.2022.8.26.0459 - Processo nº 0000955-46.2022.8.26.0459
- Processo nº 0001888-29.2016.8.26.0459 - Processo nº 0001193-02.2021.8.26.0459
- Processo nº 0000518-05.2022.8.26.0459 - Processo nº 0000551-29.2021.8.26.0459
- Processo nº 0000192-74.2024.8.26.0459 - Processo nº 0000966-12.2021.8.26.0459
- Processo nº 0000682-27.2022.8.26.0459 - Processo nº 0001136-47.2022.8.26.0459
- Processo nº 0000165-96.2021.8.26.0459 - Processo nº 0000799-97.2018.8.26.0459
- Processo nº 0000400-34.2019.8.26.0459 - Processo nº 0001709-90.2019.8.26.0459
- Processo nº 0001018-42.2020.8.26.0459 - Processo nº 1000628-31.2015.8.26.0459
- Processo nº 0001964-48.2019.8.26.0459 - Processo nº 0000626-39.2019.8.26.0459
- Processo nº 1000688-23.2023.8.26.0459 - Processo nº 0000218-43.2022.8.26.0459
- Processo nº 0000418-50.2022.8.26.0459 - Processo nº 0001194-84.2021.8.26.0459
- Processo nº 0001189-28.2022.8.26.0459 - Processo nº 0001079-63.2021.8.26.0459
- Processo nº 0000576-42.2021.8.26.0459 - Processo nº 0000955-80.2021.8.26.0459

19.2. A especificação por marca nos itens de medicamentos judiciais e demais materiais descritos neste Termo de Referência se justifica tecnicamente em razão da incompatibilidade de produtos similares ou considerados universais.

19.3. A substituição por marcas alternativas pode acarretar:

19.3.1. Comprometimento do tratamento do paciente;

19.3.2. Prejuízo à eficácia dos materiais;

19.4. A menção de marca visa:

19.4.1. Assegurar a continuidade dos serviços assistenciais;

19.4.2. Evitar retrabalho, desperdício e falhas ao tratamento que está sendo realizado;

19.4.3. Nos termos do art. 6º, Inciso XX, e do Art. 41, Inciso I, alínea b, da Lei Nº 14.133/2021, no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente, indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses: em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já

PROC.	PÁG.	RUBRICA

adotados pela Administração.

19.4.4. Dessa forma, a especificação por marca neste Termo de Referência não configura direcionamento indevido, mas sim medida necessária, fundamentada e legalmente respaldada, visando à eficiência, segurança e economicidade da contratação.

20. VIGÊNCIA CONTRATUAL

20.1. O contrato terá vigência por 12 meses e iniciar-se-á no 1º dia útil subsequente a divulgação no PNCP. Aplica-se, no que couber, o Decreto Municipal nº 1.649/2025, que recepciona o Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamentando o pregão eletrônico.

20.2. A Entrega dos produtos da presente licitação deverá ser realizada no local determinado pelo Departamento solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da solicitação, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes do deslocamento.

Taquaral/SP, 06 de maio de 2026.

Carlos Alexandre Guimarães
Gestor do Departamento de Saúde

PROC.	PÁG.	RUBRICA

**APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2026

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Taquaral/SP

Unidade Requisitante: Departamento Municipal de Saúde

Aquisição de medicamentos e insumos diversos destinados ao cumprimento de decisões judiciais, visando garantir a continuidade terapêutica dos pacientes e assegurar o atendimento integral às demandas judiciais da rede pública de saúde de Taquaral/SP, visando garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população, por período de 12 meses.

Taquaral/SP, 06 de maio de 2026

PROC.	PÁG.	RUBRICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº /2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Processo Administrativo nº /2026.

2. OBJETO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a análise da viabilidade e da necessidade de aquisição de medicamentos judiciais e materiais diversos, destinados ao atendimento das unidades vinculadas ao Departamento Municipal de Saúde, visando assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

2.2. A contratação contempla medicamentos judiciais, conforme especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos estimados definidos no ETP e no Termo de Referência, incluindo, entre outros, materiais de assepsia e antisepsia e descartáveis utilizados em procedimentos ambulatoriais e hospitalares. A aquisição deverá observar as normas técnicas e sanitárias vigentes, especialmente quanto à exigência de registro na ANVISA, prazos de validade adequados, padrões de qualidade e condições de fornecimento compatíveis com as necessidades das unidades de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM
1	ARIPIPRAZOL 10MG ARIPIPRAZOL 10MG - Substância Ativa: Aripiprazol - É um medicamento antipsicótico atípico utilizado principalmente no tratamento da esquizofrenia e do transtorno bipolar.	Caixas	12	R\$ 65,85	R\$ 790,20
2	ARIPIPRAZOL 15MG ARIPIPRAZOL 15MG - Princípio Ativo: Aripiprazol 15MG. É geralmente amarelo, de formato circular e para uso oral. O medicamento é um antipsicótico atípico utilizado no tratamento da esquizofrenia e do transtorno bipolar.	Caixas	12	R\$ 104,48	R\$ 1.253,76
3	AMISSULPRIDA 200MG (SOCIAN) SOCIAN - É um medicamento antipsicótico utilizado para tratar distúrbios psíquicos e comportamentais, atuando no equilíbrio dos níveis de dopamina no cérebro	Comprimidos	240	R\$ 12,85	R\$ 3.084,00
4	ALPRAZOLAM 0,25MG ALPRAZOLAM 0,25MG - Princípio Ativo: Cada comprimido contém 0,25MG de Alprazolam - É um medicamento ansiolítico da classe dos benzodiazepínicos, utilizado principalmente para o tratamento de transtornos de ansiedade e transtorno do pânico	Comprimidos	720	R\$ 0,24	R\$ 172,80
5	ALPRAZOLAM 1MG	Caixas	24	R\$ 28,54	R\$ 684,96

		PROC.	PÁG.	RUBRICA	
	ALPRAZOLAM 1MG - O princípio ativo: Alprazolam 1MG - É um medicamento ansiolítico pertencente à classe dos benzodiazepínicos, que atua no sistema nervoso central para diminuir a excitação cerebral. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.				
6	ALPRAZOLAM 2MG ALPRAZOLAM 2MG - O princípio ativo: Alprazolam 2MG por comprimidos - Este medicamento é um psicotrópico que atua no sistema nervoso central para produzir um efeito calmante.	Comprimidos	720	R\$ 0,78	R\$ 561,60
7	ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG ATORVASTATINA 40MG - Tem como princípio ativo a Atorvastatina Cálcica e pertence à classe das estatinas, medicamentos utilizados para reduzir os níveis de colesterol no sangue.	Comprimidos	360	R\$ 1,18	R\$ 424,80
8	ATORVASTATINA CÁLCICA 80MG ATORVASTATINA 80MG - Princípio Ativo: Atorvastatina cálcica (na dose de 80MG) - É um medicamento que pertence à classe das estatinas, utilizado para reduzir os níveis de colesterol e triglicerídeos no sangue.	Comprimidos	360	R\$ 2,51	R\$ 903,60
9	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG AMIODARONA 200MG - Princípio ativo é o Cloridrato de Amiodarona - O medicamento é utilizado para controlar e regularizar alterações graves dos batimentos cardíacos, conhecidas como arritmias cardíacas.	Comprimidos	360	R\$ 1,11	R\$ 399,60
10	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (ASPIRINA PREVENT) ASPIRINA PREVENT 100MG - Princípio Ativo: Cada comprimido revestido contém 100MG de ácido acetilsalicílico. - O medicamento é apresentado na forma de comprimidos gastrorresistentes (revestimento resistente a ácido), que não devem ser esmagados ou mastigados, para garantir que o princípio ativo seja liberado apenas no intestino. a Aspirina Prevent é utilizada para a prevenção de doenças cardiovasculares, como ataque cardíaco e AVC (acidente vascular cerebral), em pacientes de risco, e não para o alívio de dores ou febre.	Comprimidos	360	R\$ 0,71	R\$ 255,60
11	ACIDO ACETILSALISILICO 100 MG ACIDO ACETILSALISILICO 100 MG - O princípio ativo: Ácido Acetilsalicílico (AAS). Ajuda a prevenir a formação de coágulos sanguíneos. O medicamento age inibindo uma enzima chamada ciclooxigenase, o que, por sua vez, reduz a produção de tromboxano A2, uma substância que estimula a agregação das plaquetas.	Comprimidos	720	R\$ 0,33	R\$ 237,60

		PROC.	PÁG.	RUBRICA	
12	ALENDRONATO DE SÓDIO TRI-HIDRATADO 70MG ALENDRONATO 70MG - Princípio ativo: Alendronato de Sódio (especificamente Alendronato de Sódio Tri-hidratado). É amplamente utilizado no tratamento da osteoporose, tanto em mulheres na pós-menopausa quanto em homens, para prevenir o desenvolvimento de fraturas, inclusive as de quadril e coluna.	Comprimidos	48	R\$ 3,19	R\$ 153,12
13	APIXABANA 5MG APIXABANA 5MG - Princípio ativo: Apixabana. É utilizada para prevenir o tromboembolismo venoso (formação de coágulos nas pernas e pulmões), prevenir o acidente vascular cerebral (AVC) e a embolia sistêmica em pacientes com certas condições médicas, como fibrilação atrial não valvar, ou após cirurgias ortopédicas de quadril ou joelho.	Comprimidos	360	R\$ 3,94	R\$ 1.418,40
14	APIXABANA 2,5 MG APIXABANA 2,5 MG - Princípio Ativo: Apixabana - A apixabana atua bloqueando o fator Xa, uma proteína essencial na cascata de coagulação do sangue. Isso retarda o processo de coagulação, prevenindo a formação de coágulos (trombos) nos vasos sanguíneos.	Comprimidos	360	R\$ 5,50	R\$ 1.980,00
15	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) ADDERA D3 10000UI GOTAS 5ML ADDERA D3 10000UI GOTAS 5ML - O princípio ativo do Addera D3 10000UI em gotas é o Colecalciferol (Vitamina D3). - Atua na regulação do processamento de cálcio e fósforo no organismo, sendo essencial para a saúde dos ossos.	Frascos	24	R\$ 58,68	R\$ 1.408,32
16	ACETILCISTEINA 600MG SACHÊ ACETILCISTEINA 600MG SACHÊ - O princípio ativo do medicamento é: a N-acetilcisteína (NAC). Além de sua função mucolítica, a NAC também atua como um potente antioxidante, ajudando a repor os níveis de glutathione, uma substância vital para a função normal do fígado e para a redução da inflamação nos pulmões. Caixa com 16 Unidades.	Caixas	23	R\$ 32,22	R\$ 741,06
17	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG BUPROPIONA 150MG - Princípio ativo é: o Cloridrato de Bupropiona. É um antidepressivo inibidor seletivo da recaptação Neuronal de Catecolaminas (Dopamina e Noradrenalina) no cérebro, comumente utilizado no tratamento do transtorno depressivo maior (TDM) e como auxiliar na cessação do tabagismo. Caixas com 30 comprimidos cada.	Caixas	24	R\$ 36,71	R\$ 881,04

		PROC.	PÁG.	RUBRICA	
18	BROMAZEPAM 6MG BROMAZEPAM 6MG - Princípio Ativo: Bromazepam (em uma concentração de 6 mg por comprimido) - O bromazepam atua no sistema nervoso central, intensificando a ação do neurotransmissor GABA (ácido gama-aminobutírico), o que resulta em efeitos ansiolíticos (redução da ansiedade), sedativos, relaxantes musculares e, em doses mais altas, hipnóticos (indutores do sono).	Comprimidos	360	R\$ 0,51	R\$ 183,60
19	OLMESARTANA MEDOXOMILA, HIDROCLOROTIAZIDA e ALONDIPINO 40/25/10MG BENICAR TRIPLO 40/25/10MG - É composto por uma associação de três princípios ativos: Olmesartana Medoxomila, Hidroclorotiazida e Anlodipino. - O Benicar Triplo é um medicamento anti-hipertensivo que combina três mecanismos de ação diferentes para ajudar a controlar a pressão arterial.	Comprimidos	360	R\$ 3,19	R\$ 1.148,40
20	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG BISOPROLOL 5MG - Princípio ativo: Hemifumarato de Bisoprolol - Tratamento da Hipertensão Arterial (Pressão Alta). Tratamento Da Angina Pectoris (dor no peito causada por fluxo sanguíneo insuficiente para o músculo cardíaco). Tratamento da Insuficiência Cardíaca Crônica estável, em combinação com outros medicamentos apropriados, como inibidores da ECA e diuréticos.	Comprimidos	360	R\$ 1,32	R\$ 475,20
21	BENFOTIAMINA 100MG BENFOTIAMINA 100MG - Princípio ativo: Benfotiamina que é um pró-fármaco (uma forma sintética) da Tiamina (vitamina B1). É indicada para o tratamento sintomático da Polineuropatia Diabética e da Polineuropatia Alcoólica.	Drágeas	720	R\$ 2,58	R\$ 1.857,60
22	CARVEDILOL 6,25MG CARVEDILOL 6,25MG - Princípio Ativo: Carvedilol na concentração de 6,25 mg por comprimido. A aparência física do comprimido (cor, forma etc.) pode variar dependendo do fabricante (Cimed, Biolab, EMS etc., mas geralmente contém excipientes como sacarose, lactose monohidratada e estearato de magnésio.	Comprimidos	1.800	R\$ 1,44	R\$ 2.592,00
23	CARVEDILOL 12,5MG CARVEDILOL 12,5MG - Princípio ativo: Carvedilol. Sua ação principal no organismo é no sistema cardiovascular: Bloqueio de receptores, Vasodilatação E Redução da Pressão Arterial. O medicamento também reduz a frequência cardíaca e a força de contração do coração, diminuindo a carga de trabalho do músculo cardíaco e a necessidade de oxigênio.	Comprimidos	1.800	R\$ 0,19	R\$ 342,00
24	CARVEDILOL 25MG CARVEDILOL 25MG - Princípio Ativo: a substância Homônima, o Carvedilol. O carvedilol é um medicamento cardiológico que atua no sistema cardiovascular pro-	Comprimidos	4.680	R\$ 0,26	R\$ 1.216,80

			PROC.	PÁG.	RUBRICA
	movendo a dilatação dos vasos sanguíneos e auxiliando no controle da pressão arterial.				
25	CLONIDINA 0,100MG CLONIDINA 0,100MG - Princípio ativo: Cloridrato de Clonidina. Embora sua principal indicação seja a Hipertensão Arterial, a Clonidina também pode ser usada, sob prescrição médica e em diferentes formulações/dosagens, para outras condições, como: Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtornos de tiques Ansiedade como adjuvante em anestesiologia (em ambiente hospitalar).	Comprimidos	720	R\$ 0,36	R\$ 259,20
26	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG CLOPIDOGREL 75MG - Princípio Ativo: Bissulfato de Clopidogrel (ou Clopidogrel) na concentração de 75MG por comprimido. É um medicamento antiplaquetário (também referido como anticoagulante) que previne a formação de coágulos sanguíneos (trombos).	Comprimidos	360	R\$ 0,78	R\$ 280,80
27	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG CITALOPRAM 20MG - Princípio Ativo: Bromidrato de Citalopram. O medicamento age bloqueando a recaptção de serotonina pelos neurônios, o que aumenta a concentração desse neurotransmissor na fenda sináptica, potencializando seus efeitos benéficos no sistema nervoso central.	Comprimidos	360	R\$ 1,43	R\$ 514,80
28	CLORIDRATO DE METILFENIDATO (CONCERTA) 18MG CONCERTA 18MG. Princípio Ativo: CLORIDRATO DE METILFENIDATO. Ele atua como um estimulante do sistema nervoso central (SNC), aumentando a disponibilidade de certos neurotransmissores no cérebro, como a dopamina e a noradrenalina. O uso deste medicamento requer prescrição e acompanhamento médico rigoroso, pois é um medicamento controlado (tarja amarela A3, que pode causar dependência física ou psíquica).	Comprimidos	1.080	R\$ 6,77	R\$ 7.311,60
29	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL (Combigan (Britens) - (Combtol) TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2 % + MALEATO DE TIMOLOL 0,5 % COLIRIO 10 ML. Princípios ativos: Tartarato de Brimonidina 0,2% e o Maleato de Timolol 0,5%, que trabalham juntos para reduzir a pressão nos olhos.	Frascos	12	R\$ 122,44	R\$ 1.469,28
30	CLORETO DE SÓDIO SPRAY NASAL 50ML (RINOSORO - SORINE) CLORETO DE SÓDIO SPRAY NASAL 50ML - Princípio Ativo: Cloreto de Sódio (NaCl). É uma solução salina isotônica, com concentração de (0,9%) de cloreto de sódio, semelhante à do soro fisiológico.	Frascos	24	R\$ 18,15	R\$ 435,60

		PROC.	PÁG.	RUBRICA	
31	CLORTALIDONA 25MG CLORTALIDONA 25MG é um medicamento diurético (tipo tiazídico) indicado principalmente para o tratamento da hipertensão (pressão alta), insuficiência cardíaca e inchaço (edema). O princípio ativo atua nos rins, aumentando a eliminação de água e sal, o que reduz o volume de líquidos e controla a pressão.	Comprimidos	360	R\$ 0,77	R\$ 277,20
32	CLOZAPÍNA 100MG CLOZAPÍNA 100MG É um medicamento antipsicótico atípico, de tarja vermelha (com retenção de receita), indicado para o tratamento de esquizofrenia resistente e redução de risco de suicídio em pacientes com esquizofrenia ou transtorno esquizoafetivo.	Comprimidos	1.440	R\$ 5,10	R\$ 7.344,00
33	CILOSTAZOL 50MG CILOSTAZOL 50MG um medicamento indicado para o tratamento da doença vascular periférica, especificamente para reduzir a claudicação intermitente (dor nas pernas ao caminhar). Ele atua como vasodilatador e antiagregante plaquetário, facilitando a circulação sanguínea.	Comprimidos	720	R\$ 0,53	R\$ 381,60
34	CILOSTAZOL 100MG CILOSTAZOL 100MG é um medicamento (geralmente genérico) indicado para melhorar a circulação sanguínea em pacientes com doença vascular periférica, reduzindo sintomas como a claudicação intermitente (dor nas pernas ao caminhar). Age como vasodilatador e anti agregante plaquetário, aumentando o fluxo sanguíneo e prevenindo a recorrência de AVC.	Comprimidos	2.160	R\$ 0,69	R\$ 1.490,40
35	COLAGENO TIPO II COLAGENO TIPO II (frequentemente referido como UC-II), uma proteína estrutural derivada do esterno de frango. Ele é indicado para a saúde articular, atuando na prevenção do desgaste da cartilagem, redução de inflamações e melhora da mobilidade em articulações.	Cápsulas	360	R\$ 2,26	R\$ 813,60
36	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA (1MG) + DIPIRONA MONOIDRATADA (350MG) + CAFEÍNA (100MG) (CEFALIV) CEFALIV é um medicamento analgésico composto por três princípios ativos principais, formulado para o alívio de enxaquecas e dores de cabeça. A formulação por comprimido (1MG + 350MG + 100MG)	Comprimidos	1.080	R\$ 1,65	R\$ 1.782,00
37	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 5MG CLORIDRATO DE BUSPIRONA 5MG é um medicamento ansiolítico (ansiedade) de tarja vermelha, com uso adulto e vendido sob prescrição médica com retenção de receita. Indicado para o tratamento de transtorno de ansiedade generalizada (TAG) e alívio de curto prazo da ansiedade, age como um agente regulador da serotonina e dopamina, sem causar sedação severa.	Comprimidos	360	R\$ 1,87	R\$ 673,20

		PROC.	PÁG.	RUBRICA	
38	CENTRUM MULHER CENTRUM MULHER a sua formulação de polivitaminas e minerais (de A a Zinco), desenvolvida para as necessidades femininas, contendo vitaminas como C, D, E, complexo B, e minerais como Ferro, Cálcio, Zinco, Selênio, que atuam na energia, imunidade, saúde óssea, pele, cabelo e unhas. Embora seja um suplemento, a combinação de nutrientes como Vitamina C, E, Zinco, Ferro e Ácido Fólico são destaques pela ação antioxidante e suporte à saúde da mulher. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	Caixas	24	R\$ 106,90	R\$ 2.565,60
39	CARBONATO DE CALCIO + VIT D 500/200MG CARBONATO DE CALCIO + VIT D 500/200MG é um suplemento mineral e vitamínico indicado para repor cálcio e vitamina D, fortalecendo os ossos, prevenindo a osteoporose e tratando a desmineralização óssea, especialmente em idosos e mulheres no pós-menopausa.	Comprimidos	360	R\$ 1,76	R\$ 633,60
40	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG CICLOBENZAPRINA 10MG - é um relaxante muscular de ação central, indicado para o alívio de espasmos musculares agudos, dores lombares, torcicolos e fibromialgia. Cada comprimido contém 10MG de cloridrato, equivalente a 8,83MG de ciclobenzaprina.	Comprimidos	360	R\$ 0,29	R\$ 104,40
41	AMINAFTONA 75MG (CAPILAREMA) CAPILAREMA 75MG indicada para o tratamento de alterações nos vasos sanguíneos, como insuficiência vascular, fragilidade capilar, sensação de peso nas pernas, edemas e síndromes varicosas. É um medicamento venotônico que atua na microcirculação.	Comprimidos	1.440	R\$ 1,68	R\$ 2.419,20
42	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 100ML CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 100ML. É uma solução isotônica estéril de uso injetável ou tópico, utilizada para reposição de fluidos, eletrólitos (sódio e cloreto) e diluição de medicamentos.	Bolsas	120	R\$ 6,18	R\$ 741,60
43	CLONAZEPAM 2MG CLONAZEPAM 2MG é um medicamento da classe dos benzodiazepínicos que atua no sistema nervoso central, comumente usados para tratar epilepsia, crises convulsivas e transtornos de ansiedade, mas que exige prescrição médica e acompanhamento devido ao risco de dependência.	Comprimidos	240	R\$ 0,24	R\$ 57,60
44	CLONAZEPAM 2,5/ML GOTAS - 20ML CLONAZEPAM 2,5/ML GOTAS - 20ML Esta medicação pertence à classe dos benzodiazepínicos, sendo indicada para o tratamento de distúrbios epilépticos, crises de pânico, ansiedade e outros transtornos, com ação sedativa e relaxante muscular.	Frascos	12	R\$ 7,24	R\$ 86,88

		PROC.	PÁG.	RUBRICA
45	COGMAX COGMAX - CÁPSULAS GELATINOSAS é uma fórmula complexa de vitaminas e minerais que incluem Colina, Magnésio, Zinco, Selênio, Vitaminas (D, E, B1, B5, B6, B9, B12), e Ômega 3 (Óleo de Peixe). Ele atua na saúde cognitiva, melhorando concentração e memória, e seus ativos principais são minerais quelatados (melhor absorção) e vitaminas essenciais.	Cápsulas	720	R\$ 3,65 R\$ 2.628,00
46	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG Trata-se de um agente antiespasmódico e anticolinérgico utilizado para tratar distúrbios da bexiga, como incontinência urinária, urgência, frequência urinária e bexiga neurogênica, agindo no relaxamento da musculatura vesical. Cada comprimido contém 5MG de cloridrato de oxibutinina, equivalente a aproximadamente 4,5MG de oxibutinina base.	Comprimidos	720	R\$ 1,44 R\$ 1.036,80
47	CALCITRIOL 0,25 MG (SIGMATRIOL) CALCITRIOL 0,25 MG (SIGMATRIOL) ele é a forma biologicamente ativa da vitamina (D), atuando diretamente na regulação do metabolismo do cálcio, facilitando sua absorção intestinal e aumentando a mineralização óssea. É indicado para tratar osteoporose, osteodistrofia renal e hipoparatiroidismo.	Cápsulas	360	R\$ 4,96 R\$ 1.785,60
48	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG DULOXETINA 30MG um medicamento antidepressivo da classe dos inibidores da recaptção de serotonina e noradrenalina (IRSN), usado para tratar depressão, ansiedade, dor neuropática, fibromialgia e dor crônica. Cada cápsula contém 30MG dessa substância ativa, que atua no sistema nervoso central para regular o humor e a dor.	Cápsulas	1.800	R\$ 2,05 R\$ 3.690,00
49	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG DULOXETINA 60MG atuando como um antidepressivo e analgésico para diversas condições como depressão, ansiedade, fibromialgia e dores neuropáticas, e está presente em cada cápsula na dosagem equivalente a 60MG.	Cápsulas	2.880	R\$ 2,23 R\$ 6.422,40
50	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONO-DRATADO 50MG Succinato de desvenlafaxina monoidratado. Cada comprimido de liberação prolongada contém geralmente 75,87MG ou 75,9MG desse composto, o que equivale a 50MG de desvenlafaxina base, atuando como inibidor de recaptção de serotonina e noradrenalina (IRSN) para o tratamento da depressão	Comprimidos	1.800	R\$ 2,79 R\$ 5.022,00
51	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONO-DRATADO 100MG DESVENLAFAXINA 100MG. Cada comprimido de liberação prolongada contém uma quantidade de succinato equivalente a 100MG de desvenlafaxina, componente	Comprimidos	2.520	R\$ 2,82 R\$ 7.106,40

			PROC.	PÁG.	RUBRICA
	responsável pela ação antidepressiva, que atua inibindo a recaptção de serotonina e noradrenalina.				
52	DIACEREINA 50MG DIACEREINA 50MG um fármaco anti-inflamatório e antirreumático usado no tratamento da osteoartrite (artrose), que atua estimulando a cartilagem e bloqueando processos inflamatórios, sendo administrado em cápsulas, geralmente com lactose e estearato de magnésio como excipientes.	Cápsulas	6.840	R\$ 6,22	R\$ 42.544,80
53	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG Mesilato de Doxazosina 4MG, é um medicamento que pertence à classe dos anti-hipertensivos e alfabloqueadores, usado para tratar pressão alta (hipertensão) e sintomas da próstata aumentada (hiperplasia prostática benigna - HPB) ao relaxar os vasos sanguíneos e a musculatura da próstata/bexiga para facilitar o fluxo urinário.	Comprimidos	720	R\$ 1,64	R\$ 1.180,80
54	ACETATO DE DEXAMETASONA CREME 10G Acetato de dexametasona creme 10G (normalmente na concentração de 1MG/G), um corticosteroide com potente ação anti-inflamatória e antipruriginosa (alívio de coceira). É utilizado topicamente no tratamento de dermatoses, eczemas, alergias, picadas de insetos e queimaduras solares.	Tubos	48	R\$ 11,24	R\$ 539,52
55	DAPAGLIFLOZINA 10MG DAPAGLIFLOZINA 10MG (frequentemente na forma de propanodiol monoidratado), presente na dosagem de 10MG por comprimido. É um antidiabético da classe dos inibidores do cotransportador sódio-glicose 2 (SGLT2), indicado para o tratamento de Diabetes Tipo 2, insuficiência cardíaca e doença renal crônica.	Comprimidos	1.800	R\$ 3,77	R\$ 6.786,00
56	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG é um medicamento venotônico, com diosmina e hesperidina como princípios ativos, que são flavonoides que melhoram a circulação, tônus venoso e a drenagem linfática, sendo usado para tratar varizes, hemorroidas e insuficiência venosa crônica. Sua função é aliviar sintomas como dor, inchaço e sensação de peso nas pernas, agindo como vaso protetor e anti-inflamatório, e deve ser usado sob orientação médica.	Comprimidos	1.800	R\$ 1,58	R\$ 2.844,00
57	DIOSMINA + HESPERIDINA 1000MG DIOSMINA + HESPERIDINA 1000MG (frequentemente comercializada como Perivasc ou genéricos) é uma associação de princípios ativos utilizada para o tratamento de insuficiência venosa e hemorroidas. A composição combina 900mg de diosmina e 100mg de hesperidina, com ação vasotônica e vasoprotetora.	Comprimidos	1.800	R\$ 3,89	R\$ 7.002,00

		PROC.	PÁG.	RUBRICA	
58	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA) DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA) Ele é uma substância que se dissocia em íon valproato no trato gastrointestinal, sendo equivalente a 500 mg de ácido valproico. É utilizado como anti-convulsivante, no tratamento de mania associada a transtorno bipolar e na prevenção de enxaquecas.	Comprimidos	720	R\$ 3,70	R\$ 2.664,00
59	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML 100ML VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML 100ML é um medicamento anticonvulsivante e estabilizador de humor. Cada ML do xarope contém 57,624MG de valproato de sódio, o que equivale a 50MG de ácido valproico, utilizado para tratar epilepsia, convulsões e transtorno bipolar.	Frascos	60	R\$ 17,31	R\$ 1.038,60
60	DEXLANSOPRAZOL 60MG DEXLANSOPRAZOL 60MG pertence à classe dos inibidores da bomba de prótons (IBP) e age reduzindo a produção de ácido no estômago, sendo indicado para o tratamento de esofagite erosiva, cicatrização e alívio da azia associada à doença do refluxo gastroesofágico (DRGE).	Cápsulas	360	R\$ 3,65	R\$ 1.314,00
61	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG Cloridrato de donepezila, presente na dosagem de 10MG por comprimido revestido. Trata-se de um inibidor da acetilcolinesterase indicado para o tratamento sintomático da demência de Alzheimer de intensidade leve, moderada e grave, agindo no sistema nervoso central para melhorar a cognição.	Comprimidos	360	R\$ 2,72	R\$ 979,20
62	DIVALPROATO DE SÓDIO (DEPAKOTE SPRINKLE) 125MG (DEPAKOTE SPRINKLE) 125MG Cada cápsula contém 125MG de divalproato de sódio (que equivale a 125MG de ácido valproico), formulado para liberação prolongada, sendo indicado no tratamento de epilepsia, transtorno bipolar e prevenção de enxaqueca.	Cápsulas	2.880	R\$ 1,44	R\$ 4.147,20
63	DOMPERIDONA 10MG DOMPERIDONA 10MG Trata-se de um medicamento procinético e antiemético, utilizado para acelerar o esvaziamento gástrico, tratar refluxo gastroesofágico, náuseas e vômitos, agindo como antagonista da dopamina.	Comprimidos	720	R\$ 1,20	R\$ 864,00
64	EMPAGLIFLOZINA 25MG EMPAGLIFLOZINA 25MG indicado para o tratamento do diabetes mellitus tipo 2 em adultos. Ele atua como um inibidor do cotransportador de sódio-glicose tipo 2 (SGLT2) nos rins, reduzindo os níveis de açúcar no sangue e promovendo a eliminação de glicose pela urina.	Comprimidos	10.080	R\$ 9,70	R\$ 97.776,00

		PROC.	PÁG.	RUBRICA	
65	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG OXALATO DE ESCITALOPRAM, um inibidor seletivo da recaptção de serotonina (ISRS) usado para tratar depressão, ansiedade, TOC e pânico. Cada comprimido contém 20 mg de escitalopram (geralmente como 25,55MG de oxalato de escitalopram).	Comprimidos	360	R\$ 3,37	R\$ 1.213,20
66	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG É um medicamento da classe dos inibidores seletivos da recaptção de serotonina (ISRS), utilizado para tratar depressão, transtornos de ansiedade (TAG, pânico, TOC, fobia social).	Comprimidos	1.440	R\$ 1,80	R\$ 2.592,00
67	TOSILATO DE EDOXABANA MONOIDRATADO (EDOABANA) 30 MG TOSILATO DE EDOXABANA MONOIDRATADO (EDOABANA) 30 MG é um anticoagulante oral direto e inibidor do fator Xa. Indicada para prevenir acidente vascular cerebral (AVC) em fibrilação atrial e tratar trombose venosa profunda (TVP) ou embolia pulmonar (EP), atua reduzindo a formação de coágulos.	Comprimidos	720	R\$ 4,87	R\$ 3.506,40
68	TOSILATO DE EDOXABANA MONOIDRATADO (EDOABANA) 60MG TOSILATO DE EDOXABANA MONOIDRATADO (EDOABANA) 60MG é um medicamento anticoagulante oral moderno, conhecido comercialmente como Lixiana (desenvolvido pela Daiichi Sankyo) ou na sua forma genérica (tosilato de edoxabana).	Comprimidos	360	R\$ 5,04	R\$ 1.814,40
69	SACUBITRIL - VALSARTANA (ENTRESTO) 200MG SACUBITRIL - VALSARTANA (ENTRESTO) 200MG - (NA FORMA DE SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA). (97MG DE SACUBITRIL + 103MG DE VALSARTANA) é um medicamento de ponta indicado para o tratamento da insuficiência cardíaca crônica.	Comprimidos	720	R\$ 6,66	R\$ 4.795,20
70	ENSURE 800GR. ENSURE 800GR. O Ensure Pó (geralmente encontrado em embalagens de 400GR., 850GR. ou 900GR., frequentemente referido como Ensure 800GR./850GR.) é um suplemento nutricional completo e balanceado, desenvolvido pela Abbott para adultos e idosos que precisam de suporte nutricional. Alimentação em pó, indicada para complementar a dieta (baixa ingestão calórica) ou substituir refeições (café da manhã, almoço ou jantar) em pessoas com pouco apetite ou dificuldade de mastigação. Lata com no mínimo 800GR. SABOR DE BAUNILHA.	Latas	24	R\$ 126,03	R\$ 3.024,72

		PROC.	PÁG.	RUBRICA	
71	ESPIRONOLACTONA 25 MG ESPIRONOLACTONA 25 MG é um medicamento amplamente utilizado, conhecido principalmente como um diurético poupador de potássio e com propriedades anti-androgênicas (que bloqueiam hormônios masculinos).	Comprimidos	360	R\$ 0,68	R\$ 244,80
72	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG MALEATO DE ENALAPRIL 5MG é um medicamento anti-hipertensivo amplamente utilizado para o controle da pressão arterial alta (hipertensão) e insuficiência cardíaca.	Comprimidos	720	R\$ 0,19	R\$ 136,80
73	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG é um medicamento antidepressivo inibidor seletivo da recaptação de serotonina (ISRS), indicado para o tratamento da depressão maior e do transtorno obsessivo compulsivo (TOC) em adultos e crianças acima de 8 anos, aumenta a disponibilidade de serotonina, melhorando o humor e reduzindo a compulsividade.	Comprimidos	720	R\$ 3,60	R\$ 2.592,00
74	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG é um medicamento amplamente utilizado no tratamento de transtornos de humor e ansiedade	Cápsulas	1.440	R\$ 0,18	R\$ 259,20
75	FRALDA GERIATRICA EG (SUAVIDADE) FRALDA GERIATRICA EG é indicada para adultos com incontinência urinária/fecal moderada a severa, cintura acima de 130-165CM e peso elevado. Possui alta absorção, barreiras antivazamento, formato anatômico, fitas ajustáveis e tecnologia anti odor, garantindo segurança, conforto e proteção da pele, ideal para uso diurno/noturno.	Unidades	2.000	R\$4,19	R\$ 8.380,00
76	FIXARE FIXARE é um suplemento alimentar vitamínico-mineral, e não um medicamento, desenvolvido para auxiliar na saúde óssea e na prevenção de osteoporose e osteopenia. Ele é composto por uma combinação de minerais e vitaminas focada na fixação do cálcio nos ossos.	Comprimidos	360	R\$ 2,86	R\$ 1.029,60
77	FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA 50MM X 10M FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA 50MM X 10M é um curativo hipoalergênico e poroso, ideal para peles sensíveis e frágeis. Composta por tecido não tecido e adesivo acrílico, permite que a pele respire, sendo perfeita para fixação de curativos, drenos e trocas frequentes.	Rolos	200	R\$ 7,71	R\$ 1.542,00
78	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850MG FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850MG é um medicamento oral de combinação (inibidor da DPP-4 + biguanida) indicado para o tratamento do diabetes mellitus tipo 2 em adultos. Auxilia no controle da glicemia (açúcar no sangue), de-	Comprimidos	672	R\$ 5,71	R\$ 3.837,12

		PROC.	PÁG.	RUBRICA	
	vendo ser associado a dieta e exercícios físicos para reduzir o risco de complicações.				
79	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/1000MG FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/1000MG é um medicamento antidiabético oral de uso adulto, indicado para o tratamento de Diabetes Mellitus tipo 2. Combina dois princípios ativos que melhoram o controle glicêmico, reduzindo a glicose no sangue através de mecanismos complementares: a sitagliptina (inibidor da DPP-4) e a metformina (biguanida).	Comprimidos	672	R\$ 6,71	R\$ 4.509,12
80	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/250MCG CAPS INALATÓRIAS FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/250 MCG CAPS INALATÓRIAS - FRASCOS ou CAIXAS COM 60 CPS INALATÓRIAS Esta combinação de medicamentos, comumente comercializada sob nomes como Lugano (fumarato de formoterol + propionato de fluticasona) ou similar (fumarato de formoterol + budesonida) em formulações de cápsulas para inalação, é um tratamento de ação rápida e longa duração para doenças respiratórias. PODE SER EM FRASCOS OU CAIXAS.	Caixas	12	R\$ 111,12	R\$ 1.333,44
81	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400MCG CAPS INALATÓRIAS FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400MCG CAPS INALATÓRIAS - FRASCOS ou CAIXAS COM 60 CPS INALATÓRIAS é um medicamento inalatório de uso contínuo, indicado para o tratamento de asma e Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) moderada a grave. Combina um broncodilatador de ação rápida (formoterol) e um anti-inflamatório (budesonida) para controlar a falta de ar e inflamação nas vias aéreas. PODE SER FRASCOS OU CAIXAS	Frascos	24	R\$ 146,25	R\$ 3.510,00
82	FRALDA EG ADULTO FRALDA EG ADULTO é uma opção descartável de alto desempenho, focada em conforto e segurança para incontinência urinária/fecal intensa ou pós-operatório. Com formato anatômico, barreiras antivazamento e fitas reposicionáveis, oferece alta absorção e proteção de aloe vera, indicada para cintura entre 110cm e 165cm e peso acima de 90kg.	Unidades	1.080	R\$ 2,36	R\$ 2.548,80
83	EXTRATO DE RAIZ DE CONFREI (FLEXIVE) 50G POMADA EXTRATO DE RAIZ DE CONFREI (FLEXIVE) 50G POMADA é um medicamento fitoterápico de uso tópico, indicado para o tratamento de dores locais, inflamações e inchaços.	Tubos	12	R\$ 50,05	R\$ 600,60

		PROC.	PÁG.	RUBRICA	
84	FREESTYLE LIBRE MONITOR DE GLICEMIA FREESTYLE LIBRE MONITOR DE GLICEMIA é um sistema de monitoramento de glicose "flash" ou contínuo (CGM) da Abbott, composto por um pequeno sensor aplicado na parte superior do braço e um leitor ou app no celular. Ele mede os níveis de glicose no líquido intersticial 24h por dia, eliminando a necessidade de picadas rotineiras no dedo, com duração de 14 ou 15 dias por sensor.	Unidades	24	R\$ 340,55	R\$ 8.173,20
85	EMPAGLIFLOZINA 25MG + LINAGLIPTINA 5MG (GLYXAMBI 25/5MG) EMPAGLIFLOZINA 25MG + LINAGLIPTINA 5MG (GLYXAMBI 25/5MG) é um medicamento antidiabético oral que combina 25MG de empagliflozina e 5 mg de linagliptina, indicado para adultos com diabetes tipo 2. Ele controla a glicemia ao eliminar o excesso de açúcar pela urina e estimular a insulina, sendo associado à dieta e exercícios.	Comprimidos	720	R\$ 9,82	R\$ 7.070,40
86	GINKGO BILOBA 80MG GINKGO BILOBA 80MG é um fitoterápico utilizado para melhorar a circulação sanguínea cerebral e periférica, aumentando o fluxo de oxigênio e agindo como antioxidante. Indicado para auxiliar na memória, foco, vertigens, zumbidos e câimbras, é comumente indicado para adultos e idosos, geralmente na dosagem de 1 a 2 cápsulas/comprimidos ao dia.	Comprimidos	720	R\$ 1,46	R\$ 1.051,20
87	GLICLAZIDA 60MG GLICLAZIDA 60MG é um medicamento antidiabético oral da classe das sulfonilureias, indicado para tratar diabetes tipo 2 em adultos, especialmente quando dieta e exercícios são insuficientes. Age estimulando o pâncreas a liberar insulina de forma controlada, reduzindo o açúcar no sangue. Geralmente apresenta-se em comprimidos de liberação prolongada, tomados uma vez ao dia, preferencialmente no café da manhã.	Comprimidos	2.160	R\$ 0,72	R\$ 1.555,20
88	SULFATO DE GLICOSAMINA (1,5G) + SULFATO DE CONDROITINA (1,2G) SACHÊ SULFATO DE GLICOSAMINA (1,5G) + SULFATO DE CONDROITINA (1,2G) SACHÊ é um suplemento indicado para a saúde articular, ajudando a reduzir dores, inflamações e a degeneração das cartilagens (artrose/artrite). A combinação, geralmente em pó efervescente (sabor laranja ou sem sabor), estimula a regeneração de cartilagens e melhora a lubrificação nas articulações.	Sachês	1.440	R\$ 3,43	R\$ 4.939,20

		PROC.	PÁG.	RUBRICA	
89	<p>GLIMEPIRIDA 2MG GLIMEPIRIDA 2MG é um medicamento antidiabético oral da classe das sulfonilureias, indicado para o tratamento de diabetes mellitus tipo 2 em adultos. Age estimulando o pâncreas a produzir mais insulina e aumentando a sensibilidade das células a ela. Geralmente administrado em dose única antes da primeira refeição, ajuda a controlar a glicemia quando dieta e exercícios não são suficientes.</p>	Comprimidos	720	R\$ 0,47	R\$ 338,40
90	<p>BROMIDRATO DE GALANTAMINA 16 MG BROMIDRATO DE GALANTAMINA 16 MG é um medicamento indicado para o tratamento sintomático da demência tipo Alzheimer, variando de intensidade leve a moderada, com ou sem doença vascular cerebral. Ele age como um inibidor da acetilcolinesterase, aumentando os níveis de acetilcolina no cérebro, o que melhora a função cognitiva, a memória e auxilia no controle de sintomas comportamentais.</p>	Cápsulas	360	R\$ 2,76	R\$ 993,60
91	<p>CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG é um medicamento anti-hipertensivo de uso oral que relaxa e dilata os vasos sanguíneos. Indicado para o tratamento de pressão alta (hipertensão) e insuficiência cardíaca, reduz a pressão arterial e o esforço cardíaco. Venda sob prescrição médica.</p>	Comprimidos	1.440	R\$ 0,78	R\$ 1.123,20
92	<p>HIDROCLOROTIAZIDA 25MG HIDROCLOROTIAZIDA 25MG é um medicamento diurético tiazídico amplamente utilizado para tratar a hipertensão arterial (pressão alta) e inchaços (edemas) causados por insuficiência cardíaca, problemas renais ou hepáticos. Funciona eliminando o excesso de líquidos e sódio pela urina, geralmente em dose única diária.</p>	Comprimidos	360	R\$ 0,12	R\$ 43,20
93	<p>MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG é um medicamento vasodilatador indicado para o tratamento e prevenção de insuficiência coronária, insuficiência cardíaca crônica/aguda e angina (de esforço, repouso ou pós-infarto). Age relaxando os vasos sanguíneos, melhorando o fluxo de oxigênio para o coração, sendo de uso oral, sob prescrição médica e tarja vermelha.</p>	Comprimidos	1.440	R\$ 0,40	R\$ 576,00
94	<p>INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML (TRESIBA) INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML (TRESIBA) CANETAS é uma insulina basal de ação ultralonga indicada para adultos, adolescentes e crianças (acima de 1 ano) com diabetes mellitus, oferecendo controle glicêmico estável por até 42 horas. Aplicada uma vez ao dia, sua tecnologia permite flexibilidade no horário de uso.</p>	Canetas	36	R\$ 204,50	R\$ 7.362,00

		PROC.	PÁG.	RUBRICA	
95	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6MG/ML (XULTOPHY) INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6MG/ML (XULTOPHY) CANETAS é um medicamento injetável indicado para o tratamento de adultos com Diabetes Mellitus tipo 2. Combina uma insulina basal de ação ultralonga com um agonista GLP-1, melhorando o controle glicêmico e ajudando na perda de peso, com menor risco de hipoglicemia.	Canetas	36	R\$ 251,10	R\$ 9.039,60
96	IBUPROFENO 600MG IBUPROFENO 600MG é um anti-inflamatório não esteroide (AINE) indicado para alívio de dores intensas, inflamações e febre, incluindo artrite, osteoartrite, dores musculares (costas/entorses) e pós-operatórios. Age inibindo prostaglandinas, com início de ação entre 15-30 minutos e duração de 4-6 horas. Requer prescrição médica.	Comprimidos	360	R\$ 0,59	R\$ 212,40
97	INSULINA GLULISINA 100UI/ML (APIDRA) INSULINA GLULISINA 100UI/ML (APIDRA) CANETAS é uma insulina análoga de ação rápida, indicada para o tratamento de diabetes mellitus em adultos e crianças para controle glicêmico pós-refeições. Produzida por tecnologia de DNA recombinante, apresenta início de ação mais rápido (10-20 min) e duração menor que a humana regular.	Canetas	36	R\$ 44,82	R\$ 1.613,52
98	INSULINA ASPARTE 100UI/ML INSULINA ASPARTE 100UI/ML CANETAS é uma insulina análoga de ação rápida/ultrarrápida indicada para o controle da glicemia em adultos e crianças com diabetes mellitus (tipo 1 ou 2). Deve ser aplicada antes ou logo após as refeições, agindo rapidamente para reduzir o açúcar no sangue, com duração de ação de 3 a 5 horas.	Canetas	84	R\$ 58,83	R\$ 4.941,72
99	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG é um medicamento de reposição hormonal sintético idêntico ao T4 (tiroxina) produzido pela tireoide. É indicado para tratar hipotireoidismo, bócio e supressão de TSH. Deve ser tomado em jejum, geralmente uma vez ao dia, para reposição de hormônios essenciais ao metabolismo.	Comprimidos	720	R\$ 0,54	R\$ 388,80
100	LOSARTANA 50MG LOSARTANA 50MG é um medicamento anti-hipertensivo da classe dos bloqueadores dos receptores de angiotensina II (BRA), indicado para tratar hipertensão, insuficiência cardíaca e proteger os rins em diabéticos tipo 2. Age dilatando os vasos sanguíneos, reduzindo a pressão e o risco de AVC.	Comprimidos	720	R\$ 0,25	R\$ 180,00

		PROC.	PÁG.	RUBRICA	
101	BESILATO DE LEVANLODIPINO HEMIPENTAI-DRATADO 5MG BESILATO DE LEVANLODIPINO HEMIPENTAI-DRATADO 5MG é um medicamento genérico anti-hipertensivo utilizado para tratar a hipertensão arterial (pressão alta), agindo como bloqueador dos canais de cálcio. Ele relaxa os vasos sanguíneos, facilitando o fluxo de sangue e reduzindo a pressão, geralmente em dose única diária.	Comprimidos	360	R\$ 1,43	R\$ 514,80
102	LUVA DESCARTAVEL M LUVA DESCARTAVEL M - CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA são equipamentos de proteção individual (EPI) ambidestros, indicados para procedimentos não invasivos, exames, estética, gastronomia e limpeza. Luvas de Látex com pó proporcionando barreira física contra contaminação.	Caixas	36	R\$ 30,67	R\$ 1.104,12
103	LAMOTRIGINA 50MG LAMOTRIGINA 50MG é uma substância antiepiléptica e estabilizadora de humor, presente em cada comprimido na dosagem de 50 miligramas, sendo usada para tratar epilepsia e transtorno bipolar, além de conter excipientes como lactose, celulose microcristalina e outros para formar o comprimido.	Comprimidos	1.440	R\$ 0,44	R\$ 633,60
104	CLORIDRATO DE LURASIDONA 20MG CLORIDRATO DE LURASIDONA 20MG é um medicamento antipsicótico atípico utilizado no tratamento de transtornos mentais graves.	Comprimidos	360	R\$ 7,04	R\$ 2.534,40
105	LINAGLIPTINA 5MG LINAGLIPTINA 5MG é uma substância usada no tratamento do diabetes tipo 2, que atua melhorando o controle do açúcar no sangue em conjunto com dieta e exercícios, podendo ser usada sozinha ou com outros medicamentos como metformina, e pertencente à classe dos inibidores da DPP-4, como visto em marcas como Trayenta, Glunac e Linadib e outros genéricos.	Comprimidos	5.000	R\$ 4,13	R\$ 20.650,00
106	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML (SAXENDA) LIRAGLUTIDA 6 MG/ML (SAXENDA) CANETAS é uma solução injetável utilizada para perda de peso. Cada caneta contém 3ML de solução, totalizando 18 mg de liraglutida, atuando como um análogo do hormônio GLP-1 para reduzir o apetite e aumentar a saciedade.	Canetas	120	R\$ 702,08	R\$ 84.249,60
107	MAGNEN B6 MAGNEN B6 é um suplemento vitamínico-mineral, fabricado pela Marjan Farma,, indicado para auxiliar no funcionamento do sistema nervoso e muscular, muitas vezes utilizado em situações de estresse, cansaço ou deficiência desses nutrientes.	Comprimidos	1.440	R\$ 3,41	R\$ 4.910,40

			PROC.	PÁG.	RUBRICA
108	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG Trata-se de um medicamento betabloqueador seletivo, geralmente apresentado em comprimidos de liberação prolongada, indicado para o tratamento de hipertensão, angina, insuficiência cardíaca e arritmias, agindo ao reduzir o esforço do coração.	Comprimidos	360	R\$ 0,83	R\$ 298,80
109	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG Trata-se de um antidiabético oral da classe das biguanidas, utilizado no tratamento do diabetes tipo 2 para controlar os níveis de açúcar no sangue, agindo na redução da produção de glicose pelo fígado e no aumento da sensibilidade à insulina.	Comprimidos	1.440	R\$ 0,16	R\$ 230,40
110	MESALAZINA 800MG MESALAZINA 800MG É um anti-inflamatório aminosalicilato utilizado no tratamento de doenças inflamatórias intestinais, como retocolite ulcerativa e Doença de Crohn, atuando diretamente na mucosa intestinal.	Comprimidos	720	R\$ 2,60	R\$ 1.872,00
111	MALATO DE MAGNÉSIO 500MG MALATO DE MAGNÉSIO 500MG CAPSULAS é um suplemento alimentar que combina o mineral magnésio com o ácido málico, oferecendo alta biodisponibilidade para produção de energia, redução da fadiga, função muscular e saúde óssea. É frequentemente indicado para atletas, melhora da função neuromuscular e auxílio no combate a dores crônicas como a fibromialgia.	Cápsulas	360	R\$ 46,33	R\$ 16.678,80
112	CLORIDRATO DE METADONA 10 MG CLORIDRATO DE METADONA 10 MG é um potente analgésico opioide sintético usado para dor intensa e desintoxicação de narcóticos, atuando no sistema nervoso central para reduzir a percepção da dor, e requer receita controlada (tarja preta) devido ao risco de dependência.	Comprimidos	2.160	R\$ 1,91	R\$ 4.125,60
113	MIRTAZAPINA 15MG MIRTAZAPINA 15MG uma substância da classe dos antidepressivos que age no sistema nervoso central para tratar a depressão, melhorando os sintomas e o bem-estar. É um medicamento que age no equilíbrio químico do cérebro e, em doses terapêuticas, possui propriedades sedativas, com a ação sendo percebida após algumas semanas de uso contínuo	Comprimidos	360	R\$ 2,00	R\$ 720,00
114	MIRTAZAPINA 30MG MIRTAZAPINA 30MG é uma substância que age no sistema nervoso central para tratar a depressão, sendo a responsável pelos efeitos terapêuticos do medicamento, presente em cada comprimido na dose de 30MG.	Comprimidos	540	R\$ 3,11	R\$ 1.679,40

		PROC.	PÁG.	RUBRICA
115	MIRTAZAPINA 45MG MIRTAZAPINA 45MG é um medicamento antidepressivo que atua no sistema nervoso central para aumentar a noradrenalina e a serotonina, tratando transtornos depressivos maiores. Possui propriedades sedativas, geralmente iniciando o efeito em 1 a 2 semanas, sendo uma dose alta indicada para casos de maior necessidade terapêutica.	Comprimidos	360	R\$ 3,88 R\$ 1.396,80
116	NIMESULIDA BETACICLODEXTRINA (MAXSULID) 400MG NIMESULIDA BETACICLODEXTRINA (MAXSULID) 400MG é um complexo que contém nimesulida, responsável por suas ações anti-inflamatória, analgésica e antitérmica, sendo melhor absorvido pelo organismo devido à betaciclodextrina. Ele é usado para dores e inflamações, mas seu uso deve ser breve e com orientação médica, devido a riscos como problemas gástricos e renais.	Comprimidos	720	R\$ 2,69 R\$ 1.936,80
117	BENZOATO DE RIZATRIPTANA (MAXALT) 10 MG BENZOATO DE RIZATRIPTANA (MAXALT) 10 MG é um medicamento da classe dos triptanos usado para o tratamento agudo de crises de enxaqueca, que age reduzindo o inchaço dos vasos sanguíneos ao redor do cérebro, aliviando a dor. É importante seguir a orientação médica, pois não é indicado para outros tipos de dor de cabeça e não deve ser misturado com outros triptanos	Comprimidos	360	R\$ 8,48 R\$ 3.052,80
118	CLORIDRATO DE NARATRIPTANA 2,5MG CLORIDRATO DE NARATRIPTANA 2,5MG um triptano indicado para o tratamento agudo de crises de enxaqueca (com ou sem aura), atuando como vasoconstritor nos vasos sanguíneos cerebrais.	Comprimidos	720	R\$ 2,80 R\$ 2.016,00
119	BENZOATO DE ALOGLIPTINA (NESINA) 25 MG BENZOATO DE ALOGLIPTINA (NESINA) 25 MG um medicamento usado no tratamento do diabetes tipo 2 para controlar os níveis de açúcar no sangue, agindo como um inibidor da enzima DPP-4.	Comprimidos	720	R\$ 4,56 R\$ 3.283,20
120	NEOVITE LUTEIN NEOVITE LUTEIN é um suplemento alimentar antioxidante, formulado principalmente com Luteína (3,0MG) e Zeaxantina (0,25MG), associadas a vitaminas e minerais como Vitamina C, Vitamina E, Selênio e Zinco. É indicado para a manutenção da saúde ocular e proteção da mácula contra a luz azul.	Comprimidos	1.080	R\$ 3,98 R\$ 4.298,40
121	NIFEDIPINA 20MG NIFEDIPINA 20MG é um bloqueador dos canais de cálcio, indicado para tratar hipertensão arterial (pressão alta) e angina do peito (dor no peito), agindo como vasodilatador.	Comprimidos	720	R\$ 0,66 R\$ 475,20

		PROC.	PÁG.	RUBRICA	
122	OXCARBAMAZEPINA 300MG OXCARBAMAZEPINA 300MG é um medicamento anticonvulsivante/antiepiléptico de uso adulto e pediátrico, indicado para tratar crises epilépticas parciais e generalizadas tônico-clônicas.	Comprimidos	1.080	R\$ 0,92	R\$ 993,60
123	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5MG OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5MG é um medicamento anti-hipertensivo de combinação fixa indicado para o tratamento da pressão alta, especialmente quando a monoterapia não é eficaz. Combina um antagonista dos receptores da angiotensina II (olmesartana) com um diurético (hidroclorotiazida), promovendo vasodilatação e eliminação de líquidos para reduzir a pressão arterial.	Comprimidos	360	R\$ 1,32	R\$ 475,20
124	OLMESARTANA MEDOXOMILA + BESILATO ANLODIPINO 20/5MG OLMESARTANA MEDOXOMILA + BESILATO ANLODIPINO 20/5MG é uma associação de dois anti-hipertensivos indicada para o tratamento da pressão alta, agindo na dilatação dos vasos sanguíneos para reduzir a pressão arterial. Combina a ação da olmesartana (bloqueador de angiotensina II) e do anlodipino (bloqueador de canal de cálcio), sendo ideal para pacientes que necessitam de controle mais intenso.	Comprimidos	720	R\$ 1,42	R\$ 1.022,40
125	OLMESARTANA MEDOXOMILA + BESILATO ANLODIPINO 40/10MG OLMESARTANA MEDOXOMILA + BESILATO ANLODIPINO 40/10MG é um medicamento anti-hipertensivo de combinação fixa (ARA II + Bloqueador de Canal de Cálcio) indicado para o tratamento da hipertensão arterial essencial. Combina (40MG de olmesartana e 1MG de anlodipino para relaxar vasos sanguíneos e reduzir a pressão arterial, geralmente em dose única diária.	Comprimidos	720	R\$ 1,13	R\$ 813,60
126	OMEPRAZOL 20 MG OMEPRAZOL 20 MG Trata-se de um inibidor da bomba de prótons, indicado para o tratamento de úlceras, refluxo gastroesofágico e diminuição da acidez estomacal, geralmente utilizado em cápsulas de liberação retardada.	Cápsulas	720	R\$ 0,50	R\$ 360,00
127	ORLISTATE 120MG ORLISTATE 120MG é Uma substância que age no sistema digestivo inibindo a absorção de parte das gorduras dos alimentos, sendo usado no tratamento da obesidade e sobrepeso, sempre com dieta e exercícios, sob prescrição médica.	Cápsulas	360	R\$ 1,88	R\$ 676,80

		PROC.	PÁG.	RUBRICA	
128	<p>ORGANONEURO CEREBRAL ORGANONEURO CEREBRAL é uma combinação de vitaminas do complexo B (Tiamina B1, Piridoxina B6, Cianocobalamina B12) e aminoácidos (Ácido Glutâmico e GABA - Ácido Gamaminobutírico), atuando como suplemento para o sistema nervoso central, auxiliando no metabolismo energético, formação de células e regulação neuronal, sendo útil em casos de dietas restritivas e condições neurológicas com demanda metabólica aumentada</p>	Drágeas	800	R\$ 3,60	R\$ 2.880,00
129	<p>OLANZAPINA 5MG OLANZAPINA 5MG é uma substância antipsicótica atípica usada no tratamento da esquizofrenia, transtorno bipolar (mania e depressão) e outras psicoses, atuando no sistema nervoso central para modular neurotransmissores como serotonina e dopamina, e seus efeitos incluem melhora de delírios, alucinações, humor e, por vezes, sedação, mas requer receita médica e pode ter efeitos colaterais como ganho de peso e sonolência.</p>	Comprimidos	360	R\$ 1,75	R\$ 630,00
130	<p>CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG é um medicamento betabloqueador usado para tratar condições como pressão alta, ansiedade, taquicardia, enxaqueca e tremor essencial, agindo ao controlar os receptores beta-adrenérgicos no corpo, como no coração e vasos sanguíneos.</p>	Comprimidos	720	R\$ 0,16	R\$ 115,20
131	<p>PREGABALINA 75MG PREGABALINA 75MG é uma substância que atua no sistema nervoso central, regulando a comunicação entre as células nervosas para aliviar dores neuropáticas (de lesão nervosa), controlar crises de epilepsia, tratar a fibromialgia e o Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG). É um medicamento de tarja vermelha, usado sob prescrição médica, e age bloqueando canais de cálcio para reduzir a liberação de neurotransmissores excitatórios. O que é e para que serve: Princípio Ativo: Pregabalina (75mg por cápsula). Classe: Anticonvulsivante, também usado para dor e ansiedade. Indicações: Dor neuropática (dor por lesão nervosa). Fibromialgia (dor crônica generalizada). Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG). Terapia auxiliar em crises parciais de epilepsia. Mecanismo de Ação: Liga-se a uma subunidade dos canais de cálcio, diminuindo a liberação de neurotransmissores que causam dor e ansiedade, além de controlar as convulsões. Composição (Excipientes Comuns): Além da Pregabalina, as cápsulas contêm excipientes como: Amido pré-gelatinizado (ou amido de milho). Lactose monohidratada (em algumas formulações). Talco. Dióxido de silício (em algumas formulações). Componentes da cápsula (gelatina, dióxido de titânio, corantes). Observações</p>	Cápsulas	7.560	R\$ 0,87	R\$ 6.577,20

		PROC.	PÁG.	RUBRICA	
<p>Importantes: É um medicamento de uso restrito, exigindo retenção de receita. Geralmente, é prescrito para uso adulto (acima de 18 anos). O tratamento pode começar com doses mais baixas e ser ajustado pelo médico.</p>					
132	<p>HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM (PATZ) SL 5MG HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM (PATZ) SL 5MG COMPRIMIDOS SUBLINGUAL É um medicamento da classe dos indutores do sono (hipnóticos/sedativos), indicado para o tratamento da insônia.</p>	Comprimidos	720	R\$ 4,50	R\$ 3.240,00
133	<p>PICOSSULFATO DE SÓDIO MONOIDRATADO 30ML (RAPILAX OU GUTALAX) PICOSSULFATO DE SÓDIO MONOIDRATADO 30ML (RAPILAX OU GUTALAX) é um medicamento laxante de ação local, indicado para o tratamento da constipação (prisão de ventre) e para facilitar a evacuação intestinal em condições específicas.</p>	Frascos	12	R\$ 27,87	R\$ 334,44
134	<p>PROLIA 60MG SERINGA PREENCHIDA PROLIA 60MG SERINGA PREENCHIDA é uma solução injetável em seringa preenchida de 1ML, contendo denosumabe, indicada para tratar osteoporose em mulheres na pós-menopausa, homens com alto risco de fratura, e perda óssea associada a tratamentos de câncer.</p>	Seringas	2	R\$ 774,78	R\$ 1.549,56
135	<p>PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO (PANTOPRAZOL) 20MG PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO (PANTOPRAZOL) 20MG é um medicamento inibidor da bomba de prótons (IBP) que reduz a produção de ácido no estômago, indicado para tratar azia, refluxo gastroesofágico (DRGE), esofagites leves, gastrites e prevenção de lesões gástricas induzidas por medicamentos. É um comprimido revestido, geralmente de cor amarela, para uso</p>	Comprimidos	1.080	R\$ 0,93	R\$ 1.004,40

			PROC.	PÁG.	RUBRICA
	oral, agindo de forma eficaz na proteção da mucosa es-tomacal.				
136	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO (PANTOPRAZOL) 40MG PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO (PANTOPRAZOL) 40MG é um medicamento inibidor da bomba de prótons (IBP) que reduz drasticamente a produção de ácido gástrico. Indicado para o tratamento de úlceras gástricas/duodenais, esofagite de refluxo, síndrome de Zollinger-Ellison e erradicação do H. pylori. Geralmente tomado 1x ao dia, alivia azia e queimação com efeito máximo em 3 dias.	Comprimidos	720	R\$ 0,93	R\$ 669,60
137	PROSSO D+ PROSSO D+ é um suplemento alimentar mineral e vitamínico formulado para auxiliar na manutenção da saúde óssea, fornecendo nutrientes essenciais para a densidade e resistência dos ossos.	Comprimidos	360	R\$ 5,14	R\$ 1.850,40
138	QUELATUS BARI QUELATUS BARI COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS é um suplemento vitamínico-mineral de alta absorção, formulado com minerais quelatos, desenvolvido para repor nutrientes essenciais, especialmente em pacientes pós-cirurgia bariátrica. Comprimidos mastigáveis sabor frutas vermelhas, auxilia no metabolismo de proteínas, gorduras e carboidratos, além de fortalecer o sistema imunológico.	Comprimidos	360	R\$ 2,36	R\$ 849,60
139	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG é um antipsicótico atípico utilizado no tratamento de esquizofrenia, transtorno bipolar (manias e depressão) e, em doses baixas, como adjuvante em casos de depressão e ansiedade.	Comprimidos	720	R\$ 2,18	R\$ 1.569,60
140	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG É um antipsicótico atípico utilizado no tratamento de esquizofrenia, transtorno bipolar e depressão.	Comprimidos	2.000	R\$ 1,67	R\$ 3.340,00
141	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG É um antipsicótico atípico utilizado no tratamento de esquizofrenia, transtorno bipolar e depressão associada.	Comprimidos	2.600	R\$ 12,68	R\$ 32.968,00

		PROC.	PÁG.	RUBRICA	
142	RISPERIDONA 1MG RISPERIDONA 1MG é um medicamento antipsicótico que age no cérebro para reequilibrar neurotransmissores como dopamina e serotonina, ajudando no controle de sintomas de condições como esquizofrenia e transtorno bipolar, e também pode ser usada em crianças com autismo.	Comprimidos	360	R\$ 0,18	R\$ 64,80
143	RISPERIDONA 2MG RISPERIDONA 2MG é um medicamento antipsicótico que age no cérebro para reequilibrar neurotransmissores como dopamina e serotonina, ajudando no controle de sintomas de condições como esquizofrenia e transtorno bipolar, e também pode ser usada em crianças com autismo.	Comprimidos	720	R\$ 0,75	R\$ 540,00
144	RISEDRONATO SÓDICO (RISEDRONATO DE SÓDIO) 35MG RISEDRONATO SÓDICO (RISEDRONATO DE SÓDIO) 35MG É um medicamento da classe dos bisfosfonatos, indicado para o tratamento e prevenção da osteoporose em mulheres pós-menopausa e em homens, inibindo a reabsorção óssea.	Caixas	12	R\$ 80,25	R\$ 963,00
145	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG é um medicamento da classe das estatinas, indicado para reduzir o colesterol LDL ("ruim"), colesterol total e triglicérides, além de aumentar o colesterol HDL ("bom"). Atua inibindo a enzima HMG-CoA redutase no fígado, sendo usado para tratar dislipidemias e prevenir doenças cardiovasculares, geralmente junto com dieta e exercícios.	Comprimidos	2.500	R\$ 0,67	R\$ 1.675,00
146	ROSUVASTATINA CÁLCIA 20MG ROSUVASTATINA CÁLCIA 20MG é um medicamento de alta potência utilizado no controle do colesterol alto (hipercolesterolemia) e na prevenção de doenças cardiovasculares. Ela pertence à classe das estatinas (inibidores da HMG-CoA redutase).	Comprimidos	2.000	R\$ 1,52	R\$ 3.040,00
147	SERINGA 20ML SERINGA 20ML é um dispositivo descartável, estéril e atóxico, confeccionado em polipropileno transparente com graduação precisa de 1 em 1 ml, ideal para aspiração, diluição e aplicação de medicamentos ou coleta de fluidos. Disponível com bico Luer Slip (encaixe liso) ou Luer Lock (rosca), garante segurança, conexões firmes sem vazamentos e deslize suave do êmbolo.	Unidades	720	R\$ 1,11	R\$ 799,20

		PROC.	PÁG.	RUBRICA	
148	<p>POLIETILENOGLICOL 400 (0,4%) + PROPILENOGLICOL (0,3%) (SYSTANE UL COLIRIO) 10ML POLIETILENOGLICOL 400 (0,4%) + PROPILENOGLICOL (0,3%) (SYSTANE UL COLIRIO) 10ML é uma solução oftálmica lubrificante avançada, formulada para alívio rápido e duradouro dos sintomas de olho seco, como ardência, irritação, sensação de areia e corpo estranho. Indicado para uso diário, ele cria uma camada protetora que restaura a umidade ocular, sendo ideal para desconfortos causados por ar-condicionado, telas, vento ou poeira.</p>	Frascos	12	R\$ 63,73	R\$ 764,76
149	<p>SILIMARINA E A RACEMETIONINA (DL-METIONINA) (SILIMALON) SILIMARINA E A RACEMETIONINA (DL-METIONINA) (SILIMALON) é um medicamento hepatoprotetor composto por silimarina (70MG ou 140MG) e racemtionina (100mg), indicado para o tratamento de hepatites, cirrose, gordura no fígado e danos tóxicos causados por álcool ou medicamentos. Age como antioxidante, protege as células hepáticas e auxilia na sua regeneração.</p>	Comprimidos	720	R\$ 2,14	R\$ 1.540,80
150	<p>SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML (1,5 ML) SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML (1,5 ML) CANETAS é uma solução injetável de uso semanal para diabetes tipo 2. Cada caneta de 1,5 mL contém uma concentração que permite aplicações de 0,25 mg ou 0,5 mg, com foco no controle glicêmico e aumento da saciedade.</p>	Canetas	12	R\$ 736,12	R\$ 8.833,44
151	<p>SEMAGLUTIDA 1,34MG/ML (3ML) SEMAGLUTIDA 1,34MG/ML (3ML) CANETAS é o medicamento Ozempic® (1MG por dose), indicado para o tratamento de diabetes tipo 2 e, off-label, controle de peso. Administrado via subcutânea, melhora a glicemia e aumenta a saciedade. Cada caneta de 3 mL contém 4 doses de 1MG.</p>	Canetas	12	R\$ 1.277,94	R\$ 15.335,28
152	<p>SONDA URETRAL 12 SONDA URETRAL 12 é um cateter descartável, estéril e atóxico, fabricado em PVC flexível, atóxico e transparente. Com aproximadamente 40CM de comprimento, possui ponta arredondada/fechada com orifícios laterais (atraumática) e conector universal, sendo indicada para drenagem temporária de urina, retenção urinária ou procedimentos cirúrgicos em adultos.</p>	Unidades	4.320	R\$ 1,15	R\$ 4.968,00
153	<p>SULPIRIDA 200MG SULPIRIDA 200MG é um medicamento antipsicótico atípico e neuroléptico, atuando como antagonista seletivo dos receptores de dopamina (D_2). Indicado para esquizofrenia, estados neuróticos depressivos e vertigens, possui efeito antidepressivo em baixas doses e age na</p>	Comprimidos	360	R\$ 1,83	R\$ 658,80

		PROC.	PÁG.	RUBRICA	
	regulação de dopamina.				
154	PERINDOPRIL ARGININA (10MG) + 2,5MG DE INDAPAMIDA (2,5MG) + ANLODIPINO (5MG) (TRIPLIXAM - 10+2,5+5MG) PERINDOPRIL ARGININA (10MG) + 2,5MG DE INDAPAMIDA (2,5MG) + ANLODIPINO (5MG) (TRIPLIXAM - 10+2,5+5MG) é um medicamento de uso contínuo indicado para o tratamento de hipertensão arterial essencial em adultos, combinando perindopril (inibidor da ECA), indapamida (diurético) e anlodipino (bloqueador de cálcio). É indicado para pacientes com pressão descontrolada ou alto risco cardiovascular, sendo usado um comprimido por dia.	Comprimidos	1.080	R\$ 4,00	R\$ 4.320,00
155	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG é um medicamento antidepressivo com propriedades ansiolíticas e sedativas, indicado para o tratamento da depressão (com ou sem ansiedade) e dores crônicas, incluindo neuropatia diabética. Atua na regulação de neurotransmissores como a serotonina. É de uso adulto, vendido sob prescrição médica.	Comprimidos	1.440	R\$ 1,37	R\$ 1.972,80
156	TICAGRELOR 90MG TICAGRELOR 90MG é um medicamento antiplaquetário potente, indicado para reduzir riscos de morte cardiovascular, infarto e AVC em pacientes com Síndrome Coronariana Aguda (SCA) ou AVC isquêmico. Ele atua bloqueando a agregação plaquetária e impedindo a formação de coágulos, sendo usado com AAS.	Comprimidos	720	R\$ 5,11	R\$ 3.679,20
157	TACROLIMO MONOIDRATADO - 0,1% 30G TACROLIMO MONOIDRATADO - 0,1% 30G é um medicamento dermatológico imunomodulador indicado para o tratamento de dermatite atópica (eczema) moderada a grave. Atua como alternativa aos corticoides, reduzindo inflamações sem causar atrofia da pele. Geralmente é aplicado duas vezes ao dia nas áreas afetadas.	Tubos	60	R\$ 116,13	R\$ 6.967,80
158	TELMISARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO - 80/5MG TELMISARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO - 80/5MG é um medicamento anti-hipertensivo indicado para o tratamento da pressão alta. A combinação atua relaxando os vasos sanguíneos e facilitando a circulação. A venda é feita apenas com prescrição médica (receita branca comum).	Comprimidos	720	R\$ 4,26	R\$ 3.067,20

		PROC.	PÁG.	RUBRICA	
159	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA - 35MG DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA - 35MG é indicado para o tratamento de longo prazo da cardiopatia isquêmica e insuficiência cardíaca de causa isquêmica, agindo diretamente no metabolismo celular do coração.	Comprimidos	1.800	R\$ 1,44	R\$ 2.592,00
160	DEXTRANA 70 (1,0MG/ML) + HIPROMELOSE (3,0MG/ML) + GLICEROL (2,0MG/ML) (TRISORB COLIRIO) - 15ML DEXTRANA 70 (1,0MG/ML) + HIPROMELOSE (3,0MG/ML) + GLICEROL (2,0MG/ML) (TRISORB COLIRIO) - 15ML É indicado para aliviar a secura, irritação e ardência ocular causadas por fatores ambientais.	Frascos	12	R\$ 26,64	R\$ 319,68
161	TOPÍRAMATO - 25MG TOPÍRAMATO - 25MG É um medicamento anticonvulsivante indicado para o tratamento da epilepsia (convulsões parciais ou generalizadas) e na prevenção (profilaxia) da enxaqueca em adultos e crianças acima de 2 anos. Age no sistema nervoso central estabilizando a atividade elétrica cerebral. Geralmente administrado via oral, com ou sem alimentos.	Comprimidos	1.440	R\$ 0,43	R\$ 619,20
162	TADALAFILA - 5MG TADALAFILA - 5MG é um medicamento de uso diário indicado para o tratamento da disfunção erétil (DE) e dos sinais da hiperplasia prostática benigna (HPB) em homens adultos. Ela relaxa a musculatura e aumenta o fluxo sanguíneo, facilitando a ereção com estímulo sexual e aliviando sintomas urinários.	Comprimidos	360	R\$ 0,67	R\$ 241,20
163	LINAGLIPTINA (2,5MG) + CLORIDRATO DE METFORMINA (850MG) (TRAYENTA DUO) 850/2,5MG LINAGLIPTINA (2,5MG) + CLORIDRATO DE METFORMINA (850MG) (TRAYENTA DUO) 850/2,5MG É indicado para adultos com diabetes mellitus tipo 2, agindo como adjuvante da dieta e exercícios para controle glicêmico, sendo ideal quando a metformina isolada não é suficiente.	Comprimidos	1.440	R\$ 3,45	R\$ 4.968,00
164	EZETIMIBA + ROSUVASTATINA CÁLCICA (TREZETE) 20/10MG EZETIMIBA + ROSUVASTATINA CÁLCICA (TREZETE) 20/10MG é um medicamento combinado indicado para o tratamento da hipercolesterolemia primária e dislipidemia mista em adultos, auxiliando na redução de colesterol e triglicerídeos. Contém 20mg de rosuvastatina (reduz a produção de colesterol) e 10mg de ezetimiba (reduz a absorção intestinal), sendo usado em alto risco cardiovascular.	Comprimidos	360	R\$ 3,99	R\$ 1.436,40

		PROC.	PÁG.	RUBRICA	
165	CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 300 CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 300 é um suplemento de alta dosagem de Vitamina B1, indicado para tratar e prevenir deficiências graves em adultos (como alcoolismo, má absorção ou idosos). Essencial para o metabolismo de carboidratos, energia e sistema nervoso, combate fadiga e distúrbios neurológicos.	Comprimidos	360	R\$ 0,59	R\$ 212,40
166	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG (SPIRIVA RESPIMAT) BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG (SPIRIVA RESPIMAT) - FRASCOS COM 60 PUFFS é um medicamento inalatório de manutenção para DPOC (incluindo bronquite e enfisema) e asma (adultos/crianças acima de 6 anos). Broncodilatador anticolinérgico de ação longa, ele relaxa as vias aéreas por 24 horas, facilitando a respiração, com efeito iniciando em 30 min.	Frascos	12	R\$ 341,52	R\$ 4.098,24
167	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG é um medicamento utilizado para o tratamento de sintomas da hiperplasia prostática benigna (HPB), como dificuldade ou frequência ao urinar em homens. Ela atua como bloqueador alfa-1-adrenérgico, relaxando a musculatura da próstata e uretra, melhorando o fluxo urinário.	Comprimidos	720	R\$ 2,12	R\$ 1.526,40
168	MALEATO DE INDACATEROL (110MCG) E BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO (50MCG) (ULTIBRO) 110/50MCG MALEATO DE INDACATEROL (110MCG) E BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO (50MCG) (ULTIBRO) 110/50MCG - FRASCOS COM 30 CPS + INALADOR é um medicamento broncodilatador de dupla ação (110 mcg de indacaterol e 50 mcg de brometo de glicopirrônio) indicado para o tratamento de manutenção da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) moderada, grave e muito grave. Ele atua relaxando a musculatura das vias aéreas por 24 horas, facilitando a respiração e reduzindo sintomas, com início de ação em até 5 minutos.	Frascos	12	R\$ 307,86	R\$ 3.694,32
169	PHYSALIS ANGULATA (EXTRATO VEGETAL) (UMIDITÁ AL) 465ML PHYSALIS ANGULATA (EXTRATO VEGETAL) (UMIDITÁ AL) 465ML é uma loção hidratante reparadora de uso diário, formulada para peles secas, sensíveis ou irritadas. Sua fórmula hipoalergênica, sem fragrância ou corantes, restaura a barreira cutânea, acalma coceiras e vermelhidão, e promove hidratação intensa e duradoura, ideal para áreas corporais extensas ou com maior ressecamento.	Frascos	36	R\$ 73,33	R\$ 2.639,88

		PROC.	PÁG.	RUBRICA
170	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG é um antidepressivo da classe dos inibidores da recaptção de serotonina e norepinefrina (IRSN), indicado para tratar depressão, transtornos de ansiedade (generalizada, social) e pânico. Aumenta neurotransmissores no sistema nervoso, sendo de uso adulto, geralmente com liberação prolongada (XR/LP)	Cápsulas	1.080	R\$ 3,49 R\$ 3.769,20
171	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG é um medicamento antidepressivo da classe dos inibidores da recaptção de serotonina e noradrenalina (IRSN), indicado para tratar transtorno depressivo maior, ansiedade generalizada, fobia social e transtorno do pânico. Atua no sistema nervoso central para aumentar neurotransmissores, comumente em cápsulas de liberação prolongada (XR/Liberação Controlada).	Cápsulas	360	R\$ 2,08 R\$ 748,80
172	VALSARTANA 160MG VALSARTANA 160MG é um medicamento anti-hipertensivo (bloqueador dos receptores de angiotensina II - BRA) indicado para o tratamento de pressão alta, insuficiência cardíaca e melhora da sobrevida após infarto do miocárdio em pacientes estáveis. Age relaxando os vasos sanguíneos, facilitando o fluxo de sangue e reduzindo a carga cardíaca.	Comprimidos	720	R\$ 0,79 R\$ 568,80
173	CUMARINA (5MG) + TROXERRUTINA (VENALOT) CREME 240ML CUMARINA (5MG) + TROXERRUTINA (VENALOT) CREME 240ML é um dermatológico indicado para aliviar o peso, inchaço, dores e cansaço nas pernas e pés, melhorando a circulação. Com fórmula rica em cumarina (5mg) e heparina sódica (50UI), age como anti-inflamatório e antioxidante. De rápida absorção, é ideal para uso diário, hidrata a pele e pode ser usado por gestantes com orientação médica.	Frascos	24	R\$ 79,22 R\$ 1.901,28
174	DAPAGLIFLOZINA (10MG) + CLORIDRATO DE METFORMINA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (1000MG) (XIGDUO) 10/1000MG DAPAGLIFLOZINA (10MG) + CLORIDRATO DE METFORMINA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (1000MG) (XIGDUO) 10/1000MG é um medicamento antidiabético oral de uso diário, indicado para adultos com diabetes tipo 2 (associado a dieta e exercícios) que não obtêm controle adequado com metformina isolada. Associa (10mg) de dapagliflozina (elimina glicose na urina) e (1000mg) de metformina (reduz glicose hepática).	Comprimidos	360	R\$ 7,30 R\$ 2.628,00

		PROC.	PÁG.	RUBRICA	
175	RIVAROXABANA 2,5MG RIVAROXABANA 2,5MG é um medicamento anticoagulante oral (antitrombótico) indicado para a prevenção de eventos cardiovasculares graves, como AVC, ataque cardíaco e morte cardiovascular em pacientes com doença arterial coronariana ou periférica de alto risco. Atua inibindo a formação de coágulos, sendo usado comumente em conjunto com o ácido acetilsalicílico.	Comprimidos	720	R\$ 3,71	R\$ 2.671,20
176	WHEY PROTEIN ISOLATE PÓ – REFIL 900GR. WHEY PROTEIN ISOLATE PÓ – REFIL 900GR. é um suplemento de alta pureza, com rápida absorção, ideal para ganho de massa magra, recuperação muscular e dietas restritas. Oferece cerca de (26GR.) a (27GR.) de proteína por dose, sendo isento ou com baixíssimos teores de lactose, gorduras e açúcares, rico em aminoácidos	Unidades	12	R\$ 321,87	R\$ 3.862,44
177	ÓLEO ESSENCIAL DE ALPINIA ZERUMBET 0,08ML/ML (ZICLAGUE) SPRAY 60ML ÓLEO ESSENCIAL DE ALPINIA ZERUMBET 0,08ML/ML (ZICLAGUE) SPRAY 60ML é um medicamento fitoterápico de uso tópico indicado como coadjuvante na redução da espasticidade muscular (rigidez). Atua relaxando a musculatura, facilitando a fisioterapia em pacientes com lesões neuromotoras. É vendido sob prescrição médica.	Frascos	12	R\$ 560,03	R\$ 6.720,36
178	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEN 10MG ZOLPIDEN 10MG é um medicamento hipnótico não benzodiazepínico, indicado para o tratamento de curto prazo da insônia (ocasional, transitória ou crônica). Ele atua no sistema nervoso central para promover um início de sono mais rápido, geralmente em 15 a 30 minutos. Exige prescrição médica com retenção de receita.	Comprimidos	1.800	R\$ 25,67	R\$ 46.206,00
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 716.445,18					

4. Requisites:

- 4.1. Órgãos requisitantes Departamento Municipal de Saúde;
4.2. A aquisição atenderá às seguintes unidades de saúde do município:

- **Unidade Mista de Saúde de Taquaral**
Rua São José, s/n, Centro – Taquaral/SP
- **Unidade Básica de Saúde “Caetano Pitelli”**
Rua Central, nº 530, Centro – Taquaral/SP

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 5.1. Considerando as demandas judiciais em andamento e as determinações oriundas de decisões judiciais, torna-se necessária a aquisição de medicamentos e materiais diversos para garantir o cumprimento das ordens e assegurar o direito à saúde dos pacientes.
- 5.2. Os itens solicitados abrangem:
- a) **Medicamentos de uso contínuo e/ou de alto custo**, não disponíveis na rede regular de fornecimento.

PROC.	PÁG.	RUBRICA

b) **Materiais hospitalares e insumos diversos**, indispensáveis ao tratamento e acompanhamento clínico dos pacientes.

5.2.1. A presente solicitação visa:

- Atender às determinações judiciais vigentes.
- Evitar descontinuidade terapêutica e riscos à saúde dos pacientes.
- Garantir a regularidade do fornecimento e a conformidade com os prazos estabelecidos.

5.3. A contratação está fundamentada no interesse público, conforme determina o Artigo 11 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e visa o cumprimento dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade, da isonomia e do planejamento adequado das contratações públicas.

5.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Artigo 82 da Lei Nº 14.133/2021, justifica-se pela natureza do objeto — materiais e insumos médico-hospitalares de uso comum e essencial — e pela necessidade de se dispor de uma ata que permita aquisições conforme a demanda real, evitando desabastecimento e otimizando a gestão orçamentária.

5.5. Conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências, é dever da Administração Pública assegurar o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, em tempo oportuno e em quantidade suficiente, de modo a atender às demandas da população e contribuir efetivamente para a melhoria das condições de saúde e a redução da morbimortalidade por causas evitáveis.

5.6. Além disso, conforme as **diretrizes da Atenção Básica**, é responsabilidade da gestão municipal garantir o **acesso contínuo, resolutivo e humanizado aos serviços essenciais de saúde**, assegurando a oferta de insumos adequados para a promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento das condições clínicas mais prevalentes.

5.7. A ausência de uma ata de registro de preços compromete o abastecimento dos medicamentos judiciais, especialmente em situações onde os medicamentos estiverem em falta pelo alto custo, impactando negativamente o atendimento aos usuários e comprometendo o princípio da dignidade da pessoa humana.

6. DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DA SOLUÇÃO DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de medicamentos judiciais, com especificações técnicas compatíveis com os protocolos de atendimento adotados pelo Departamento Municipal de Saúde. Os itens serão destinados ao uso da população em geral do Município de Taquaral, garantindo:

- a) Continuidade dos tratamentos mesmo que os de alto custo falte;
- b) Segurança dos pacientes, por meio de insumos de qualidade e adequação às normas da **ANVISA** e demais órgãos reguladores;
- c) Eficiência na gestão de estoque e logística de distribuição entre as unidades;
- d) Redução de riscos de interromper o tratamento.

6.2. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, por itens, permitindo maior competitividade e economicidade. Os produtos deverão atender às exigências técnicas descritas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.1. Objetivo da Justificativa

7.1.1. O presente documento tem por objetivo justificar, tecnicamente e economicamente, a escolha da solução adotada para o Registro de Preços, visando à aquisição de medicamentos judiciais de uso contínuo a população do município.

7.2. Justificativa Técnica

7.2.1. A escolha pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos:

- a) Demanda recorrente e variável dos itens, que exige flexibilidade na aquisição conforme necessidade real das unidades;
- b) Padronização dos produtos, garantindo compatibilidade com os protocolos clínicos e operacionais adotados;
- c) Agilidade na contratação, permitindo que as unidades requisitem os materiais com maior rapidez, sem necessidade de novo processo licitatório;
- d) Redução de riscos de desabastecimento, ao manter fornecedores previamente registrados e aptos a atender

PROC.	PÁG.	RUBRICA

prontamente;

e) Adequação às diretrizes do planejamento anual de saúde, com foco na continuidade e qualidade do atendimento.

7.3. Justificativa Econômica

7.3.1. Do ponto de vista econômico, a solução apresenta vantagens significativas:

- Maior economicidade, ao permitir compras conforme demanda, evitando estoques excessivos e desperdícios;
- Melhor aproveitamento de recursos públicos, com preços previamente registrados e competitivos;
- Redução de custos operacionais, ao centralizar o processo licitatório e minimizar retrabalho administrativo;
- Estímulo à competitividade, com ampla participação de fornecedores e possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais;
- O parcelamento poderia resultar em aumento de despesas administrativas, com múltiplos contratos, notas fiscais e processos de conferência;

7.4. Dessa forma, a adoção do Registro de Preços se mostra tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

8. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

8.1. A Lei Federal Nº 14.133/2021, estabelece em seu Art. 18, caput, que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

8.2. Dessa forma, considerando que o Município de Taquaral se encontra em fase de implementação do Plano de Contratações Anual, justifica-se a não contemplação deste procedimento com o referido plano.

9. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

9.1. A aquisição deverá atender aos **requisitos mínimos descritos no Item 03 – Da Especificação do Objeto** do ETP de forma a garantir a **adequação dos medicamentos judiciais às necessidades** dos municípios.

9.2. Os produtos deverão:

- Estar **regularizados junto à ANVISA**, com registro válido e compatível com as normas sanitárias vigentes;
- Ser entregues em **embalagens originais, íntegras e identificadas**, contendo informações obrigatórias em língua portuguesa;
- Apresentar **validade mínima de 75% do prazo total**, salvo exceções previamente autorizadas pela municipalidade;
- Ser compatíveis com os **protocolos clínicos e operacionais** adotados nas unidades de saúde;
- Ser fornecidos com **documentação fiscal completa**, incluindo número de lote, data de validade, marca comercial e fabricante;
- Ser entregues nos locais indicados, em **tempo hábil**, conforme cronograma estabelecido pela contratante;
- Ser substituídos, sem ônus, em caso de **avarias, defeitos ou deterioração durante o prazo de validade**.

9.3. Esses requisitos visam assegurar que os bens adquiridos estejam em conformidade com os padrões técnicos exigidos, contribuindo para a **efetividade dos serviços públicos de saúde** e para a **segurança dos profissionais e usuários** do SUS.

10. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

10.1. Na presente licitação não haverá exigência de amostra, mesmo considerando que se trata de bem padronizado e amplamente disponível no mercado nacional.

11. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

11.1. Considerando a natureza especializada dos medicamentos judiciais a serem adquiridos, justifica-se tecnicamente a **menção de marcas específicas** em alguns itens, neste Estudo Técnico Preliminar, com base nos seguintes fundamentos:

- Os **medicamentos atualmente em uso pelo os pacientes do município** possuem características técnicas que **não aceitam produtos similares ou considerados universais**, especialmente no que se refere à compatibilidade física, funcional e de desempenho;
- A substituição por marcas genéricas ou alternativas pode **comprometer o tratamento do paciente, a eficácia dos**

PROC.	PÁG.	RUBRICA

medicamentos e a integridade dos materiais, gerando prejuízos ao erário;

c) A padronização dos insumos vinculados a determinados medicamentos ou materiais é **requisito técnico do fabricante**, sendo a utilização de produtos não homologados motivo de **perda de garantia, falhas técnicas e interrupção de serviços essenciais**;

d) A menção de marca visa **assegurar a continuidade dos serviços de saúde, evitar retrabalho e desperdício, e garantir o pleno tratamento já iniciado pelo paciente**.

11.2. Nos termos do **art. 6º, Inciso XX, da Lei nº 14.133/2021**, a especificação por marca é admitida **quando tecnicamente justificada**, especialmente em casos que envolvam **padronização, compatibilidade ou exigência do fabricante**, conforme previsto também no Art. 41, Inciso I, alínea b da mesma norma.

11.3. Dessa forma, a menção de marcas específicas neste ETP não configura direcionamento indevido, mas sim medida **estritamente técnica, fundamentada e necessária** para garantir a eficiência, segurança e economicidade da contratação.

11.4. EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

11.4.1. Não se aplica.

11.5. SUBCONTRATAÇÃO

11.5.1. Não se aplica.

11.6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

11.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação do Artigo 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

12. LEVANTAMENTO DE MERCADO

12.1. FUNDAMENTAÇÃO

12.1.1. O presente Levantamento de Mercado foi elaborado com base nas informações constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à aquisição de medicamentos judiciais, com a finalidade de subsidiar a estimativa de preços e verificar a compatibilidade dos valores com aqueles praticados no mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.2. METODOLOGIA UTILIZADA:

12.2.1. A pesquisa de mercado considerou rigorosamente as especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos previstos no ETP, contemplando medicamentos de uso contínuo nas unidades de saúde municipais. Para a obtenção dos preços de referência, foi utilizada a seguinte fonte:

12.2.2. Consulta a bancos de preços e painéis oficiais de compras governamentais. Os valores coletados foram analisados de forma crítica, desconsiderando-se preços inexequíveis ou excessivamente discrepantes, de modo a assegurar maior confiabilidade à estimativa final.

12.3. ABRANGÊNCIA DA PESQUISA

12.3.1. O levantamento de mercado abrangeu todos os itens descritos no ETP, incluindo, entre outros:

- Medicamentos;
- Insumos para assepsia, antissepsia e desinfecção;
- Materiais descartáveis de uso pessoal.

12.3.2. As pesquisas observaram a equivalência entre os produtos analisados e aqueles pretendidos pela Administração, inclusive quanto a padrões de qualidade, registro na ANVISA e normas técnicas aplicáveis.

12.4. FORMAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

12.4.1. Com base nos preços coletados, foi apurado o valor médio unitário de cada item, o qual serviu de base para a composição do valor estimado da contratação.

12.4.2. A adoção do valor médio de mercado mostrou-se adequada para representar de forma equilibrada os preços praticados, reduzindo riscos de sobrepreço ou inexequibilidade e favorecendo a competitividade do certame.

12.5. ANÁLISE DOS RESULTADOS

12.5.1. A análise dos valores apurados indica que os preços estimados estão compatíveis com os praticados no mercado para produtos de mesma natureza e qualidade, considerando-se as variações decorrentes de marca, fabricante, logística e condições de fornecimento.

12.5.2. Dessa forma, conclui-se que o levantamento de mercado realizado é suficiente e adequado para subsidiar a contratação pretendida.

PROC.	PÁG.	RUBRICA

13. PESQUISA DE PREÇOS

13.1. A pesquisa de preços foi realizada por meio da plataforma Banco de Preços, com base em compras efetivadas por outros órgãos públicos em períodos recentes. Foram considerados:

- Contratações similares em municípios de porte equivalente;
- Registros de preços vigentes e homologados;
- Valores praticados em diferentes regiões para os mesmos itens;
- Os valores de mercado foram consolidados e utilizados como referência para a estimativa de custo da contratação, garantindo maior precisão na definição do valor estimado e contribuindo para a economicidade e transparência do processo licitatório.

14. JULGAMENTO

14.1. O julgamento das propostas observará os princípios da isonomia, transparência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão**, sob a forma eletrônica, com critério de julgamento de **Itens**, em conformidade com os princípios da economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e regulamentações correlatas.

15. JULGAMENTO POR ITEM

15.1. Maior competitividade: empresas especializadas em determinados produtos podem participar apenas dos itens que têm condições de fornecer, aumentando o número de concorrentes;

15.2. Redução de preços: a concorrência por item tende a gerar propostas mais vantajosas, já que cada fornecedor disputa apenas o que domina.

15.3. Flexibilidade na contratação: permite que diferentes fornecedores sejam contratados para diferentes itens, garantindo melhor qualidade e adequação ao mercado.

15.4. Mitigação de riscos: caso um fornecedor não consiga entregar determinado item, os demais não são prejudicados, evitando a paralisação total do fornecimento.

15.5. Atendimento mais eficiente às demandas judiciais: como os medicamentos e materiais podem variar bastante, o julgamento por item assegura que cada necessidade seja atendida de forma específica e tempestiva.

15.6. Desvantagens do Julgamento por Lote:

- Restrição da competitividade:** fornecedores menores ou especializados em apenas alguns itens ficam impedidos de participar, já que precisam ofertar o lote inteiro.
- Risco de preços mais altos:** com menos concorrentes habilitados, a disputa diminui e os valores podem ser menos vantajosos.
- Dependência de um único fornecedor:** se o lote for adjudicado a apenas uma empresa, qualquer problema de entrega compromete todos os itens do lote.
- Menor flexibilidade:** não é possível contratar diferentes fornecedores para diferentes itens, o que pode limitar a qualidade ou a disponibilidade de determinados produtos.
- Descompasso com demandas específicas:** em casos de medicamentos e materiais diversos, cada item pode ter urgência distinta. O julgamento por lote dificulta atender rapidamente às necessidades mais críticas.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

16.1. Objetivo da Solução

16.1.1. A presente solução tem por objetivo a formalização de Registro de Preços para a aquisição de medicamentos de uso contínuo, destinados ao atendimento das demandas da população vinculadas ao Departamento Municipal de Saúde.

PROC.	PÁG.	RUBRICA

16.2. Abrangência da Solução

16.2.1. A solução contempla:

- A realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento por item, conforme previsto na legislação vigente;
- A seleção de fornecedores habilitados, com preços registrados por um período de até 12 meses, conforme o Decreto Nº 11.462/2023, que estabelece normas gerais para contratações públicas, com foco em eficiência, transparência e sustentabilidade;
- A aquisição sob demanda, conforme necessidade real das unidades, evitando desperdícios e otimizando recursos públicos;
- A padronização dos itens, garantindo compatibilidade com os protocolos clínicos e operacionais adotados;
- A entrega programada dos materiais nos locais indicados, conforme cronograma definido pela contratante;
- A substituição de itens com defeito ou fora das especificações, sem ônus para a Administração;
- A observância ao **Decreto Municipal Nº 1.649, de 7 de abril de 2025**, especialmente o **Artigo 56**, que **recepiona integralmente o Decreto Federal Nº 11.462/2023**, reforçando diretrizes nacionais para contratações públicas sustentáveis, eficientes e alinhadas às políticas de saúde.

16.3. Benefícios Esperados

16.3.1. A adoção desta solução, espera-se:

- Maior eficiência na gestão de suprimentos;
- Redução de custos operacionais e administrativos;
- Agilidade no atendimento às demandas emergenciais;
- Melhoria na qualidade dos serviços prestados à população;
- Transparência e segurança jurídica no processo de aquisição.

17. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

17.1. A presente contratação será realizada **sem parcelamento**, tendo em vista razões técnicas, operacionais e econômicas que justificam a adoção dessa estratégia.

17.2. Justificativa Técnica

17.2.1. Os itens a serem adquiridos possuem **características complementares e funcionais**, sendo utilizados pela população.

17.2.2. O parcelamento poderia comprometer a **padronização dos materiais**, gerando inconsistências na qualidade, compatibilidade e segurança dos procedimentos.

17.2.3. A aquisição conjunta permite **melhor controle logístico**, facilitando o recebimento, armazenamento e distribuição dos produtos.

18. RESULTADOS PRETENDIDOS

18.1. **Com a aquisição dos medicamentos judiciais**, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Cumprimento das decisões judiciais:** assegurar que todas as determinações sejam atendidas dentro dos prazos estabelecidos, evitando penalidades e descumprimento legal.
- Garantia da continuidade terapêutica:** impedir a interrupção de tratamentos essenciais, preservando a saúde e a vida dos pacientes beneficiados.
- Redução de riscos à saúde:** minimizar complicações clínicas decorrentes da falta de medicamentos ou insumos.
- Eficiência administrativa:** organizar o fornecimento de forma planejada e transparente, reduzindo retrabalho e custos adicionais.
- Ampliação da credibilidade institucional:** demonstrar responsabilidade e comprometimento da gestão pública com o direito à saúde.
- Atendimento humanizado:** assegurar que os pacientes recebam os medicamentos e materiais necessários em tempo hábil, promovendo dignidade e qualidade de vida.
- Conformidade com os normativos vigentes**, especialmente o Decreto Federal Nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal Nº 1.649/2025, garantindo legalidade, transparência e eficiência nas contratações.

PROC.	PÁG.	RUBRICA

h) **Promoção de práticas sustentáveis**, com preferência por fornecedores que adotem critérios ambientais e sociais, conforme diretrizes de compras públicas responsáveis.

19. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

19.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências ou adequações adicionais para que a solução seja contratada, uma vez que o **Departamento Municipal de Saúde já dispõe de infraestrutura adequada** para:

- Guarda e armazenamento** dos medicamentos judiciais, com espaços físicos apropriados e controle de temperatura, quando necessário;
- Gestão de estoque**, com sistemas informatizados que permitem o acompanhamento em tempo real da entrada, saída e validade dos produtos;
- Equipe técnica capacitada**, responsável pelo recebimento, conferência, controle e distribuição dos materiais às unidades de saúde;
- Logística de distribuição interna**, com rotas definidas e cronogramas de entrega que garantem o abastecimento contínuo;
- Conformidade com os requisitos legais e normativos**, incluindo o Decreto Federal Nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal Nº 1.649/2025, que orientam as contratações públicas no âmbito municipal.

20. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

20.1. Com base na análise do Estudo Técnico Preliminar constante do arquivo em anexo, verifica-se que a contratação para aquisição de **medicamentos judiciais** possui relação operacional com outras contratações realizadas ou planejadas no âmbito do Departamento Municipal de Saúde, sem que haja interdependência técnica ou jurídica que condicione sua execução.

20.2. Podem ser consideradas **contratações correlatas** aquelas destinadas ao fornecimento de:

- Integração com contratos vigentes:** a aquisição de medicamentos judiciais deve ser analisada em conjunto com os contratos já firmados para fornecimento regular de medicamentos e insumos, evitando sobreposição ou duplicidade de itens.
- Complementaridade:** os medicamentos solicitados judicialmente, em sua maioria, não estão contemplados nos contratos de fornecimento padronizados, sendo esta contratação necessária para suprir lacunas específicas.
- Planejamento orçamentário:** a previsão de gastos com demandas judiciais deve ser considerada em paralelo às contratações regulares, garantindo equilíbrio financeiro e cumprimento das obrigações legais.
- Sinergia operacional:** a gestão logística e de estoque deve ser integrada às demais contratações de medicamentos e materiais hospitalares, assegurando eficiência na distribuição e controle.
- Prevenção de riscos:** ao relacionar esta contratação com outras já existentes, busca-se reduzir riscos de desabastecimento e assegurar a continuidade dos tratamentos determinados judicialmente.

20.3. Tais contratações são complementares e contribuem para o pleno funcionamento das unidades de saúde, entretanto, **não configuram interdependência**, uma vez que os medicamentos judiciais objeto deste ETP são bens de consumo comuns, amplamente disponíveis no mercado, e sua aquisição pode ocorrer de forma independente.

20.4. Não foram identificadas **contratações interdependentes**, entendidas como aquelas cuja execução dependa, de maneira direta e indispensável, da formalização simultânea de outro contrato específico.

20.5. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação pode ser realizada de forma autônoma, observando-se o planejamento anual de compras, a adequada segregação de objetos e o princípio do parcelamento, conforme disposto na Lei Nº 14.133/2021.

21. CONCLUSÃO

21.1. Diante do exposto, conclui-se que o Levantamento de Mercado, elaborado com base no ETP e no Termo de Referência, é suficiente, consistente e tecnicamente adequado para fundamentar a estimativa de preços da contratação pretendida.

21.2. Os valores apurados refletem os preços médios praticados no mercado para **aquisição de medicamentos e insumos diversos**, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade, bem como às

PROC.	PÁG.	RUBRICA

disposições da Lei nº 14.133/2021.

22. ESTIMATIVA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

22.1. Conforme consta no ITEM 3, o preço estimado global desta aquisição/contratação é de **R\$ 716.445,18 (setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)**, conforme levantamento realizado na plataforma Banco de Preços, com base em compras efetivadas por outros órgãos públicos e valores praticados no mercado.

23. IMPACTOS AMBIENTAIS

23.1. A presente aquisição não possui impactos ambientais relevantes, considerando que se trata de **medicamentos judiciais** com finalidade operacional no âmbito da saúde pública. Os produtos serão utilizados pela população em geral do município, em conformidade com os protocolos clínicos e sanitários vigentes.

23.2. Recomenda-se, contudo, que sejam observadas **boas práticas de sustentabilidade** durante todas as etapas da contratação e execução, tais como:

- Preferência por fornecedores que adotem **processos produtivos ambientalmente responsáveis**, com certificações reconhecidas;
- Incentivo à aquisição de materiais com **embalagens recicláveis ou biodegradáveis**, sempre que tecnicamente viável;
- Destinação adequada de resíduos gerados, conforme as normas da **Resolução CONAMA Nº 358/2005** e demais legislações ambientais aplicáveis;
- Otimização da logística de entrega, visando **redução de emissões** e consumo de combustíveis fósseis;
- Monitoramento do consumo e descarte dos materiais, com vistas à **redução de desperdícios** e à promoção de práticas sustentáveis no âmbito da saúde pública.

23.3. Essas medidas estão em consonância com o **Decreto Federal Nº 11.462/2023**, recepcionado pelo **Decreto Municipal Nº 1.649/2025**, que orienta a adoção de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas.

24. FISCALIZAÇÃO

24.1. Observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento e a fiscalização do objeto se darão pelos servidores lotados no(s) seguinte(s) departamento(s):

24.2. Departamento de Saúde;

Gestor:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Carlos Alexandre Guimarães	Enfermeiro	9221

Fiscal:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Louise Lima Brandão	Farmacêutica	9388
Luciana Belloti Gombio	Farmacêutica	9582

25. MAPEAMENTO DE RISCOS

25.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição/contratação e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrência

PROC.	PÁG.	RUBRICA

de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação.

25.2. A tabela abaixo apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão:

Mapa de Risco – Aquisição de Medicamentos Judiciais						
Tipo de Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Ações Preventivas	Ações Contingenciais	Responsável
Fornecimento	Baixa concorrência; dependência de único fornecedor; atrasos na entrega.	Alta	Alto	Diversificação de fornecedores; julgamento por item; monitoramento de prazos.	Acionar fornecedores alternativos; renegociação de prazos; compras emergenciais.	Setor de Compras/Logística
Financeiro	Oscilação de preços; aumento de demandas judiciais; risco de superfaturamento	Média	Alto	Planejamento orçamentário; reserva técnica; pesquisa de preços contínua.	Readequação orçamentária; solicitação de crédito suplementar; auditoria de preços.	Setor Financeiro/Orçamento
Operacional	Armazenamento inadequado; risco de vencimento; falhas na logística de distribuição.	Média	Médio	Protocolos de armazenamento; controle de estoque; otimização da distribuição.	Redistribuição de estoques; contratação de transporte emergencial; descarte adequado.	Almoxarifado/Logística
Legal Administrativo	Descumprimento de decisões judiciais; falhas em processos de compras; falta de registros.	Baixa	Alto	Cumprimento rigoroso da legislação; auditoria interna; documentação transparente.	Ações corretivas imediatas; comunicação ao Judiciário; reforço de controles internos.	Assessoria Jurídica/Administração
Ambiental	Descarte inadequado de medicamentos; excesso de resíduos de embalagens.	Média	Médio	Logística reversa; descarte ambientalmente correto; reciclagem de embalagens.	Contratação de empresa especializada em resíduos; campanhas de conscientização.	Setor de Meio Ambiente Saúde
Gestão Contratual	Armazenamento inadequado dos	Média	Médio	Treinamento da equipe e	Realocação emergencial e	Coordenação logística

PROC.	PÁG.	RUBRICA

Tipo de Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Ações Preventivas	Ações Contingenciais	Responsável
	materiais			estrutura adequada	correção de falhas	

26. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

26.1. A equipe de planejamento declara ser viável a solução ora empregada, considerando os elementos técnicos, operacionais e legais apresentados neste Estudo Técnico Preliminar.

27. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

27.1. A equipe de planejamento declara viável a aquisição/contratação do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes.

28. ANEXOS AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

28.1. Integram o presente Estudo Técnico Preliminar, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes documentos:

- Descritivos dos itens constantes da requisição;
- Tabela de Mapeamento dos Riscos.
-

Carlos Alexandre Guimarães
Gestor Depto de Saúde

PROC.	PÁG.	RUBRICA

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro,
Município de Taquaral/SP.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu (ua) Representante Legal, Sr. (a), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, **DECLARA** para os fins do **Processo Licitatório nº 42/2026, Edital nº 28/2026, Pregão nº 14/2026**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

Observação: assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO (A) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

PROC.	PÁG.	RUBRICA

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO**

Ao Pregoeiro,
Município de Taquaral/SP.

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu (ua) Representante Legal, Sr. (a), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, **DECLARA** para os fins do **Processo Licitatório nº 42/2026, Edital nº 28/2026, Pregão nº 14/2026**, sob as penas da lei, que:

- Não se encontra com o direito de licitar suspenso perante o Município de Taquaral, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com servidores efetivos investidos de cargos de direção, chefia e assessoramento, ou exerçam função gratificada e ainda que façam parte do departamento de compras, licitações e contratos, seja pregoeiro e ou membro da equipe de apoio, e da comissão permanente de licitações do município de Taquaral ou que exerçam função de fiscalização e gestão de contratos oriundo do presente processo licitatório, agentes políticos, prefeito, vice-prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Taquaral, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas **OU** é isenta das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, por: (I) possuir número de empregados inferior ao mínimo legal estabelecido para a aplicação da reserva de cargos; ou (II) se enquadrar em outra situação legalmente reconhecida que a isenta da obrigação de reservar cargos;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO (A) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

PROC.	PÁG.	RUBRICA

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA**

Ao Pregoeiro,
Município de Taquaral/SP.

**PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2026
EDITAL Nº 28/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO - CNPJ/MF, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL), NÚMERO DA CONTA CORRENTE, AGÊNCIA E RESPECTIVO BANCO.

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL: DADOS DO RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL, COMPREENDENDO: NOME, RG, CPF, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, ENDEREÇO COMPLETO TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL).

A empresa acima qualificada, por intermédio de seu (ua) Representante Legal igualmente qualificado (a), **APRESENTA FORMALMENTE PROPOSTA** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA, PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES,** do (s) ITEM (NS) E/OU GRUPO (S) abaixo discriminados, conforme TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO - ANEXO I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
...	R\$...	R\$...
...	R\$...	R\$...
...	R\$...	R\$...
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$... (...)						

DECLARAÇÕES:

1. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital e seus anexos;
2. Que a proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de sua apresentação;
3. Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega;

PROC.	PÁG.	RUBRICA

4. Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

5. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO (A) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

PROC.	PÁG.	RUBRICA

**ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2026
EDITAL Nº 28/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TAQUARAL, ESTADO DE SÃO
PAULO, E A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
XXX.**

O **MUNICÍPIO DE TAQUARAL**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua do Cafezal, nº 530, Centro, na cidade de Taquaral, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 01.610.390/0001-84, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. Ari Fernando Jacinto, Matrícula Funcional nº XXX, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo em epígrafe e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, este recepcionado pelo Decreto Municipal nº 1.649/2025, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, com sede à XXX, nº XXX, Bairro XXX, na cidade de XXX, Estado XXX, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXX, função XXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Aquisição de medicamentos judiciais e materiais diversos, destinados ao atendimento das demandas dos pacientes da rede pública municipal de saúde, incluindo ações de atenção básica, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde, pelo período de 12 meses**, especificado no edital e seus anexos, que são partes integrantes desta ATA, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são aquelas descritas no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA.
- 2.2. Nos preços estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, ficando certo de que o CONTRATANTE, nenhum outro ônus caberá, além do pagamento estipulado acima.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 2.4. Eventual listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta ATA.
- 2.5. O CONTRATANTE poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

CLAÚSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o(a) **MUNICÍPIO DE TAQUARAL**.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ATA decorrente deste certame, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E

PROC.	PÁG.	RUBRICA

CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da ATA será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ATA, será renovado o quantitativo originalmente registrado, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

5.1.2. O contrato decorrente da ATA terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os FORNECEDORES registrados na ATA será formalizada pelo CONTRATANTE por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ATA.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ATA:

5.4.1. Serão registrados na ATA os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o FORNECEDOR oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ATA, na forma de anexo, o registro do FORNECEDOR que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos FORNECEDORES registrados na ATA.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os FORNECEDORES que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos FORNECEDORES que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos FORNECEDORES remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o FORNECEDOR vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do FORNECEDOR ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

5.8. O preço registrado com indicação dos FORNECEDORES será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ATA.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o FORNECEDOR mais bem classificado será convocado para assinar a ATA, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do FORNECEDOR convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pelo CONTRATANTE.

5.10. A ATA será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ATA no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado ao CONTRATANTE convocar os FORNECEDORES remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos FORNECEDORES que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, o CONTRATANTE, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

PROC.	PÁG.	RUBRICA

5.12.1. Convocar para negociação os demais FORNECEDORES remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos FORNECEDORES remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a ATA e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da ATA e o cumprimento das obrigações pelo FORNECEDOR;

6.1.5. Comunicar o FORNECEDOR para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.6. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência, bem como, se for o caso, procedendo com a retenção dos tributos cabíveis, mormente sobre o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, com base nas Instruções Normativas da Receita Federal vigentes;

6.1.7. Rejeitar em todo ou em parte, qualquer material/serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificidades do edital e seus anexos;

6.1.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na lei e nesta ATA;

6.1.9. Não praticar atos de ingerência na administração do FORNECEDOR, tais como: indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto; fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo FORNECEDOR; estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do FORNECEDOR; definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos; demandar a funcionário do FORNECEDOR a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do FORNECEDOR;

6.1.10. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo FORNECEDOR.

6.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta ATA e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ATA ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ATA, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução da ATA pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório durante toda a vigência da ATA, ficando facultado ao CONTRATANTE, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos

PROC.	PÁG.	RUBRICA

documentos apresentados quando daquelas fases;

7.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto da ATA;

7.1.6. Comunicar ao fiscal do ATA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

7.1.7. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução da ATA, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

7.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ATA;

7.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da ATA, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

7.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

7.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.13. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.14. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas desta ATA, com habilitação e conhecimento adequados;

7.1.15. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

7.1.16. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

7.1.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

7.1.18. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

7.1.19. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

7.1.20. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

7.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

7.1.22. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481/2008;

7.1.23. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

7.1.24. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

7.1.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

7.1.26. Cumprir todas as demais especificidades do edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ATA tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de

PROC.	PÁG.	RUBRICA

disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado a partir da data-base vinculada ao orçamento estimado.

8.1.3.3. Dentro do prazo de vigência da ATA e mediante solicitação do FORNECEDOR, os preços registrados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.1.3.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.1.3.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao FORNECEDOR a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.1.3.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.1.3.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.1.3.8. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8.1.3.9. O reajuste e a repactuação serão realizados por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os FORNECEDORES do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os FORNECEDORES que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ATA, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ATA para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ATA, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ATA, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os FORNECEDORES do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ATA, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ATA

PROC.	PÁG.	RUBRICA

sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas ATAS poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.

10.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao FORNECEDOR beneficiário da ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do FORNECEDOR será cancelado pelo gerenciador, quando o FORNECEDOR:

11.1.1. Descumprir as condições da ATA, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da ATA, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ATA enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, o órgão gerenciador poderá convocar os FORNECEDORES que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ATA, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da ATA ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ATA.

12.2. Ainda, comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o FORNECEDOR que:

a) der causa à inexecução parcial da ATA;

b) der causa à inexecução parcial da ATA que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços

PROC.	PÁG.	RUBRICA

- públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ATA;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da ATA sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ATA;
 - f) praticar ato fraudulento na execução da ATA;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 12.3. Serão aplicadas ao FORNECEDOR que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência**, quando o FORNECEDOR der causa à inexecução parcial da ATA, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - ii. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” dos subitens acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” dos subitens acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- ii. Multa:**
- 1. Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 5% (cinco por cento).
 - 1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a CONTRATANTE a promover o cancelamento da ATA por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
 - 2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ATA, no caso de inexecução total do objeto.
- 12.4. A aplicação das sanções previstas nesta ATA não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.
- 12.5. Todas as sanções previstas nesta ATA poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 12.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.7. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 12.9. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o FORNECEDOR, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 12.10. O FORNECEDOR deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no

PROC.	PÁG.	RUBRICA

âmbito do Poder Executivo Federal.

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.12. Os débitos do FORNECEDOR para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o FORNECEDOR possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26/2022.

12.13. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ATA (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462/2023).

12.14. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

13.1. AS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO, DEMAIS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO FORNECEDOR, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13.3. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), e alterações, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

13.4. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13.5. Fica eleito o Foro de Pitangueiras, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta ATA que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Taquaral/SP, XX de XXX de 2026

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1

PROC.	PÁG.	RUBRICA

Nome:

Endereço:

RG:

CPF:

Ass.: _____

Testemunha 2

Nome:

Endereço:

RG:

CPF:

Ass.: _____

PROC.	PÁG.	RUBRICA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

PROC.	PÁG.	RUBRICA

CADASTRO RESERVA

1. SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAS OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:

OU

1. NÃO HOUE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAS OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO.

2. SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL:

PROC.	PÁG.	RUBRICA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARAL

FORNECEDOR: XXXXXX

ARP N° XX/2026

OBJETO: XXX

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Taquaral/SP, XX de XXX de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ari Fernando Jacinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ari Fernando Jacinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ari Fernando Jacinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

Assinatura: _____

Pelo contratado:

Razão Social:

PROC.	PÁG.	RUBRICA

CNPJ:

Nome/Representante:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ari Fernando Jacinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **FISCAL DO CONTRATO**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

PROC.	PÁG.	RUBRICA

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARAL
CNPJ N°: 01.610.390/0001-84

FORNECEDOR:

CNPJ N°:

ATA N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (RS):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: Taquaral/SP, **XX** de **XXX** de 2026

RESPONSÁVEL:

Nome: Ari Fernando Jacinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

Assinatura: _____